



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Correa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Pedro Arlei Caravina
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretária de Estado de Administração	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

DECRETO ESPECIAL.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	35
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	93
ATOS DE LICITAÇÃO	138
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	145
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	200
MUNICIPALIDADES	205
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	220

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 7, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Revoga o Decreto "E" nº 125, de 14 de novembro de 2023, que Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana e Porto Murtinho.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso das competências que lhe conferem o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga-se o Decreto "E" nº 125, de 14 de novembro de 2023, que Declara "Situação de Emergência" nos Municípios de Corumbá, Ladário, Miranda, Aquidauana e Porto Murtinho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV Nº 434, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Gerência e de Assessoramento dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 16.078, de 2 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, cargos vagos do Banco de Cargos, previstos no art. 7º da Lei n. 6.036, de 1º de janeiro de 2023, sendo seis cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, em um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-06, um cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, e três cargos em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo, de acordo com o estabelecido no anexo II da Lei n. 6.036 de 2023.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0001/2022/SEFAZ

N. Cadastral: 17005

Processo: 11/005.154/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa ALLAN ANTUNES RIBEIRO LTDA

Objeto: Constitui objeto deste instrumento prorrogar o prazo do Contrato n. 001/2022, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, com base no item 11.1. da sua Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, bem como, no inciso II, artigo 57 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Flávio César Mendes de Oliveira

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

Data da Assinatura: 10/01/2024

Assinam: Flávio César Mendes de Oliveira e Allan Antunes Ribeiro

PORTARIA/SAT 3281, 30 de janeiro de 2024

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração tributária estadual de modificar, em qualquer tempo, os produtos das tabelas da Sefaz/MS denominadas Valor Real Pesquisado (VRP) e Preços Médios Ponderados a Consumidor Final (PMPF);

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, incluir e excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: bebidas outros produtos não cadastrados, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 3281, de 30 de janeiro de 2024

GRUPO GENERICO

BEBIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
160150	AGUA ADICIONADA DE SAIS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 591ML	2	4,56	A
88880	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS FONTE ESTADUAL - 500ML	2	1,70	E
88918	AGUA MINERAL OUTRAS MARCAS SEM GAS FONTE ESTADUAL - 1500ML	2	3,51	E
175631	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 300ML	2	6,17	I
175632	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 300ML	2	7,64	I

160154	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 310ML	2	1,86	A
175634	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 350ML	2	5,01	I
175637	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 370ML	2	4,22	I
175638	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 490ML	2	1,93	I
88878	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 500ML	2	3,42	A
88893	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 510ML	2	5,57	A
175639	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1000ML	2	3,20	I
175641	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1270ML	2	9,14	I
88915	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 1500ML	2	5,57	A
88923	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS COM GAS - 2000ML	2	3,98	A
88852	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 200ML	2	1,05	A
91796	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	1,10	A
175630	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	5,09	I
175633	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 300ML	2	7,76	I
88856	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 305ML	2	0,62	A
175635	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 350ML	2	5,32	I
88860	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 350ML	2	2,86	A
175636	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 370ML	2	3,69	I
175640	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 1000ML	2	3,20	I
88920	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 2000ML	2	3,90	A
175642	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 3000ML	2	7,00	I
160159	AGUA MINERAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS SEM GAS - 10000ML	2	16,25	A
170484	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 250ML	2	1,74	E
170485	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 255ML	2	3,75	E
160164	AGUA TONICA OUTRAS MARCAS - 350ML	2	2,51	E
160162	AGUA TONICA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 269ML	2	7,35	E
160163	AGUA TONICA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 275ML	2	4,78	E
160165	AGUA TONICA OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 350ML	2	2,36	E
160179	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 965ML	2	7,57	E
160167	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	3,86	A
160170	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	15,21	A
86019	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 450ML	2	2,95	A
86029	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	11,42	A

86037	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	6,98	A
86039	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 595ML	2	6,51	A
86055	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	76,08	A
170480	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	7,44	A
86061	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML	2	145,26	A
86074	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	216,19	A
160175	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	35,08	A
86090	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	7,67	A
86094	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	20,33	A
170481	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	19,41	A
86100	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	38,31	A
86102	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 960ML	2	32,13	A
86127	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	58,58	A
160180	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	16,25	A
86129	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	12,44	A
86144	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	13,70	A
86149	AGUARDENTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	68,08	A
173381	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 220ML	2	7,24	A
170416	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	43,27	A
85920	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	206,45	A
85953	APERITIVO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	239,77	A
85957	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	12,70	A
85961	BATIDAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	24,29	A
170424	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 355ML	2	4,90	E
170427	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 600ML	2	8,51	E
170430	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTRAS MARCAS - 965ML	2	10,42	E
170422	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	6,49	A
170423	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	3,24	A
170425	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	4,19	A
175649	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	6,99	I
170426	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	17,58	A
170421	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	5,54	A

170428	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	89,90	A
170429	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	6,21	A
175650	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	27,21	I
175651	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	5,08	I
170431	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	49,76	A
175652	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	12,91	I
170432	BEBIDA ALCOOLICA MISTA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4600ML	2	29,41	A
160203	BEBIDA ENERGETICA OUTRAS MARCAS - 300ML	2	2,99	E
89399	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	9,02	A
170450	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 260ML	2	4,39	A
89428	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	5,34	A
173374	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 310ML	2	6,39	A
173375	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	3,40	A
173376	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	14,34	A
173377	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	16,32	A
89451	BEBIDA ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 710ML	2	12,17	A
170455	BEBIDA ISOTONICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	11,64	A
89393	BEBIDAS ENERGETICA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 237ML	2	7,62	A
89431	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 310ML	2	5,71	E
89432	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 350ML	2	2,16	E
89434	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 355ML	2	14,23	E
89440	BEBIDAS ENERGETICAS OUTRAS MARCAS - 473ML	2	15,52	E
89405	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	3,86	A
89410	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 265ML	2	4,66	A
89420	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	10,47	A
89426	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 270ML	2	5,60	A
175643	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 270ML	2	1,89	I
89443	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,62	A
89448	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	7,89	A
89407	BEBIDAS ENERGETICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 260ML	2	8,65	A
89502	BEBIDAS HIDROTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	4,15	A
175644	BEBIDAS HIDROTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	4,60	I

89500	BEBIDAS ISOTONICAS OUTRAS MARCAS - 500ML	2	5,61	E
173378	BEBIDAS ISOTONICAS OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,59	A
86156	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 300ML	2	7,51	A
86160	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	16,44	A
86164	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	5,53	A
86167	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	9,43	A
86177	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	14,72	A
86175	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	9,67	A
160206	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	17,50	A
86181	CATUABA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	23,55	A
160212	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	7,23	A
160216	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 440ML	2	28,90	A
90270	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5000ML	2	104,95	A
89802	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 355ML	2	17,99	A
90008	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 500ML	2	34,84	A
90203	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	2	37,69	A
90230	CERVEJA ESPECIAL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA DV DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 970ML	2	18,99	A
89517	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	4,31	A
160210	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 330ML	2	11,93	A
160211	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 330ML	2	4,46	A
160215	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 410ML	2	6,27	A
90232	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 990ML	2	7,49	A
170435	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 990ML	2	9,07	A
160220	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	9,56	A
89507	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 210ML	2	4,05	A
89566	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 275ML	2	4,99	A
160209	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 300ML	2	2,55	A
89784	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 355ML	2	5,90	A

90111	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 600ML	2	9,12	A
160218	CERVEJA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/ RETORNAVEL - 600ML	2	8,88	A
90282	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	4,59	A
175645	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 330ML	2	5,59	I
90290	CERVEJA SEM ALCOOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 600ML	2	3,00	A
175646	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 265ML	2	4,07	I
90292	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	5,99	A
160222	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	1,56	A
170437	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	6,19	A
170438	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 355ML	2	6,00	A
160223	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 473ML	2	14,40	A
160224	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	10,30	A
170439	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	10,64	A
90294	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	7,99	A
160225	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	20,28	A
170440	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	15,06	A
90361	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	50,34	A
170442	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	26,40	A
160227	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	27,07	A
170443	CHOPE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	22,80	A
86214	CONHAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	44,25	A
173384	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	8,06	A
86220	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	9,11	A
86225	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	23,62	A
175653	COOLLER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1450ML	2	11,48	I
86972	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	13,27	A
92305	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	157,73	A
92304	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	19,20	A
87011	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	32,52	A
86996	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	13,39	A
87016	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	10,74	A

87061	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	42,87	A
87065	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	16,75	A
87068	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	8,23	A
160246	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 920ML	2	6,69	A
160248	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	16,42	A
92318	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	15,30	A
87093	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	14,55	A
160249	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	17,43	A
87097	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	17,01	A
87105	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	16,17	A
87110	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3000ML	2	22,67	A
87117	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4000ML	2	33,92	A
160232	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	9,24	A
160233	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	7,69	A
160234	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	4,06	A
160236	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	12,85	A
86969	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	8,23	A
160238	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	14,73	A
160237	COQUETEL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	7,83	A
160253	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	192,16	A
160254	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	10,68	A
86638	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	14,94	A
86657	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 950ML	2	16,15	A
86659	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 960ML	2	16,82	A
86663	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 965ML	2	12,94	A
86676	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 970ML	2	17,44	A
86693	DERIV. VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	139,69	A
86702	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 187ML	2	49,85	A
160255	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	65,21	A
160256	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	21,23	A
86715	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	76,42	A
86933	ESPUMANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	212,39	A
86247	GIM OUTRAS MARCAS - 995ML	2	30,33	E

92342	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	9,90	A
160260	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 270ML	2	8,41	A
92344	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 275ML	2	19,24	A
160263	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	396,97	A
170452	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	151,21	A
86243	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	332,41	A
160265	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	88,20	A
170453	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1750ML	2	318,01	A
173386	GIM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	37,96	E
173388	ICE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	18,57	E
86258	JURUBEBA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	16,06	A
160271	LICOR OUTRAS MARCAS - 600ML	2	42,83	E
86267	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	124,37	A
170456	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 490ML	2	21,38	A
86274	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	135,00	A
160272	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 620ML	2	43,01	A
86299	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	200,36	A
86358	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	201,57	A
86363	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	26,66	A
86367	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	177,49	A
86346	LICOR OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	70,93	E
170458	QUENTÃO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	18,81	A
88963	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 200ML	2	4,31	E
160278	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 290ML	2	2,60	E
164223	REFRIGERANTE OUTRAS MARCAS - 355ML	2	7,45	E
173379	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NAO CADASTRADOS - 500ML	2	2,87	E
88953	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 200ML	2	2,24	A
89014	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	1,64	A
89017	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 269ML	2	5,37	A
89144	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	3,86	A
89149	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 510ML	2	3,28	A
160283	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 600ML	2	3,37	A
89242	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	4,70	A
89232	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	7,46	A

89367	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	9,92	A
173380	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 2000ML	2	4,46	E
164221	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 255ML	2	7,82	A
89036	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 290ML	2	2,97	A
89038	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 300ML	2	2,90	A
175647	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 660ML	2	14,81	I
175648	REFRIGERANTE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS GARRAFA VD DESCARTAVEL/RETORNAVEL - 750ML	2	52,73	I
160286	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	80,16	A
86372	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	74,44	A
86380	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	51,58	A
86386	RUM OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	32,31	A
160287	SAQUE OUTRAS MARCAS - 300ML	2	8,52	E
86390	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 670ML	2	47,45	A
86393	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 740ML	2	100,64	A
160288	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 745ML	2	46,55	A
86398	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	69,22	A
160289	SAQUE OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	9,76	A
86754	SIDRA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 660ML	2	21,33	A
86403	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	33,87	A
160294	STEINHAEGER OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 995ML	2	30,00	A
160305	VINHO AMERICANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 880ML	2	14,49	A
87164	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	108,92	A
87497	VINHO ARGENTINO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	169,46	A
170463	VINHO AUSTRALIANO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	86,39	E
160316	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 360ML	2	15,45	E
88741	VINHO BRASILEIRO OUTRAS MARCAS - 1480ML	2	39,26	E
170470	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 975ML	2	32,81	A
173390	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1350ML	2	23,66	A
175654	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1400ML	2	16,60	I
160320	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1400ML	2	15,16	A

160321	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1470ML	2	19,10	A
160323	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	11,49	A
88806	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 3000ML	2	189,81	A
88813	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4000ML	2	76,55	A
175655	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 4000ML	2	28,95	I
160314	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 245ML	2	8,10	A
117696	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 350ML	2	12,08	A
87268	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 720ML	2	21,86	A
87837	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	259,71	A
88671	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	12,90	A
170469	VINHO BRASILEIRO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 910ML	2	12,90	A
88148	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	76,61	A
170473	VINHO CHILENO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	39,15	A
88207	VINHO ESPANHOL OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	368,50	A
88358	VINHO FRANCES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	291,91	A
87212	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 375ML	2	61,74	E
88763	VINHO ITALIANO OUTRAS MARCAS - 1500ML	2	355,42	E
88477	VINHO ITALIANO OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	195,04	A
88484	VINHO NEOZELANDES OUTRAS MARCAS - 750ML	2	152,86	E
175656	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 50ML	2	35,51	I
87228	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 375ML	2	57,53	A
175657	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 500ML	2	130,84	I
117701	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	176,72	A
160349	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1500ML	2	73,83	A
175658	VINHO PORTUGUES OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 5000ML	2	130,84	I
160368	VODKA OUTRAS MARCAS - 1000ML	2	5,99	E
86536	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	198,72	A
86546	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 870ML	2	11,67	A
86569	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 980ML	2	53,49	A
86571	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 998ML	2	47,24	A
160370	VODKA OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1750ML	2	67,63	A
86426	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 50ML	2	19,50	A
175659	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 250ML	2	24,78	I

86442	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 700ML	2	493,35	A
86470	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 750ML	2	493,35	A
86474	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 900ML	2	51,98	A
173395	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 995ML	2	38,00	A
86515	WHISKY OUTROS PRODUTOS NÃO CADASTRADOS - 1000ML	2	436,73	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

E - Exclusão de Produto

I - Inclusão de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

Secretaria de Estado de Administração

RESOLUÇÃO SAD N. 174, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado de Administração.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a ética é um dos pilares da Administração Pública;

Considerando que a atuação segundo padrões éticos de probidade, decoro e boa-fé deve ser inerente aos integrantes da Administração Pública;

Considerando que a ética constitui valor que deve nortear a atuação institucional da Secretaria de Estado de Administração/MS, sendo componente essencial para estabelecer e proporcionar credibilidade às atividades desenvolvidas nesta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Secretaria de Estado de Administração de Mato Grosso do Sul, com a finalidade de criar o Código de Ética e de Conduta no âmbito desta Secretaria.

Art. 2º. A Comissão de Ética, Conduta e Integridade será composta por 5 (cinco) membros titulares, conforme abaixo especificado:

- I – 1 (um) membro da Procuradoria-Geral do Estado;
- II – 1 (um) membro da Controladoria-Geral do Estado;
- III – 3 (três) membros da Secretaria de Estado de Administração.

§ 1º. Os membros da Comissão serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos que representam e designados por ato do Secretário de Estado de Administração, para mandato até a publicação do Código de Ética e de Conduta desta Secretaria.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

Secretaria de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 100/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Paranhos/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ivanilde Walter da Silva - CPF: 302.***.***-50.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando R\$ 1.734,01 (hum mil, setecentos e trinta e quatro reais e um centavo).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 101/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Jucelene Correa Ajala - CPF: 014.***.***-31.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 102/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Distrito Industrial no município de Campo Grande/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de

Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Lidiane Marques Macedo - CPF: 939.***.***-00.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos), mais 10% de adicional de noturno sobre as horas efetivamente trabalhadas em horário noturno, totalizando R\$ 1.692,72 (hum mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 103/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Aparecida do Taboado/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Eliane Estevo Ferrari - CPF: 213.***.***-86.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 104/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Bonito/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Claudio Ortiz de Castro Alves - CPF: 045.***.***-16.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 105/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Chapadão do Sul/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Janaina Araujo de Jesus - CPF: 041.***.***-71.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 106/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Bonito/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Aldecir da Silva Lima - CPF: 045.***.***-04.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 107/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Paranhos/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Claudia Moraes Ferreira - CPF: 040.***.***-10.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 108/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Cassilândia/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Luciane Sales de Azevedo - CPF: 255.***.***-51.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 109/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Nova Alvorada do Sul/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Elzeni Pereira Campos - CPF: 010.***.***-01.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 110/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Ponta Porã/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Bianca Moura de Oliveira - CPF: 053.***.***-09.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 111/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Anastácio/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Vivian Rodrigues de Barros - CPF: 020.***.***-52.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 112/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Fatima Fernanda Ribeiro - CPF: 339.***.***-20.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 113/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratado: Rodrigo Gomes Fontoura - CPF: 019.***.***-59.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 114/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda, no Município de Nioaque/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Roseli Rodrigues Barreto - CPF: 901.***.***-68.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Merenda.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"**

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 115/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Ana Paula Santana Gonçalves - CPF: 002.***.***-20.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 116/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Três Lagoas/MS.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Edenilza Caetano da Silva - CPF: 249.***.***-17.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 02 de outubro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
"Processo Seletivo Simplificado/SAD/SED/ADM/2023"

Contrato Pessoal por Tempo Determinado n. 117/2023/SAD/SED/ADM/2023

Objeto: O presente contrato tem por finalidade a admissão temporária de pessoal administrativo necessário ao funcionamento do ensino básico para desempenho do cargo de Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza, no Município de Vicentina/MS, distrito Vila Rica.

Processo: 29/044.237/2023

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, neste ato representada por Hélio Queiroz Daher, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul.

Contratada: Grasielle da Silva Teodoro - CPF: 027.***.***-90.

Cargo: Agente de Atividades Educacionais, Função Agente de Limpeza.

Valor mensal: R\$ 1.651,44 (hum mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e quatro centavos).

Período: 08 de novembro de 2023 a 06 de agosto de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

REPUBLICA-SE POR CONTER INCORREÇÕES NO ORIGINAL PUBLICADO NO DOE N. 11.397, EDIÇÃO EXTRA, P. 3/5, DE 25 DE JANEIRO DE 2024
RESOLUÇÃO N. 168/SES/MS CAMPO GRANDE, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Incentivo de Custeio para ações e serviços públicos de saúde e dá outras providências

O **Secretário de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso das atribuições legais, e Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Considerando as necessidades de saúde da população e levando em consideração as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica e espacial e a capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais, nos termos do inciso II do § 3º do art. 198 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir o incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações e serviços públicos de saúde do Mato Grosso do Sul.

Art.2º O incentivo financeiro tem como objetivo fortalecer diversas ações de saúde municipais em conformidade com as diretrizes do SUS.

Art.3º O incentivo financeiro de que trata o caput do art. 1º será repassado em parcela única, diretamente do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme disposto no Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. Os valores financeiros seguirão a seguinte metodologia:

POPULAÇÃO	VALOR PER CAPITA
até 19.999 habitantes	R\$ 14,50
de 20.000 a 49.999 habitantes	R\$ 13,00
50.000 a 99.999 habitantes	R\$ 11,00
10.000 a 299.999 habitantes	R\$ 10,00
acima de 300.000 habitantes	R\$ 7,00

Art. 4º A prestação de contas deste recurso deverá ser realizada pelo município no Relatório Anual de Gestão. Parágrafo único. O município deverá incluir a ação na Programação Anual de Saúde – PAS e prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão – RAG.

Art. 5º O recurso correrá à conta de orçamento próprio da SES/Fundo Especial de Saúde (FESA), proveniente do Tesouro Estadual, no valor total de R\$ 29.525.615,00 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quinze reais) e será repassado mediante transferência ao Fundo Municipal de Saúde, pelo LOCALIZADOR: Ações em Saúde, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.27901.10.122.2210.6014.0001, NATUREZA DA DESPESA: Transferências Fundo a Fundo a Municípios.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORREA
Secretário de Estado do Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I

Município	População	Valor
Água Clara	16.741	R\$ 242.744,50
Alcinópolis	4.537	R\$ 65.786,50
Amambai	39.325	R\$ 511.225,00
Anastácio	24.107	R\$ 313.391,00
Anaurilândia	7.653	R\$ 110.968,50
Angélica	10.729	R\$ 155.570,50

Antônio João	9.303	R\$	134.893,50
Aparecida do Taboado	27.674	R\$	359.762,00
Aquidauana	46.803	R\$	608.439,00
Aral Moreira	10.748	R\$	155.846,00
Bandeirantes	7.940	R\$	115.130,00
Bataguassu	23.031	R\$	299.403,00
Batayporã	10.712	R\$	155.324,00
Bela Vista	21.613	R\$	280.969,00
Bodoquena	8.567	R\$	124.221,50
Bonito	23.659	R\$	307.567,00
Brasilândia	11.579	R\$	167.895,50
Caarapó	30.612	R\$	397.956,00
Camapuã	13.583	R\$	196.953,50
Campo Grande	897.938	R\$	6.285.566,00
Caracol	5.036	R\$	73.022,00
Cassilândia	20.988	R\$	272.844,00
Chapadão do Sul	30.993	R\$	402.909,00
Corguinho	4.783	R\$	69.353,50
Coronel Sapucaia	14.161	R\$	205.334,50
Corumbá	96.268	R\$	1.058.948,00
Costa Rica	26.037	R\$	338.481,00
Coxim	32.151	R\$	417.963,00
Deodápolis	13.663	R\$	198.113,50
Dois Irmãos do Buriti	11.100	R\$	160.950,00
Douradina	5.578	R\$	80.881,00
Dourados	243.368	R\$	2.433.680,00
Eldorado	11.386	R\$	165.097,00
Fátima do Sul	20.609	R\$	267.917,00
Figueirão	3.539	R\$	51.315,50
Glória de Dourados	10.444	R\$	151.438,00
Guia Lopes da Laguna	9.939	R\$	144.115,50
Iguatemi	13.796	R\$	200.042,00
Inocência	8.404	R\$	121.858,00
Itaporã	24.137	R\$	313.781,00
Itaquiraí	19.433	R\$	281.778,50
Ivinhema	27.821	R\$	361.673,00
Japorã	8.148	R\$	118.146,00
Jaraguari	7.139	R\$	103.515,50
Jardim	23.981	R\$	311.753,00
Jateí	3.586	R\$	51.997,00
Juti	6.729	R\$	97.570,50
Ladário	21.522	R\$	279.786,00
Laguna Carapã	6.799	R\$	98.585,50
Maracaju	45.047	R\$	585.611,00
Miranda	25.536	R\$	331.968,00
Mundo Novo	19.193	R\$	278.298,50
Naviraí	50.457	R\$	555.027,00
Nioaque	13.220	R\$	191.690,00
Nova Alvorada do Sul	21.822	R\$	283.686,00
Nova Andradina	48.563	R\$	631.319,00

Novo Horizonte do Sul	4.721	R\$	68.454,50
Paraíso das Águas	5.510	R\$	79.895,00
Paranaíba	40.957	R\$	532.441,00
Paranhos	12.921	R\$	187.354,50
Pedro Gomes	6.941	R\$	100.644,50
Ponta Porã	92.017	R\$	1.012.187,00
Porto Murtinho	12.859	R\$	186.455,50
Ribas do Rio Pardo	23.150	R\$	300.950,00
Rio Brilhante	37.601	R\$	488.813,00
Rio Negro	4.841	R\$	70.194,50
Rio Verde de Mato Grosso	19.818	R\$	277.452,00
Rochedo	5.199	R\$	75.385,50
Santa Rita do Pardo	7.027	R\$	101.891,50
São Gabriel do Oeste	29.579	R\$	384.527,00
Selvíria	8.142	R\$	118.059,00
Sete Quedas	10.994	R\$	159.413,00
Sidrolândia	47.118	R\$	612.534,00
Sonora	14.516	R\$	210.482,00
Tacuru	10.808	R\$	156.716,00
Taquarussu	3.625	R\$	52.562,50
Terenos	17.638	R\$	255.751,00
Três Lagoas	132.152	R\$	1.321.520,00
Vicentina	6.336	R\$	91.872,00
TOTAL	2.756.700	R\$	29.525.615,00
Fonte: IBGE (Censo 2022)			

RESOLUÇÃO N. 171/SES/MS**CAMPO GRANDE, 29 DE JANEIRO DE 2024.**

Estabelece recursos a serem disponibilizados aos Municípios destinados ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando a Resolução n. 161/SES/MS, publicada em 18 de janeiro de 2024 que dispõe sobre a relação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul no exercício 2024;

Considerando a Resolução CFM n. 2.371/2023, publicada em 30/11/2023, que regulamenta a realização de cirurgias eletivas e procedimentos invasivos em "mutirões";

Considerando a reunião CIB 367ª, realizada em 24 de janeiro de 2024;

Considerando art. 2º da Resolução Normativa n. 161/SES/MS/2024, que Dispõe sob a relação dos procedimentos a serem elencados no Plano Estadual de redução de Filas de Cirurgias Eletivas no Estado de Mato Grosso do Sul para o exercício 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado do Mato Grosso do Sul para o exercício 2024, no âmbito do SUS.

§1º. Consoante à Portaria GM/MS 2.336, de 12 de fevereiro de 2023, o valor programado oriundo do Governo Federal para a execução das cirurgias eletivas elencadas no rol de procedimentos é de **R\$ 15.971.607,49** (quinze milhões, novecentos e setenta e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e nove centavos) para o Estado do Mato Grosso do Sul;

§2º. O recurso federal será destinado à execução dos procedimentos nas especialidades apresentadas na 367ª reunião ordinária da Comissão de Intergestores Bipartite, realizada em 24 de janeiro de 2024;

§3º. A especialidade de oftalmologia apresenta uma demanda reprimida de **11.958** procedimentos, conforme envio das demandas dos Complexos Reguladores Macrorregionais: Campo Grande, Dourados, Corumbá e Três Lagoas, descritos no ANEXO II;

§3º. O valor do Incentivo Federal indicado no Anexo I engloba a remuneração dos procedimentos pré-operatórios

(consulta especializada e exames pré-operatórios), intra-operatórios (procedimentos cirúrgicos, curativos e insumos) e pós operatórios (avaliação pós-cirúrgica e insumos), garantindo a cada usuário a integralidade do cuidado, incluindo intercorrências pós procedimentos relacionados ao ato cirúrgico executado.

Parágrafo Único: Todos os estabelecimentos de saúde que fizerem adesão ao Plano Estadual de Redução de Filas, deverão fornecer os medicamentos (antibióticos e colírios) e na especialidade de oftalmologia, conforme prescrição médica no pós operatório, conforme Resolução CFM n. 2.371/2023 de 30 de novembro de 2023;

§4º Todos os Estabelecimentos de Saúde deverão cumprir as diretrizes do Programa Nacional de Segurança do Paciente, com ênfase na adesão ao Protocolo de Cirurgia Segura e às ações de prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;

Art. 2º Os valores diferenciados para os procedimentos constantes no ANEXO I deverão ser registrados, obrigatoriamente, nos Sistemas de Informações Ambulatoriais e Hospitalares (SIA/SUS e SIH/SUS), utilizando:

I – Os instrumentos de registro Autorização de Internação Hospitalar (AIH) ou Autorização de Procedimentos Ambulatoriais (APAC), conforme a modalidade do atendimento, em caráter de atendimento 1 – Eletivo; e

II – As séries numéricas específicas o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas conforme o instrumento de registro, da seguinte forma:

a) AIH: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "5"; e

b) APAC: o quinto dígito do número de autorização deve ser preenchido com valor "6".

Art. 3º. A transferência do recurso federal descrito no §1º se dará da seguinte forma, será repassado de acordo com a produção de serviço apresentada nos sistemas de informação (SIA/SUS e SIH/SUS).

Art 4º. O acompanhamento e o controle serão de responsabilidade de cada componente do Controle, Avaliação e Auditoria, conforme a gestão das unidades executoras:

Parágrafo Único: O gestor municipal deverá encaminhar mensalmente à SES/MS relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Relatório de Produção Aprovado no Sistema de Informações Hospitalares Descentralizado 2 (SIHD2), além do Relatório de Produção com assinatura do profissional médico auditor e do gestor municipal.

Art 5º. A gestão do Plano Estadual a que se refere esta Resolução caberá à Diretoria Geral de Gestão Estratégica e o seu monitoramento será realizado por meio da Coordenadoria de Projetos Estratégicos, Coordenadoria Estadual de Controle, Avaliação e Auditoria e Coordenadoria de Contratos de Serviços de Saúde, mensalmente.

Art 6º. Serão passíveis de exclusão os municípios que não seguirem os seguintes critérios:

§1º. A não utilização do Sistema de regulação Estadual CORE;

§2º. A não execução dos procedimentos cirúrgicos pactuados no período de 30 dias, sem justificativas;

§3º. A não garantia do acompanhamento pós operatórios e possíveis intercorrências;

§4º. E o não cumprimento de critérios de Adesão dessa resolução.

Art. 7º A SES fará o acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas e qualidade do serviço prestado aos usuários do SUS.

Parágrafo Único: Para a avaliação e o acompanhamento dos critérios de qualificação dispostos neste artigo, será realizada pesquisa de satisfação aos usuários atendidos com intuito de avaliar o serviço prestado e desfecho dos procedimentos.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

ANEXO I VALORES DOS PROCEDIMENTOS

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO
04.05.03.004-5	FOTOCOAGULAÇÃO A LASER	R\$ 430,44
04.05.01.001-0	CORREÇÃO CIRÚRGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96
04.05.01.007-9	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00
04.05.02.001-5	CORRECAO CIRÚRGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58
04.05.03.016-9	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24

04.05.03.017-7	VITRECTOMIA COM INFUSAO DE PERFLUOCARBONO/ OLEO DE SILICONE E ENDOLASER	R\$ 9.403,68
04.05.04.020-2	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08
04.05.05.009-7	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20
04.05.05.010-0	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20
04.05.05.011-9	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20
04.05.05.028-3	EXPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.089,76
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20
04.05.05.021-6	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08
04.05.01.003-6	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61
04.05.05.038-0	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 2.685,48

**ANEXO II
IDENTIFICAÇÃO DA FILA**

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO NO SIGTAP	PROCEDIMENTO CIRÚRGICO	QTDE DE CIRURGIAS A SEREM FEITAS NO PRAZO PACTUADO	QUANTIDADE DE SOLICITAÇÕES NA FILA ATÉ DIA 01/12/23
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	50	50
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	20	20
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	40	40
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	496	496
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	998	998
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	50	50
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	20	20
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	15	15
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	86	86
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	2.610	2.610
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	185	185
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	25	25
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	300	300
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	50	50
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	7.003	7.003
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	10	10

**ANEXO III
MATO GROSSO DO SUL
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS E ESTADUAIS PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS**

CODIGO GESTOR	DESCRIÇÃO DO GESTOR	VALOR PACTUADO
500000	MATO GROSSO DO SUL (ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL)	R\$ 7.480.573,57
500100	APARECIDA DO TABOADO	R\$ 182.880,36
500110	AQUIDAUANA	R\$ 154.320,00
500270	CAMPO GRANDE	R\$ 2.689.370,11
500290	CASSILANDIA	R\$ 1.130.061,24
500320	CORUMBA	R\$ 960.293,32
500325	COSTA RICA	R\$ 349.188,96
500330	COXIM	R\$ 271.603,20
500370	DOURADOS	R\$ 951.649,32
500540	MARACAJU	R\$ 421.161,60
500570	NAVIRAI	R\$ 1.032.503,05
500630	PARANAIBA	R\$ 348.002,76
TOTAL		R\$ 15.971.607,49

**ANEXO IV
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAL PARA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS
CIRÚRGICOS ELETIVOS POR UNIDADE ATENDIMENTO/PROCEDIMENTO**

ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO ESTADUAL

ASSOCIAÇÃO BENEF RURALISTA DE ASS MÉDICA HOSP DE ANASTÁCIO - ABRAMASTÁCIO - CNES - 262011 - ANASTÁCIO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IM- PLANTE DE LENTE INTRA-O- CULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
TOTAL				R\$ 154.320,00

SANTA CASA DE BATAGUASSU- CNES - 2371782- BATAGUASSU				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	200	R\$ 308.640,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	174	R\$ 78.487,92
TOTAL				R\$ 387.127,92

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE HOSPITAL DARCI JOAO BIGATON - CNES 2376474 - BONITO				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IM- PLANTE DE LENTE INTRA-O- CULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	400	R\$ 617.280,00
TOTAL				R\$ 617.280,00

SOCIEDADE DE PROT MAT INFÂNCIA DE CAMAPUÃ - CNES - 2536587 - CAMAPUÃ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL

04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IM- PLANTE DE LENTE INTRA-O- CULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	200	R\$ 308.640,00
04.05.02.00.1-5	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	60	R\$ 249.264,00
TOTAL				597.904,00

SOCIEDADE INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (HOSPITAL SIAS) - CNES 2558610 - FÁTIMA DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	500	R\$ 771.600,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	154	R\$ 69.466,32
TOTAL				R\$ 841.066,32

HOSPITAL SAO FRANCISCO DE ITAQUIRAI - CNES 2536838 - ITAQUIRAI

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	400	R\$ 617.280,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	200	R\$ 90.216,00
TOTAL				R\$ 707.496,00

HOSPITAL MUNICIPAL DE MIRANDA DR RENATO ALBUQUERQUE FILHO - CNES - 3594643 - MIRANDA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	400	R\$ 617.280,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	394	R\$ 177.725,52
TOTAL				R\$ 795.005,52

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCA ORTEGA - CNES - 2558262 - NOVA ALVORADA DO SUL

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	120	R\$ 498.528,00
TOTAL				R\$ 652.848,00

HOSPITAL MUNICIPAL OSCAR RAMIRES PEREIRA- CNES 2710447 – PORTO MURTINHO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
TOTAL				R\$ 154.320,00

UNIDADE MISTA DE SAÚDE NOSSA S PERPÉTUO SOCORRO - CNES 2375958 - SANTA RITA DO PARDO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	718	R\$ 1.108.017,60
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	200	R\$ 90.216,00
TOTAL				R\$ 1.198.233,60

ESTABELECIMENTOS SOB GESTÃO MUNICIPAL

ASSOCIAÇÃO AQUIDAUANENSE DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR - CNES - 2659417- AQUIDAUANA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IM- PLANTE DE LENTE INTRA-O- CULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
TOTAL				R\$ 154.320,00

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO FESAT - CNES - 7456530 APARECIDA DO TABOADO

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	77	R\$ 34.733,16
04.05.05.037-2	FACOEMULSIFICACAO C/ IM- PLANTE DE LENTE INTRA-O- CULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	96	R\$ 148.147,20
TOTAL				R\$ 182.880,36

ASSOCIAÇÃO DE AUXÍLIO E RECUPERAÇÃO DOS HANSENIANOS - SÃO JULIÃO - CNES - 0009733 - CAMPO GRANDE

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	333	R\$ 143.336,52
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96	19	R\$ 15.484,24
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00	10	R\$ 3.150,00
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	120	R\$ 498.528,00
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	30	R\$ 160.037,40
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24	14	R\$ 117.127,36
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 9.403,68	10	R\$ 94.036,80
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76	31	R\$ 55.730,56
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	292	R\$ 131.715,36
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	120	R\$ 127.584,00
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	5	R\$ 4.836,00
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	48	R\$ 62.553,60
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	798	R\$ 1.231.473,60
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08	19	R\$ 13.092,52
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61	15	R\$ 30.684,15
TOTAL				R\$ 2.689.370,11

IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA - CNES - 2375680 - CASSILÂNDIA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	111	R\$ 47.778,84
405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	58	R\$ 26.162,64
405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	5	R\$ 4.836,00

405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	42	R\$ 54.734,40
405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	150	R\$ 231.480,00
405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	11	R\$ 11.695,20
TOTAL				R\$ 376.687,08

HOSPITAL SÃO LUCAS - CNES - 2375761 - CASSILÂNDIA				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	222	R\$ 95.557,68
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	116	R\$ 52.325,28
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	10	R\$ 9.672,00
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	84	R\$ 109.468,80
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	300	R\$ 462.960,00
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	22	R\$ 23.390,40
TOTAL				R\$ 753.374,16

HOSPITAL DE OLHOS DE CORUMBÁ (CONCIANI) - CNES 6534511 - CORUMBÁ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	166	R\$ 71.453,04
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96	6	R\$ 4.889,76
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00	10	R\$ 3.150,00
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	60	R\$ 249.264,00
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	10	R\$ 53.345,80
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24	3	R\$ 25.098,72
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ ENDOLASER	R\$ 9.403,68	3	R\$ 28.211,04
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76	12	R\$ 21.573,12
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	71	R\$ 32.026,68
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	16	R\$ 17.011,20
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	42	R\$ 54.734,40
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08	6	R\$ 4.134,48
TOTAL				R\$ 719.212,24

ASSOCIACAO BENEFICENTE DE CORUMBÁ CNES 2376334 - CORUMBÁ				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	71	R\$ 32.026,68
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	42	R\$ 54.734,40
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	100	R\$ 154.320,00
TOTAL				R\$ 241.081,08

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE COSTA RICA - CNES 2375826 - COSTA RICA				
--	--	--	--	--

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	172	R\$ 77.585,76
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	176	R\$ 271.603,20
TOTAL				R\$ 349.188,96

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DO PANTANAL - FESP - CNES 6426190 - COXIM				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	176	R\$ 271.603,20
TOTAL				R\$ 271.603,20

HOPITAL REGIONAL DE CIRURGIA DA GRANDE DOURADOS - CNES 7868863 - DOURADOS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	800	R\$ 1.234.560,00
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	400	R\$ 180.432,00
TOTAL				R\$ 1.414.992,00

EBSERH HOSPITAL UNIVERSITARIO GRANDE DOURADOS – CNES 2910935 - DOURADOS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00	10	R\$ 3.150,00
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08	19	R\$ 13.092,52
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96	19	R\$ 15.484,24
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76	31	R\$ 55.730,56
TOTAL				R\$ 87.457,32

FUPEMA – CNES 6201024 - DOURADOS				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	560	R\$ 864.192,00
TOTAL				R\$ 864.192,00

HOSPITAL SORIANO CORREA DA SILVA- CNES 2646943 - MARACAJU				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	176	R\$ 271.603,20
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	36	R\$ 149.558,40
TOTAL				R\$ 421.161,60

HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAI –CNES -2710498 - NAVIRAI				
CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405030045	FOTOCOAGULACAO A LASER	R\$ 430,44	166	R\$ 71.453,04
0405010010	CORRECAO CIRURGICA DE ENTROPIO E ECTROPIO	R\$ 814,96	6	R\$ 4.889,76

0405010079	EXERESE DE CALAZIO E OUTRAS PEQUENAS LESOES DA PALPEBRA E SUPERCILIOS	R\$ 315,00	10	R\$ 3.150,00
0405020015	CORRECAO CIRURGICA DE ESTRABISMO (ACIMA DE 2 MUSCULOS)	R\$ 4.154,40	100	R\$ 415.440,00
0405030142	VITRECTOMIA POSTERIOR	R\$ 5.334,58	10	R\$ 53.345,80
0405030169	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO E ENDOLASER	R\$ 8.366,24	3	R\$ 25.098,72
0405030177	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	R\$ 9.403,68	2	R\$ 18.807,36
0405040202	TRATAMENTO DE PTOSE PALPEBRAL	R\$ 1.797,76	12	R\$ 21.573,12
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	154	R\$ 69.466,32
0405050097	FACECTOMIA C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 1.063,20	16	R\$ 17.011,20
0405050100	FACECTOMIA S/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR	R\$ 967,20	5	R\$ 4.836,00
0405050119	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR RIGIDA	R\$ 1.303,20	42	R\$ 54.734,40
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	150	R\$ 231.480,00
0405050216	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	R\$ 689,08	6	R\$ 4.134,48
0405010036	DACRIOCISTORRINOSTOMIA	R\$ 2.045,61	5	R\$ 10.228,05
0405050380	CIRURGIA DE CATARATA CONGÊNITA	R\$ 2.685,48	10	R\$ 26.854,80
TOTAL				R\$ 1.032.503,05

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PARANAÍBA - CNES 2375850 - PARANAÍBA

CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	PROCEDIMENTO	VALOR PROCEDIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL
0405050372	FACOEMULSIFICACAO C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCULAR DOBRAVEL	R\$ 1.543,20	203	R\$ 313.269,60
0405050020	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	R\$ 451,08	77	R\$ 34.733,16
TOTAL				R\$ 348.002,76

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.400 de 30 de janeiro de 2024 – PG 68

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33772/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/012694/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu– CNPJ. 03.978.847/0001-33.

ONDE SE LÊ: “PARTES:” O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Movimento de Apoio Social Campo-Grandense – CNPJ. 03.978.847/0001-33.

LEIA-SE: PARTES:” O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taquarussu– CNPJ. 03.978.847/0001-33..

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 11.400 de 30 de janeiro de 2024 – PG 69

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 33957/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020051/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Movimento de Apoio Social Campo Grandense – CNPJ: 05.692.869/0001-68.

ONDE SE LÊ: “PARTES:” O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Movimento de Apoio Social Campo-Grandense – CNPJ. 03.978.847/0001-33.
“DATA DA ASS:”19/12/2023.

LEIA-SE: PARTES:” O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Movimento de Apoio Social Campo-Grandense – CNPJ. 05.692.869/0001-68.
“DATA DA ASS:”19/01/2024.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 34082/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81/020008/2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência – ACPD – CNPJ nº 33.089.558/0001-44

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “ARTE TERAPIA PARA PcD: Inovando no atendimento, colorindo a vida e garantindo direitos”, visando desenvolver os atendimentos a 40 usuários de PcDs, oferecendo serviços com finalidade de fortalecimento de vínculos, palestras informativas, rodas de conversa e dinâmicas individuais e de grupos, atividades socioeducativas, oficinas de arte terapia como ferramenta para desenvolvimento psicossocial e geração de renda dentre outros, garantia e defesa dos direitos das PcDs, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2096.4647.0001, Fonte 0179974071/ FIS, sendo o valor de R\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais) na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2023NE001669, de 05/12/2023.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 19/01/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira CPF n.º xxx.980.361-xx.

Vanda Peres Begas – CPF nº xxx.242.871-xx

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

EXTRATO - CONVÊNIO N. 34.152/2024

PROCESSO N. 83/055.825/2023

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC), inscrita no CNPJ sob o n. 27.351.589/0001-29, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolvimento Econômico (PRÓ-DESENVOLVE), inscrito no CNPJ sob o n. 40.796.321/0001-69 e o SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (SEBRAE/MS), inscrito no CNPJ sob o n. 15.419.591/0001-03.

OBJETO: Apoiar com recursos financeiros a promoção e desenvolvimento de ambiente, público e privado, propício a elevação da competitividade, ao estímulo da inovação e da sustentabilidade, visando o desenvolvimento e fortalecimento de startups, empresas ecoinovadoras, empresas de base tecnológica e negócios tradicionais urbanos e rurais, na conformidade do contido no Plano de Trabalho, seus anexos e respectivo Projeto Executivo, que integram o presente Instrumento independente de suas transcrições.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, Resolução/SEFAZ n. 2093, de 24 de outubro de 2007.

VALOR/CONCEDENTE: R\$ 9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais).

CONTRAPARTIDA/CONVENIENTE: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

VALOR/GLOBAL: R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 30 de janeiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática n. 10.83909.23.691.2216.6092.0001, Fonte: 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE, Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho n. 2024NE000001, de 18 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela CONCEDENTE: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo CONVENIENTE: Claudio George Mendonça, CPF n. 639.690.841-72, Sandra Amarilha, CPF n. 518.496.071-68 e Tito Manuel Sarabando Bola Estanqueiro, CPF n. 172.009.112-91

EDITAL SEMADESC/CONPESCA N. 004/2024

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação e Presidente do Conselho Estadual da Pesca, no uso de suas atribuições, dá publicidade ao resultado do Cadastramento de entidades da Sociedade Civil para participação no processo eletivo visando a composição da Plenária do Conselho Estadual da Pesca. Os interessados foram classificados em 02 (dois) grupos – Cadastro Completo e Cadastro Incompleto ou Intempestivo.

Fica determinado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da publicação deste Edital para que seja oferecida impugnação a alguma entidade ou para oferecimento de defesa daqueles excluídos.

ENTIDADES COM CADASTRO COMPLETO E TEMPESTIVO

Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraná
Associação de Pescadores Artesanais de Porto Caiuá
Colônia Z-3 Três Lagoas
Colônia Z-9 Angélica
Colônia Z-10 Fátima do Sul
Colônia Z-12 Paranaíba
Colônia Z-15 Naviraí
Colônia Z-16 Itaquirai
Colônias de Pesca da Bacia do Rio Paraguai
Colônia Z-1 Corumbá
Colônia Z-2 Coxim
Colônia Z-5 Miranda
Colônia Z-6 Porto Murtinho
Colônia Z-11 Bonito
Colônia Z-14 Ladário
Colônia Z-18 Anastácio
Catadores de Isca
Associação de Pescadores Artesanais de Iscas de Miranda
Cadeia Produtiva da Pesca

Associação da Cadeia Produtiva da Pesca do mato Grosso do Sul (ACPPMS)
Associação da Pesca Amadora
DESERTO
Associação de Empresas de Turismo da Pesca
Associação Corumbaense das Empresas Regionais de Turismo (ACERT)
Instituição de Ensino, Pesquisa, Ciência e Tecnologias Ambientais
Fundação universidade Federal da Grande Dourados
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Organização da Sociedade Civil de defesa dos recursos naturais e combate à poluição
Ecologia e Ação (ECOA)

ENTIDADES COM CADASTRO INCOMPLETO OU INTEMPESTIVO

Instituto da Mulher Negra do Pantanal (IMNEGRA)	Diretoria com mandato vencido
---	-------------------------------

Campo Grande (MS), 20 de janeiro de 2024.

JAME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação
Presidente da Conselho Estadual da Pesca

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato de Termo de Apostilamento ao Contrato 0065/2023/SEJUSP**Nº Cadastral 23120**

Processo:	31/042.259/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP e M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A
Objeto:	Termo de Apostilamento ao Contrato 65/2023/SEJUSP/MS – Gcont nº 23.120, Processo nº 31/042.259/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e M.I MONTREAL INFORMÁTICA S.A, referente à contratação de empresa especializada para manutenção da prestação de serviço de solução integrada para as atividades fins do Instituto de Identificação “Gonçalo Pereira” – IIGP/MS, emissão RG’S, Identidades Funcionais, Certidões de antecedentes e Boletins de identificação Criminal, para atender as necessidades da Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP/MS, conforme Parecer nº 67/2024/ASSATE/SEJUSP/MS, com fulcro na alinea IV, do art. 136, da Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores, tendo por objetivo: 1º - a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na Cláusula Sétima, tendo em vista a necessidade de adequação ao exercício financeiro de 2024, de acordo com a LEI Nº 6.158, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, publicado no Diário Oficial n. 11.351, no dia 14 de dezembro de 2023, desta forma alterar o Programa de Trabalho de n. 10.31901.06.181.2047.4215.0004, para o Programa de Trabalho n. 10.31901.06.181.2209.6118.0008, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.
Amparo Legal:	Lei nº 14133/2021 e alterações posteriores
Ordenador de Despesas:	ARY CARLOS BARBOSA
Data da Assinatura:	26/01/2024
Assinam:	ARY CARLOS BARBOSA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL**

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande - MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **PORTO MURTINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.107.539/0001-32, neste ato representado por seu Prefeito(a) **NELSON CINTRA RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade do Lote Urbanizado, do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Retorno e do Termo Aditivo Contratual, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO RESIDENCIAL DOM PEPE, motivada por **desistência dos(as) beneficiários(as)**.

TITULAR	CPF TITULAR	CÔNJUGE	CPF TITULAR	QD	LT
ARLINDO RAUL RODRIGUES	***.894.141-**	ROSELY PAES OVELAR RODRIGUES	***.128.031-**	05	08

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**, por meio deste edital, torna pública a rescisão administrativa do Contrato Particular de Investimento Social com Obrigação de Restituição firmado em 22 de dezembro de 2015 com o(a) **Senhor(a) GLORIA DE LOURDES CARVALHO GOES - CPF ***.022.981-**, relativo ao imóvel sito à quadra C, lote 12, do C.H. LOTEAMENTO ALTA FLORESTA III, Cidade de LADÁRIO/MS, motivada por descumprimento de cláusulas contratuais, conforme devidamente relatado e certificado no processo administrativo nº 83500012, para o conhecimento das pessoas interessadas.**

Ainda, a partir desta publicação a resolução contratual (rescisão) será considerada definitiva e irrevogável, estando esta Agência estadual liberada para destinar o imóvel precitado para nova família, em implementação de sua política pública habitacional.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 - CEP 79041-118 - Bairro Tiradentes - Campo Grande

- MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
OSMAR ALVES DE ARAÚJO	19155623	***356.271**	CORUMBÁ
SEBASTIANA VIEIRA	19152550	***868.581**	LADÁRIO
ADRIANA VENTURA SILVA	57800003	***438.351**	SIDROLÂNDIA
ADRIANA DUARTE DOS SANTOS	47600003	***140.671**	MIRANDA
CÁTIA DOS SANTOS	47600006	***150.261**	MIRANDA
MARCILENE AREVALO VALÉRIO	81100019	***702.701**	MIRANDA
MARINEIS ALVES	81300003	***.820.401**	MIRANDA
ALINE PATRICIA DE CAMARGO	73800001	***.115.931**	TERENOS

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos – AGEMS

Contrato de Concessão nº: 02/2023.

Concessionária: Concessionária das Rodovias do Leste – MS 112 S/A.

Comissão Fiscalizadora: Edson Alves Delgado, matrícula nº 30493022; Vinicius Echeverria Brites, matrícula nº 101494023; Gabriela Araújo Monteiro, matrícula nº 506003021; Renan Carlos Almeida dos Santos, matrícula nº 508526021.

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO E INSPEÇÃO DOS TRABALHOS INICIAIS DAS RODOVIAS MS 112 / BR 158 / BR 436.

Eu, CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ, matrícula nº 6216026, Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos da AGEMS, **aprovo** o Relatório de Avaliação e Inspeção dos Trabalhos Iniciais nº 002/2024, emitido pela Câmara Técnica de Rodovias - CATERF, contendo 38 páginas.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

CAROLINE FARIAS TOMANQUEVEZ
Diretora de Regulação e Fiscalização -
Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos AGEMS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº061/21/DTP/DAP/AGEPEN-MS Processo – nº 31/063408/2021.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa Sabor Comércio de Alimentos LTDA.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de preparo e confecção de alimentação na cozinha industrial da sede dessa Empresa, nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 22 de dezembro de 2023.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Marcelo Erick Moriyama, Sócio/Administrador da Empresa Sabor Comércio de Alimentos LTDA.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº047/20/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/602636/2020.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa TR Truck Lava Rápido LTDA ME.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Dourados, em atividades de serviços gerais na sede dessa Empresa nesse Município, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário.

Vigência - Prazo de 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2023.

Amparo Legal – Art. 37, XXI da CF, Lei Federal nº 14.133/21 e nº 13.709/18 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 30 de janeiro de 2024.

Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Pedro Henrique Barbosa Garcia, Sócio/Administrador da Empresa TR Truck Lava Rápido LTDA ME.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0007/2023/AGESUL

Nº Cadastral 20814

Processo: 57/007.856/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e AVANCE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 007/2023, referente obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento e reconstrução) em diversas ruas no município de Inocência/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do Contrato n. 007/2023, a importância de R\$ 123.587,69 (cento e vinte e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), passando dos atuais R\$ 14.085.655,01 (quatorze milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e um centavo) para o valor de R\$ 14.209.242,70 (quatorze milhões, duzentos e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Amparo Legal: artigo 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Data da Assinatura: 19/01/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e BRUNO CESAR DE SOUZA TRINDADE

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE DOAÇÃO Nº. 026/2023

PROCESSO 83/039502/2023

Partes: A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e o **Município de Eldorado** – CNPJ nº 03.741.675/0001-80.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação, 01 (um) Trator Agrícola 4X4 MF 292, patrimônio n. 14.198; 01 (uma) Grade Aradora 16 Discos, patrimônio n. 14.248; 01 (um) Arado Fixo 5 Discos, patrimônio n. 14.301, 01 (uma) Carreta Agrícola 4 Ton, patrimônio n. 13.207 e 01 (um) Veículo Fiat Palio Placa NRL 9083, patrimônio n. 6.510 de propriedade da AGRAER.

Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual 16.295/2023.

Data da Assinatura: 29/12/2023.

Assinam: **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Aguinaldo dos Santos**, pelo Município.

Extrato de IV Termo Aditivo ao Contrato 0079/2021/AGRAER**Nº Cadastral 17071**

Processo: 71/032.171/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - MS e SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta - dos Prazos, item 5.1 do contrato n. 079/2021 até 30/09/2024

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Do Prazo: até 30/09/2024

Data da Assinatura: 26/01/2024

Assinam: Washington Willeman de Souza, Mauro Azambuja Rondon Flores e Luiz Gabriel de Souza

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 069 de 30 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar o médico veterinário abaixo relacionado para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
Hélio Oliveira Bastos Junior	8670	2698
Victor dos Santos Zanesco	8094	2701

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 464/2023

PROCESSOS: 71/008.796/2021; 71/008.782/2021; 71/053.096/2022

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X CARLOS ROBERTO ALVES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitária referentes aos autos de infração nº 11729 U; 11730 U; 22078 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de

sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 01 de dezembro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e CARLOS ROBERTO ALVES

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 474/2024

PROCESSO: 83/035.888/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X WILSON ALVES DA COSTA

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitária referentes aos autos de infração nº 27195 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 11 de janeiro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e WILSON ALVES DA COSTA

EXTRATO DE TERMO DE CONVERSÃO DE MULTA-PECOMS nº 478/2024

PROCESSO: 83/019.644/2023

AMPARO LEGAL: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: considerando o disposto no § 4º do art. 42 da Lei nº 3.823, de 21 de dezembro de 2009; artigo 3º do Decreto Estadual nº 15.718 de 08/07/2021 e Portaria IAGRO nº 3672 de 30 de julho de 2021.

PARTES: Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal - IAGRO X MONICA FARNEZI MACHADO BORGES

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a conversão das multas sanitária referentes aos autos de infração nº 24939 U - com a finalidade de estabelecer as diretrizes e os procedimentos para conversão das multas sanitárias em bens e em serviços, com o objetivo de dar suporte à IAGRO nas ações de sua competência, no âmbito das defesas sanitárias animal e vegetal, e subsequente adesão ao Programa IAGRO DEFESA.

Data Assinatura: 22 de janeiro de 2024.

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD e MONICA FARNEZI MACHADO BORGES

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2180, DE 29 DE JANEIRO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e conseqüente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	KEIT TRINDADE TALAVEIRA		
Registro/PGU:	xxx398945xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	023794/2018		

Condutor:	MAX HENRIQUE MACENA ROCHA
------------------	---------------------------

Registro/PGU:	xxx776141xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165 A	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	024653/2018		

Condutor:	CAMILA CAMPOS		
Registro/PGU:	xxx856817xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	06 MESES
Processo:	013748/2019		

Condutor:	LENI FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx037480xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	06 MESES
Processo:	013935/2019		

Condutor:	JOSE ROBERTO DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx110587xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-I	PRAZO:	06 MESES
Processo:	013968/2019		

Condutor:	TEO ARAUJO PEREIRA DOS REIS		
Registro/PGU:	xxx427707xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	014859/2019		

Condutor:	ALCERI DAMIAO DE SOUZA LIBERATO		
Registro/PGU:	xxx917572xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	191	PRAZO:	8 MESES
Processo:	015634/2019		

Condutor:	EVANDRO ARTEMAN COSTA		
Registro/PGU:	xxx267582xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	016660/2019		

Condutor:	AMARILDO ROVEDA		
Registro/PGU:	xxx394567xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021213/2019		

Condutor:	MANOEL GILSON DE BRITO		
Registro/PGU:	xxx829328xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		

Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021815/2019		
Condutor:	SEBASTIAO CLAUDIO ARAUJO		
Registro/PGU:	xxx572570xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	021285/2019		
Condutor:	LUIS FERNANDO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx479741xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	021420/2019		
Condutor:	PEDRO LUIZ DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx911742xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	022370/2019		
Condutor:	ORALDINO ALVES DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx058941xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	000173/2020		
Condutor:	GLEISON QUINTANA DE FREITAS		
Registro/PGU:	xxx097286xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	000729/2020		
Condutor:	MIGUEL ORTIZ JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx066267xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	003624/2020		
Condutor:	PEDRO HENRIQUE LOBO BLINI		
Registro/PGU:	xxx177056xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004165/2020		
Condutor:	CLAUZOMIRO MATTIONI		
Registro/PGU:	xxx463640xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004113/2020		

Condutor:	SUELI DA LUZ		
Registro/PGU:	xxx003969xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	244 I	PRAZO:	02 Mes(es)
Processo:	003896/2020		

Condutor:	JOSE AMARAL CARDOSO JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx989366xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004754/2020		

Condutor:	EZIDIA APARECIDA DA SILVA ZOTTI		
Registro/PGU:	xxx888522xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004893/2020		

Condutor:	SUELY DE OLIVEIRA RESENDE		
Registro/PGU:	xxx129577xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004388/2020		

Condutor:	INELCI ANTONIO DE AVILA		
Registro/PGU:	xxx516743xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	004587/2020		

Condutor:	FABIO FRANK RODRIGUES		
Registro/PGU:	xxx595555xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	005999/2020		

Condutor:	MARIA JOSE DE SOUZA PIAZZALUNGA GUERBAS		
Registro/PGU:	xxx658975xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006032/2020		

Condutor:	AUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx026555xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	004645/2020		

Condutor:	LUIZ CARLOS SMANIOTTO		
Registro/PGU:	xxx112350xx		

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165A	PRAZO:	12 MESES
Processo:	004917/2020		

Condutor:	CLOVIS OSORIO DE CARVALHO		
Registro/PGU:	xxx066271xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	165	PRAZO:	12 Mes(es)
Processo:	006299/2020		

Condutor:	ELIANE TEIXEIRA BELAI TERRABUIO		
Registro/PGU:	xxx098937xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006215/2020		

Condutor:	RICARDO WERNER ZOCOLARO		
Registro/PGU:	xxx514911xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	218 III	PRAZO:	02 MESES
Processo:	006168/2020		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site <https://www.meudeTRAN.ms.gov.br/educacao.php>, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudeTRAN.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação).

Campo Grande (MS), 29 de janeiro de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 – CONTRATO Nº 283/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A SULFRONTEIRA TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução por mais 07 meses, e alteração de Razão Social da Contratada. PROCESSO: Nº 304/2022/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.11.2023. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Lineu Márcio Fritsche.

Torna-se sem efeito a publicação do "EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 283/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O CONSÓRCIO ENOLOG", publicada no DOE nº 11.400, PÁGINA 82, DO DIA 30.01.2024.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Despacho do Ordenador de Despesas**

A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizados referente aos meses de outubro a dezembro de 2023.

PROCESSO: 750011822022 NE: 001391 ND: 33903300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 02/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.640,00
FAVORECIDO: AWL LOCAÇÃO DE VAN EIRELI

PROCESSO: 750021482022 NE: 001392 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.995,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 001393 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 552,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 001394 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 213,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; . ; .

PROCESSO: 517001552020 NE: 001395 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 517001552020 NE: 001395 ANE: 001739 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 21/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 650,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 691003422018 NE: 001396 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 001397 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 517000902019 NE: 001398 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.470,91
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 001399 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 510001312021 NE: 001400 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517000082020 NE: 001401 ND: 33903700
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.654,98
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 750007562022 NE: 001402 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.325,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 750007562022 NE: 001402 ANE: 001871 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 01/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.325,00
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 750007562022 NE: 001403 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.534,31
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 750007562022 NE: 001403 ANE: 002143 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,64
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A

PROCESSO: 85/007.732/2023 NE: 001404 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 517003522019 NE: 001407 ND: 33904900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 001408 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 03/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 48,02
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001409 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.412,50
FAVORECIDO: DIARIAS ; . ; .

PROCESSO: 850000452023 NE: 001409 ANE: 002034 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 437,50
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/007.815/2023 NE: 001410 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 850073512023 NE: 001411 ND: 33504300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 250.465,00
FAVORECIDO: MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAUCHO DO MS

PROCESSO: 850074622023 NE: 001412 ND: 33504300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 04/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 186.241,16
FAVORECIDO: ACADEMIA SUL MATOGROSSENSE DE LETRAS

PROCESSO: 85/007.951/2023 NE: 001413 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: FRANCIELLY CORONA GARCIA

PROCESSO: 85/007.826/2023 NE: 001414 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 850006412023 NE: 001415 ND: 33903200
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850006412023 NE: 001415 ANE: 002066 ND: 33903200
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.078,16
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850000442023 NE: 001416 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 850000442023 NE: 001416 ANE: 001951 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 06/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.414,64
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 85/007.911/2023 NE: 001417 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR

PROCESSO: 85/007.883/2023 NE: 001418 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/007.912/2023 NE: 001419 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/007.827/2023 NE: 001420 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

PROCESSO: 85/007.876/2023 NE: 001421 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/007.900/2023 NE: 001422 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI

PROCESSO: 85/007.894/2023 NE: 001423 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/007.857/2023 NE: 001424 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00
FAVORECIDO: TEATRO CASA LTDA - EPP

PROCESSO: 850000452023 NE: 001425 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.572,45
FAVORECIDO: DIARIAS ; ; .

PROCESSO: 850000452023 NE: 001425 ANE: 002059 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.361,44
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001426 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 450,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001427 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001428 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.657,16
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001428 ANE: 001676 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.657,16
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001429 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.769,96
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001429 ANE: 002036 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.029,43
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/008007/2023 NE: 001430 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 85/008007/2023 NE: 001430 ANE: 002122 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 26/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$

3.672,06

FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 85/007968/2023 NE: 001431 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/DEISE DE BARROS ARANTES DE LIMA

PROCESSO: 85/007968/2023 NE: 001431 ANE: 002057 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.224,23

FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/DEISE DE BARROS ARANTES DE LIMA

PROCESSO: 750023692022 NE: 001432 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.868,63

FAVORECIDO: EDNELSON GUERRA NIZ ME

PROCESSO: 85/007.636/2023 NE: 001433 ND: 33904000

FONTE: 171500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual

DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 378.650,00

FAVORECIDO: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA

PROCESSO: 85/007.636/2023 NE: 001433 ANE: 001851 ND: 33904000

FONTE: 171500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual

DATA ANULAÇÃO: 30/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 378.650,00

FAVORECIDO: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA

PROCESSO: 85/007.953/2023 NE: 001434 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: FABIO KAIDA BARBOSA

PROCESSO: 85/008.029/2023 NE: 001435 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 85/007.875/2023 NE: 001436 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA

PROCESSO: 85/008.028/2023 NE: 001437 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: ASSOC. DES. CULT. ART. E SOCIOAMB. TEATRO MAG

PROCESSO: 85/007.913/2023 NE: 001438 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: WELIO HORÁCIO DE SOUZA

PROCESSO: 85/007.961/2023 NE: 001439 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/007.820/2023 NE: 001440 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/007.897/2023 NE: 001441 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 63.000,00

FAVORECIDO: MARRUA - ARTE E CULTURA LTDA

PROCESSO: 85/007.919/2023 NE: 001442 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/007.923/2023 NE: 001443 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/007.858/2023 NE: 001444 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de DATA: 06/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: ASSOCIACAO CULTURAL DANCURBANA

PROCESSO: 850080312023 NE: 001445 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.420,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 850080312023 NE: 001446 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.410,00
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA

PROCESSO: 85/007.998/2023 NE: 001447 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: TEATRO CASA LTDA - EPP

PROCESSO: 85/007.864/2023 NE: 001448 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 121.000,00
FAVORECIDO: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/007.861/2023 NE: 001449 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NILCIENI MACIEL

PROCESSO: 85/007.898/2023 NE: 001450 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: VALFREDO CANDIDO RODRIGUES

PROCESSO: 85/007.928/2023 NE: 001451 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: RANGEL APARECIDO ARGUILHEIRA CASTILHO

PROCESSO: 850069562023 NE: 001452 ND: 33504100
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO DE CULTURA E DES.SOLIDÁRIO MÁXIMA SOCIAL

PROCESSO: 850000452023 NE: 001453 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/007.925/2023 NE: 001454 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: LEONNARDO VIEIRA DE SOUSA

PROCESSO: 85/007.856/2023 NE: 001455 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FULANO DI TAL

PROCESSO: 85/008.064/2023 NE: 001456 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/008.067/2023 NE: 001457 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/008.071/2023 NE: 001458 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 85/007.977/2023 NE: 001459 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: MARCELO GOSTON E FIGUEIREDO

PROCESSO: 85/007.982/2023 NE: 001460 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/007.984/2023 NE: 001461 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: HILDARAN JOSE FARIAS DE ASSIS JUNIOR

PROCESSO: 85/007.986/2023 NE: 001462 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/007.986/2023 NE: 001462 ANE: 001626 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 850006412023 NE: 001463 ND: 33903300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.970,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850006412023 NE: 001463 ANE: 002047 ND: 33903300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 409,23
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 85/007.881/2023 NE: 001464 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALDEMIRSON DE GAMA DE ARRUDA

PROCESSO: 85/007.981/2023 NE: 001465 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/008.098/2023 NE: 001466 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/008.257/2023 NE: 001467 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 19/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: M J MENDES

PROCESSO: 85/008.190/2023 NE: 001468 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 85/008.193/2023 NE: 001469 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/008.194/2023 NE: 001470 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/008.246/2023 NE: 001471 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: Oloko Recordes - Arte, Música e Cultura Ltda - ME

PROCESSO: 85/008082/2023 NE: 001472 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/Aparecido Toledo Melchiades

PROCESSO: 85/008082/2023 NE: 001472 ANE: 002086 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 20,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/Aparecido Toledo Melchiades

PROCESSO: 85/008083/2023 NE: 001473 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ALEXANDRE PRADO SOGABE

PROCESSO: 85/008083/2023 NE: 001473 ANE: 002056 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 0,01
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ALEXANDRE PRADO SOGABE

PROCESSO: 85/008.323/2023 NE: 001474 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.246/2023 NE: 001475 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: Oloko Recordes - Arte, Música e Cultura Ltda - ME

PROCESSO: 85/008.246/2023 NE: 001475 ANE: 001478 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 20/10/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: Oloko Recordes - Arte, Música e Cultura Ltda - ME

PROCESSO: 85/008334/2023 NE: 001476 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ELIANE TORRES DA SILVA

PROCESSO: 85/008334/2023 NE: 001476 ANE: 001995 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15,74
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ELIANE TORRES DA SILVA

PROCESSO: 85/008225/2023 NE: 001477 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 85/008225/2023 NE: 001477 ANE: 001994 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.549,78
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 850075172023 NE: 001479 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: Oloko Recordes - Arte, Música e Cultura Ltda - ME

PROCESSO: 850000452023 NE: 001480 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 23/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.200,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001481 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 224.054,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001481 ANE: 001773 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 23/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 174,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001482 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 244.740,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001483 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.897,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001484 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.528,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001485 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.080,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001486 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.028,19
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001487 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.404,41

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001487 ANE: 002051 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 253,59

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001488 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.202,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001489 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.067,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001490 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.390,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001491 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128.528,27
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001491 ANE: 002014 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 66,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001491 ANE: 002133 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.468,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001492 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.324,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001492 ANE: 002134 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 25.686,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001493 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001494 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.395,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001495 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.972,25
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001495 ANE: 002023 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 84,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001496 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.633,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001496 ANE: 002138 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 25.686,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001497 ND: 31901600

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.776,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001498 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.996,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001499 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.965,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001500 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.999,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850000452023 NE: 001523 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.260,01
FAVORECIDO: LUCIANE TOLEDO MONTEIRO

PROCESSO: 850000452023 NE: 001524 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.233,36
FAVORECIDO: DIARIAS ; ; .

PROCESSO: 850000452023 NE: 001524 ANE: 001757 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 23/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 22,94
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001525 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.908,32
FAVORECIDO: DIARIAS ; ; ; ; .

PROCESSO: 850000452023 NE: 001525 ANE: 002035 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 446,90
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001526 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.112,10
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001527 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.014,33
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001528 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.475,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/008385/2023 NE: 001529 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 85/008385/2023 NE: 001529 ANE: 001993 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.339,54
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/MARCELO DA SILVA SANTOS

PROCESSO: 85/007.979/2023 NE: 001530 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/008.284/2023 NE: 001531 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/008.283/2023 NE: 001532 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/008.369/2023 NE: 001533 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00
FAVORECIDO: ELIVALDO CALIXTO FERREIRA

PROCESSO: 85/008.373/2023 NE: 001534 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: M J MENDES

PROCESSO: 85/008.415/2023 NE: 001535 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: MARCELO GOSTON E FIGUEIREDO

PROCESSO: 850000452023 NE: 001536 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 25/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 800,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001537 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 133.315,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001537 ANE: 001758 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 23/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 2.473,89
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001537 ANE: 002060 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 442,57
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/008.342/2023 NE: 001538 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: TEATRAL GRUPO DE RISCO

PROCESSO: 85/007.983/2023 NE: 001539 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 85/008.332/2023 NE: 001540 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ABAETE COMUNICAÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/008.305/2023 NE: 001541 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/008.304/2023 NE: 001542 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ALÍRIO SILVÉRIO DA SILVA

PROCESSO: 85/008.333/2023 NE: 001543 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: TEATRAL GRUPO DE RISCO

PROCESSO: 85/008.374/2023 NE: 001544 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.347/2023 NE: 001545 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 85/008.306/2023 NE: 001546 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 280.000,00
FAVORECIDO: A B PROMOÇÕES E PROD. ARTÍSTICAS E GRAVADORA LTDA

PROCESSO: 85/008.348/2023 NE: 001547 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00

FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 850003162023 NE: 001548 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.488,77
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001549 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.638,96
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001550 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.988,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001551 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.547,13
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001552 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.741,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 85/008.534/2023 NE: 001553 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.346/2023 NE: 001554 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BANDA ALZIRA'S LTDA

PROCESSO: 85/008.349/2023 NE: 001555 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ELZA RIBEIRO PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/008.389/2023 NE: 001556 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 102.000,00
FAVORECIDO: RONEIA FORTE CORREA

PROCESSO: 85/008.351/2023 NE: 001557 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 77.333,60
FAVORECIDO: MOSAICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA

PROCESSO: 85/008.352/2023 NE: 001558 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ROBERTO TOLOTTI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.307/2023 NE: 001559 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 26/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 167.000,00
FAVORECIDO: RFRB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.308/2023 NE: 001560 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 19.500,00
FAVORECIDO: GISELLE VENANCIO DE ABREU

PROCESSO: 85/008.539/2023 NE: 001561 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/008.538/2023 NE: 001562 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/008.502/2023 NE: 001563 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 850000452023 NE: 001564 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001564 ANE: 002061 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.088,40
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/008.561/2023 NE: 001565 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: LEONNARDO VIEIRA DE SOUSA

PROCESSO: 85/008.560/2023 NE: 001566 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: ELIVALDO CALIXTO FERREIRA

PROCESSO: 85/008.552/2023 NE: 001567 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

PROCESSO: 850085822023 NE: 001568 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ECAD-ESCRIT.CENTRAL DE ARREC.E DISTRIBUICAO

PROCESSO: 85/008.503/2023 NE: 001569 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/008.506/2023 NE: 001570 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.510/2023 NE: 001571 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA

PROCESSO: 85/008.511/2023 NE: 001572 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: COELHO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.529/2023 NE: 001573 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/008.589/2023 NE: 001576 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.590/2023 NE: 001577 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.585/2023 NE: 001578 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 31/10/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: GIRAS PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 850085872023 NE: 001580 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.500,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL FLOR RIBEIRINHA - ACFR

PROCESSO: 850085962023 NE: 001581 ND: 33903217
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850085962023 NE: 001581 ANE: 002067 ND: 33903217
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 613,36
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850076652023 NE: 001582 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.550,00

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

PROCESSO: 85/008.583/2023 NE: 001583 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00

FAVORECIDO: LEONNARDO VIEIRA DE SOUSA

PROCESSO: 85/008.584/2023 NE: 001584 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

FAVORECIDO: EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/008.618/2023 NE: 001585 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: MARCELO GOSTON E FIGUEIREDO

PROCESSO: 85/008.619/2023 NE: 001586 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 85/008.540/2023 NE: 001587 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.644/2023 NE: 001588 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: MARCO AURÉLIO MOREIRA

PROCESSO: 850085962023 NE: 001589 ND: 33903389

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850085962023 NE: 001589 ANE: 001641 ND: 33903389

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 08/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850085962023 NE: 001589 ANE: 001678 ND: 33903389

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850085962023 NE: 001589 ANE: 002069 ND: 33903389

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 53.830,36

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 691003422018 NE: 001590 ND: 33903000

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 001591 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 85/008.668/2023 NE: 001592 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 85/008.535/2023 NE: 001593 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/008.536/2023 NE: 001594 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 85/008.512/2023 NE: 001595 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 517000902019 NE: 001621 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.639,34
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 750021482022 NE: 001622 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.995,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 001623 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 552,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 001624 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 213,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 517000082020 NE: 001625 ND: 33903700
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.654,98
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001627 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00
FAVORECIDO: VANESSA BASSO PEROSA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001628 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00
FAVORECIDO: LUCIANE TOLEDO MONTEIRO

PROCESSO: 850000452023 NE: 001629 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.575,00
FAVORECIDO: ISABELLE XAVIER DE OLIVEIRA

PROCESSO: 85/008.350/2023 NE: 001630 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 87.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.612/2023 NE: 001631 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.646/2023 NE: 001632 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: HARMONICA ARTE & ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/008.645/2023 NE: 001633 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74.000,00
FAVORECIDO: STUDIO VOZES E GRAVACOES LTDA ME

PROCESSO: 850087022023 NE: 001634 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 588,11
FAVORECIDO: ECAD-ESCRIT.CENTRAL DE ARREC.E DISTRIBUICAO

PROCESSO: 691004742018 NE: 001635 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 850000442023 NE: 001636 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.792,08
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 517003522019 NE: 001637 ND: 33904900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 939,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 001638 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 56,38
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 850082882023 NE: 001639 ND: 33903000

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.835,11
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 850082882023 NE: 001640 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 07/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,85
FAVORECIDO: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA ; . ; . ; . ; . ; . ; .

PROCESSO: 85/008.541/2023 NE: 001642 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 85/008.513/2023 NE: 001643 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 850085962023 NE: 001644 ND: 33903200
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850085962023 NE: 001644 ANE: 002068 ND: 33903200
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 11.051,63
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 85/008.621/2023 NE: 001645 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/008.622/2023 NE: 001646 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/008.624/2023 NE: 001647 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 08/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.500,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/008.549/2023 NE: 001648 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.730/2023 NE: 001649 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: LEONNARDO VIEIRA DE SOUSA

PROCESSO: 85/008.548/2023 NE: 001650 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: PAULO DE FÁTIMA SANTOS OLIVEIRA

PROCESSO: 85/008.588/2023 NE: 001651 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: Cleber Ferreira de Britto

PROCESSO: 85/008.731/2023 NE: 001652 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: PANTANAL FORMATURAS LTDA

PROCESSO: 85/008.803/2023 NE: 001653 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00
FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/008.528/2023 NE: 001654 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850088892023 NE: 001655 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 09/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ECAD-ESCRIT.CENTRAL DE ARREC.E DISTRIBUICAO

PROCESSO: 510001312021 NE: 001656 ND: 33903900

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 85/008.732/2023 NE: 001657 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00
FAVORECIDO: PEDRO PAULO DE SOUZA FATTORI

PROCESSO: 85/008.733/2023 NE: 001658 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/008.734/2023 NE: 001659 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: ALYSON JORDAN LADISLAU GAMARRA

PROCESSO: 85/008.806/2023 NE: 001660 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 85/008.543/2023 NE: 001661 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.546/2023 NE: 001662 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/008.777/2023 NE: 001663 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: EDSON CLAIR MOREIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/008.810/2023 NE: 001664 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: BEGET ALBÉRIO ALVES DE ARAÚJO LUCENA

PROCESSO: 85/008.804/2023 NE: 001665 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME

PROCESSO: 85/008.735/2023 NE: 001666 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/008.773/2023 NE: 001667 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/008.808/2023 NE: 001668 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
FAVORECIDO: K.R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

PROCESSO: 85/008.805/2023 NE: 001669 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: WELIO HORÁCIO DE SOUZA

PROCESSO: 85/008.836/2023 NE: 001670 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/008.807/2023 NE: 001671 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.865/2023 NE: 001672 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/008.873/2023 NE: 001673 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 85/008.878/2023 NE: 001674 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00

FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 750007562022 NE: 001675 ND: 33903300

FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 10/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.993,81

FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A ; .

PROCESSO: 850000452023 NE: 001679 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.092,59

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001679 ANE: 001692 ND: 33901400

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 16/11/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 3.092,59

FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/008.879/2023 NE: 001680 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/008.514/2023 NE: 001681 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: THIAGO ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/008.647/2023 NE: 001682 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 13/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: AR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/008.944/2023 NE: 001683 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

PROCESSO: 85/008.895/2023 NE: 001684 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 14/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

PROCESSO: 85/008.897/2023 NE: 001685 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 85/008.908/2023 NE: 001686 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 85/008.874/2023 NE: 001687 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 85/008.553/2023 NE: 001688 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/008.586/2023 NE: 001689 ND: 33903905

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 44.000,00

FAVORECIDO: ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 850085962023 NE: 001693 ND: 33903300

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850085962023 NE: 001693 ANE: 002048 ND: 33903300

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 12.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 85/008.253/2023 NE: 001694 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.583,00
FAVORECIDO: BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA

PROCESSO: 85/008.955/2023 NE: 001695 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: LUIS CARLOS COLMAN

PROCESSO: 85/008.956/2023 NE: 001696 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 16/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇOES ME

PROCESSO: 85/008.958/2023 NE: 001697 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUÇOES ME

PROCESSO: 85/008.875/2023 NE: 001698 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00
FAVORECIDO: J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PROCESSO: 85/008.909/2023 NE: 001699 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/008.910/2023 NE: 001700 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: TEATRO CASA LTDA - EPP

PROCESSO: 85/008.912/2023 NE: 001701 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GRAVIDADE ZERO EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/008.957/2023 NE: 001702 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/008.913/2023 NE: 001703 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00
FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/008.914/2023 NE: 001704 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/008.964/2023 NE: 001705 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/008.965/2023 NE: 001706 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA

PROCESSO: 85/008.962/2023 NE: 001707 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/008.999/2023 NE: 001708 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.959/2023 NE: 001709 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 850000452023 NE: 001710 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.569,82
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/008.997/2023 NE: 001711 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.500,00

FAVORECIDO: PAULA PEREIRA GOMES

PROCESSO: 85/009.000/2023 NE: 001712 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: DOUGLAS SANTANA RIBEIRO

PROCESSO: 85/009.024/2023 NE: 001713 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/009.001/2023 NE: 001714 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/009.049/2023 NE: 001715 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/009.087/2023 NE: 001716 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO RIBAS CUNHA

PROCESSO: 85/008.998/2023 NE: 001717 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.089/2023 NE: 001718 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: CONCEIÇÃO LEITE

PROCESSO: 85/009.088/2023 NE: 001719 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 850000452023 NE: 001720 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.220,53
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001721 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 17/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.077,26
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/009.102/2023 NE: 001722 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: PAULO CEZAR RICARDO DO PRADO

PROCESSO: 85/009.061/2023 NE: 001723 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ISAURA BOTELHO

PROCESSO: 85/009.064/2023 NE: 001724 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.500,00
FAVORECIDO: PEDRO SERGIO LIMA ORTALE

PROCESSO: 85/009.065/2023 NE: 001725 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BRAYNER & RABELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCESSO: 85/009.052/2023 NE: 001726 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 850087622023 NE: 001727 ND: 33404100
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 527.600,00
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS

PROCESSO: 850087222023 NE: 001728 ND: 33504300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES DAS FAVELAS DE MS

PROCESSO: 85/009.115/2023 NE: 001729 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 20/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 517001552020 NE: 001741 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 676,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 85/008.966/2023 NE: 001742 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: LEONNARDO VIEIRA DE SOUSA

PROCESSO: 85/009.056/2023 NE: 001743 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: INSTITUTO P/O DESENVOLV. DA ARTE E DA CULTURA-IDAC

PROCESSO: 85/009.055/2023 NE: 001744 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: AGNALDO ISMAEL DE FREITAS

PROCESSO: 85/009.146/2023 NE: 001745 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: RENATO PACHECO SWERTS

PROCESSO: 85/009.104/2023 NE: 001746 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.103/2023 NE: 001747 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: JOSÉ RONALDO SANTOS DOS REIS

PROCESSO: 85/009.057/2023 NE: 001748 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/008.231/2023 NE: 001749 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.600,00
FAVORECIDO: IQUE PROMOÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.003/2023 NE: 001750 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.004/2023 NE: 001751 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.147/2023 NE: 001752 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

PROCESSO: 85/009.148/2023 NE: 001753 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/008.554/2023 NE: 001754 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.000,00
FAVORECIDO: SUMMER BEATS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 850000452023 NE: 001759 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.077,26
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001760 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.575,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/009184/2023 NE: 001761 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/RICARDO GODOY

PROCESSO: 85/009184/2023 NE: 001761 ANE: 001992 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 4.281,52
FAVORECIDO: MS/FCMS/SF/RICARDO GODOY

PROCESSO: 85/009154/2023 NE: 001762 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/ JULIO AUGUSTO MIRANDA

PROCESSO: 85/009.149/2023 NE: 001774 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 23/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: GERALDO CRISTOVAO MIRANDA ESPINDOLA-ME

PROCESSO: 85/009.176/2023 NE: 001776 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00
FAVORECIDO: ASSOC.CULT.OFIC.DE INT. TEATRAL - OFIT

PROCESSO: 85/009.297/2023 NE: 001777 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/009.076/2023 NE: 001778 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/009.263/2023 NE: 001779 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO COLO DE DEUS E SANTISSIMA VIRGEM

PROCESSO: 85/009.172/2023 NE: 001780 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/009.177/2023 NE: 001781 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: ROBERTO BUENO DE MENESES

PROCESSO: 85/009.006/2023 NE: 001782 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.175/2023 NE: 001783 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: GIOVANNA CAVALCANTE ZOTTINO

PROCESSO: 85/009.261/2023 NE: 001784 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: JORGE SHIGUERU SÓCRATES GOMES ISHIYAMA

PROCESSO: 85/009.296/2023 NE: 001785 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: KELLY FRANCIS LOPES

PROCESSO: 85/009307/2023 NE: 001786 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/GIOVANA CORREA FERREIRA VARGAS

PROCESSO: 85/009307/2023 NE: 001786 ANE: 002087 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 18/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.081,66
FAVORECIDO: GOV/MS/FCMS/SF/GIOVANA CORREA FERREIRA VARGAS

PROCESSO: 85/009.002/2023 NE: 001787 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.313/2023 NE: 001788 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: COADJUVANTE PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.173/2023 NE: 001789 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: BANDA ALZIRA'S LTDA

PROCESSO: 85/009.174/2023 NE: 001790 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: PRODUZENT COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

PROCESSO: 85/008.641/2023 NE: 001791 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 24/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 126.000,00
FAVORECIDO: SATER & CUNHA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/009.298/2023 NE: 001792 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00
FAVORECIDO: FINO TOM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 517000902019 NE: 001793 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.990,22
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 850003162023 NE: 001794 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 216.749,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001794 ANE: 002052 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 1.598,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001795 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 245.743,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001796 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.588,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001797 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.539,21
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001798 ND: 31909400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.029,39
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001799 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.969,32
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001800 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 65.802,40
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001801 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.054,67
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850089942023 NE: 001802 ND: 33504300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00
FAVORECIDO: Instituto Cultural Chamamé MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001803 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.271,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001803 ANE: 002053 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 272,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001804 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.202,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001805 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.539,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001806 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.390,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001807 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.223,64
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001808 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128.921,54
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001808 ANE: 002054 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 13/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 236,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001808 ANE: 002135 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 8.468,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001809 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.324,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001810 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.526,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001811 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.438,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001812 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.395,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001813 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.746,34
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001814 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.510,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001814 ANE: 002024 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 07/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 81,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001815 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.633,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001815 ANE: 002139 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 27.235,89

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001816 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.680,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001817 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.996,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 001818 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.407,74
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001819 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.965,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 001820 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.999,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 001821 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.741,39
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 85/009.255/2023 NE: 001822 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/009.197/2023 NE: 001823 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: Luciana de Lima Thomaz - MEI

PROCESSO: 85/009.198/2023 NE: 001824 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.200/2023 NE: 001825 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 28/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.000,00
FAVORECIDO: PAULA PEREIRA GOMES

PROCESSO: 85/009.373/2023 NE: 001826 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00
FAVORECIDO: ASSOC. DES. CULT. ART. E SOCIOAMB. TEATRO MAG

PROCESSO: 85/009.178/2023 NE: 001827 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL AUGUSTO COUZZI DE FARIAS

PROCESSO: 850085962023 NE: 001828 ND: 33903389
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 850085962023 NE: 001828 ANE: 002070 ND: 33903389
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 684,88
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

PROCESSO: 85/009.179/2023 NE: 001829 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.180/2023 NE: 001830 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/009.008/2023 NE: 001831 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.295/2023 NE: 001832 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/008.555/2023 NE: 001833 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO LOPES LIMA

PROCESSO: 85/009.181/2023 NE: 001834 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: RENATO OLIVEIRA DOS REIS

PROCESSO: 85/009.182/2023 NE: 001835 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/009.183/2023 NE: 001836 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/009.281/2023 NE: 001837 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: FERNANDA BARBETA DOS RIOS

PROCESSO: 85/009.258/2023 NE: 001838 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.293/2023 NE: 001839 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: RENATO OLIVEIRA DOS REIS

PROCESSO: 85/009.291/2023 NE: 001840 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: PEREIRA & PADILHA LTDA - ME

PROCESSO: 85/009.405/2023 NE: 001841 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/009.199/2023 NE: 001842 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 85/009.432/2023 NE: 001843 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/009.285/2023 NE: 001844 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUcoes ME

PROCESSO: 85/009.301/2023 NE: 001845 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/009.302/2023 NE: 001846 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/009.287/2023 NE: 001847 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: FERNANDA BARBETA DOS RIOS

PROCESSO: 85/009.299/2023 NE: 001848 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.300/2023 NE: 001849 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 29/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: OR HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 85/009.442/2023 NE: 001850 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.282/2023 NE: 001852 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00
FAVORECIDO: SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.317/2023 NE: 001853 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 850076362023 NE: 001854 ND: 33904000
FONTE: 171500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual
DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 378.650,00
FAVORECIDO: PROSAS TECNOLOGIA SOCIAL LTDA

PROCESSO: 85/009.289/2023 NE: 001855 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.202/2023 NE: 001856 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 85/009.203/2023 NE: 001857 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: THAYANNE ROSA ACORSI BONTORIM

PROCESSO: 85/009.205/2023 NE: 001858 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: PAULA PEREIRA GOMES

PROCESSO: 85/009.204/2023 NE: 001859 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: JULIANA G DE OLIVEIRA BRITO

PROCESSO: 85/009.389/2023 NE: 001860 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: ALENCAR DARIO JUNIOR

PROCESSO: 85/009.393/2023 NE: 001861 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: EDUARDO HENRIQUE SILVA SOUZA LTDA

PROCESSO: 85/009.320/2023 NE: 001862 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/009.308/2023 NE: 001863 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 850000422023 NE: 001864 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 86.077,28
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 85/009.499/2023 NE: 001865 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/008.103/2023 NE: 001866 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.600,00
FAVORECIDO: VALDIR DA SILVA FERRAZ

PROCESSO: 850000452023 NE: 001867 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.331,73
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001868 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 30/11/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 001868 ANE: 002062 ND: 33901400
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 14/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 5.500,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 85/008.184/2023 NE: 001878 ND: 33903200
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.500,00
FAVORECIDO: LESLIE BASSI GAFFURI

PROCESSO: 85/008.324/2023 NE: 001879 ND: 33903500
FONTE: 171500001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - art. 5º - Audiovisual
DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00
FAVORECIDO: BRAYNER & RABELO ADVOGADOS ASSOCIADOS

PROCESSO: 850087962023 NE: 001880 ND: 33504300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE C.GRANDE

PROCESSO: 85/009.430/2023 NE: 001881 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 85/009.407/2023 NE: 001882 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.434/2023 NE: 001883 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: NIDAL ABDULAHAD NUNES RIOS

PROCESSO: 85/009.379/2023 NE: 001884 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SATER E SATER LTDA

PROCESSO: 85/009.294/2023 NE: 001885 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: MARCELO LOUREIRO DA ROCHA

PROCESSO: 85/009.193/2023 NE: 001886 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 01/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: EUCLEBER SILVA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 85/009.548/2023 NE: 001887 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 04/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: K&A COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/009.505/2023 NE: 001888 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: JULIANA MOURA MONTEIRO

PROCESSO: 85/009.283/2023 NE: 001889 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/009.428/2023 NE: 001890 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA

PROCESSO: 85/009.440/2023 NE: 001891 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.417/2023 NE: 001892 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.273/2023 NE: 001893 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/009.537/2023 NE: 001894 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: RSC EVENTOS & PUBLICIDADE - EIRELI

PROCESSO: 85/009.497/2023 NE: 001895 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 85/009.286/2023 NE: 001896 ND: 33903905
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 85/009.446/2023 NE: 001897 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: ROBERTO CARLOS ANTÔNIO ALVES

PROCESSO: 85/009.519/2023 NE: 001898 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 85/009.415/2023 NE: 001899 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO HENRIQUE DA SILVA RUIS

PROCESSO: 85/009.396/2023 NE: 001900 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: KAIO & GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.319/2023 NE: 001901 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: ARTHUR VILALVA ALEXANDRE

PROCESSO: 85/009.504/2023 NE: 001902 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.439/2023 NE: 001903 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.292/2023 NE: 001904 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.437/2023 NE: 001905 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.395/2023 NE: 001906 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: COADJUVANTE PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.422/2023 NE: 001907 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: PÉ DE VERSO LTDA

PROCESSO: 85/009.419/2023 NE: 001908 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: FABIO KAIDA BARBOSA

PROCESSO: 85/009.284/2023 NE: 001909 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: CLAULIA ALVES GOMES-ME

PROCESSO: 85/009.411/2023 NE: 001910 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00

FAVORECIDO: J S B CORREA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

PROCESSO: 85/009.420/2023 NE: 001911 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.401/2023 NE: 001912 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 85.000,00

FAVORECIDO: DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA

PROCESSO: 85/009.414/2023 NE: 001913 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: ARIANE DE ARAÚJO RODRIGUES LIMA

PROCESSO: 85/009.391/2023 NE: 001914 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00

FAVORECIDO: J W PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME

PROCESSO: 85/009.509/2023 NE: 001915 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: LUCAS GABRIEL NANTES OLIVEIRA

PROCESSO: 85/009.416/2023 NE: 001916 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: ISABELLY CAVALARI SANDIM BLANCO

PROCESSO: 85/009.409/2023 NE: 001917 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: KAIO & GABRIEL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.508/2023 NE: 001918 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/009.522/2023 NE: 001919 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 85/009.473/2023 NE: 001920 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: ABEL VIEIRA MELO EIRELI

PROCESSO: 85/009.448/2023 NE: 001921 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00

FAVORECIDO: SOM & ARTE PRODUÇÕES EIRELI

PROCESSO: 85/009.534/2023 NE: 001922 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: ROMULO ALBERTO DE CASTRO

PROCESSO: 85/009.453/2023 NE: 001923 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

FAVORECIDO: REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 85/009.512/2023 NE: 001924 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00

FAVORECIDO: CRIATIVE MUSIC LTDA - EPP

PROCESSO: 85/009.443/2023 NE: 001925 ND: 33903900

FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO DINIZ DUARTE

PROCESSO: 85/009.438/2023 NE: 001926 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.398/2023 NE: 001927 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: GELSON DE OLIVEIRA JUNIOR

PROCESSO: 85/009.521/2023 NE: 001928 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: FERNANDA BARBETA DOS RIOS

PROCESSO: 85/009.500/2023 NE: 001929 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.503/2023 NE: 001930 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: ATITUDE 67 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.444/2023 NE: 001931 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: INOVAR PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.418/2023 NE: 001932 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA - ME

PROCESSO: 85/009.462/2023 NE: 001933 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 28.000,00
FAVORECIDO: ABEL VIEIRA MELO EIRELI

PROCESSO: 85/009.502/2023 NE: 001934 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: JARISTON PEREIRA LIMA

PROCESSO: 85/009.196/2023 NE: 001935 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME

PROCESSO: 85/009.421/2023 NE: 001936 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SAFRA BOA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.501/2023 NE: 001937 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: WANCLEYA ARCE ANTONIO LANZIANI

PROCESSO: 85/009.510/2023 NE: 001938 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
FAVORECIDO: CIRCO DO MATO GRUPO DE ARTES CENICAS

PROCESSO: 85/009.456/2023 NE: 001939 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA

PROCESSO: 85/009.518/2023 NE: 001940 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: MS-ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/009.402/2023 NE: 001941 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.201/2023 NE: 001942 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00

FAVORECIDO: ELIVALDO CALIXTO FERREIRA

PROCESSO: 85/009.426/2023 NE: 001943 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: ARLINEIDE ARTUSA PINTO DE LIMA E SILVA

PROCESSO: 85/009.468/2023 NE: 001944 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 85/009.410/2023 NE: 001945 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00
FAVORECIDO: CLAUDINEY GUIMARÃES ALVES

PROCESSO: 85/009.451/2023 NE: 001946 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: FERNANDO PACHECO MENDES

PROCESSO: 85/009.400/2023 NE: 001947 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: NAIMA PRODUÇÕES LTDA

PROCESSO: 85/009.472/2023 NE: 001948 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: SANDRO CAVALARI SOMMER - ME

PROCESSO: 750010682022 NE: 001949 ND: 33900800
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 05/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.945,31
FAVORECIDO: TEREZINHA DOS SANTOS FERREIRA

PROCESSO: 750007562022 NE: 001952 ND: 33903300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.993,81
FAVORECIDO: CS BRASIL FROTAS S.A ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 001953 ND: 33904900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.235,40
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS ; .

PROCESSO: 517003522019 NE: 001954 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 74,12
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 750021482022 NE: 001955 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.995,74
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 001956 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 552,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 750021482022 NE: 001957 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 213,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA ; ; ; .

PROCESSO: 691003422018 NE: 001958 ND: 33903000
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 691003422018 NE: 001959 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 517000902019 NE: 001960 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.721,28
FAVORECIDO: TK ELEVADORES BRASIL LTDA

PROCESSO: 691004742018 NE: 001961 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.400,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME

PROCESSO: 510001312021 NE: 001962 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 4.167,72
FAVORECIDO: W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP

PROCESSO: 517000082020 NE: 001963 ND: 33903700
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 62.654,98
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 850000442023 NE: 001964 ND: 33903900
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.934,67
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 850000422023 NE: 001965 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.925,32
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 850091712023 NE: 001966 ND: 33504300
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 799.750,00
FAVORECIDO: LIGA INDEP.ESCOLAS DE SAMBA DE CORUMBA MS

PROCESSO: 85/009.454/2023 NE: 001967 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: ATHALE & RAFAEL PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

PROCESSO: 85/009.436/2023 NE: 001968 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/009.455/2023 NE: 001969 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ROBERTO BUENO DE MENESES

PROCESSO: 85/009.511/2023 NE: 001970 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: NATHAN DE OLIVEIRA SOARES

PROCESSO: 85/009.322/2023 NE: 001971 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: J P R PRODUÇÕES E EVENTOS ARTISTICOS LTDA

PROCESSO: 85/009.412/2023 NE: 001972 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00
FAVORECIDO: TEMA RECORDS GRAVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

PROCESSO: 85/009.561/2023 NE: 001973 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00
FAVORECIDO: WPD REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

PROCESSO: 85/009.386/2023 NE: 001974 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00
FAVORECIDO: RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA

PROCESSO: 85/009.469/2023 NE: 001975 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: ANA CARLA HERRERA RODRIGUES

PROCESSO: 85/009.465/2023 NE: 001976 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: CAMILLA MARQUES DAVID

PROCESSO: 85/009.556/2023 NE: 001977 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.800,00
FAVORECIDO: RENATA CÁCERES CUNHA FERREIRA

PROCESSO: 85/009.824/2023 NE: 001978 ND: 33903900
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 06/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: DS ESCRIVANO PRODUCOES ME

PROCESSO: 850003162023 NE: 002074 ANE: 002129 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 32.250,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002075 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.229,16
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 002076 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 332.872,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002076 ANE: 002136 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 145.111,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002077 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.010,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 002078 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 122.390,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002078 ANE: 002140 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 53.621,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002079 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.048,45
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 002080 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.064,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002080 ANE: 002141 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 15.748,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002081 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.307,80
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002082 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.860,84
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002083 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.626,01
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002084 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.159,08
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002085 ND: 31911300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.329,06
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850000452023 NE: 002088 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 675,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850000452023 NE: 002088 ANE: 002119 ND: 33901400
FONTE: 250000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 22/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 675,00
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002090 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 221.890,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002090 ANE: 002125 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 168,20
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002091 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 247.966,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002092 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 21.845,43
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002093 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002094 ND: 31909600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 215.503,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002095 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 66.117,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 002096 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.271,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002096 ANE: 002130 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 263,34
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002097 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 20.202,49
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; . ; . ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002098 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.087,59
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002099 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.896,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002100 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.390,49
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 002101 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 128.799,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002101 ANE: 002137 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 296,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002102 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 64.324,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002103 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 22.424,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002104 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.057,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002105 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.395,30
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 002106 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.343,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002107 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 38.633,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002108 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.759,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002109 ND: 31901600
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 1.008,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002110 ND: 31901300
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 7.996,61
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 850003162023 NE: 002111 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.965,63
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002112 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.999,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS ; ; .

PROCESSO: 850003162023 NE: 002113 ND: 31901100
FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.167,36
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002114 ND: 31911300
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 41.183,00
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002115 ND: 31911300
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 8.312,91
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002116 ND: 31911300
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 39.870,47
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002117 ND: 31911300
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.197,86
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002118 ND: 31911300
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 22/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 5.741,39
 FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002123 ND: 33904600
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002123 ANE: 002126 ND: 33904600
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 43,18
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 850003162023 NE: 002123 ANE: 002144 ND: 33904600
 FONTE: 150000001 - Recursos não Vinculados de Impostos DATA ANULAÇÃO: 29/12/2023 TOTAL ANULADO: R\$ 724,60
 FAVORECIDO: VENCIMENTOS

Campo Grande/MS, 31 de dezembro de 2023.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

Extrato de II Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n. 0023/2023/FERTEL, que integra o Contrato Corporativo nº 0002/2023/SAD Nº Cadastral 20917

Processo: 51/004.957/2022

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul - MS e S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência; Alterar a Cláusula Nona - Dos recursos orçamentários dos Contratos Aderentes que integram o Contrato Corporativo 002/2023.

Valor e Dotação Orçamentária: O Valor global do contrato Aderente n. 023/2023 será R\$ 136.120,92 (cento e trinta e seis mil e cento e vinte reais e noventa e dois centavos). O valor mencionado acima será distribuído conforme planilha abaixo:

Especificação	Valor R\$	Natureza de Despesa	Funcional Programática	Fonte de Recursos	Quantidade L/S	Valor Estimado R\$
					Anual	Anual

Combustível I	Gasolina	6,23	33903001			13.584	84.628,32
	Etanol	4,79				-	-
	Diesel Comum	7,80				2.832	22.089,60
	Diesel S-10	8,27				2400	19.848,00
Serviços de Lavagem	Lavagem Completa (Motos)	23,75				-	-
	Lavagem Simples (Pequeno Porte)	47,50				36	1.710,00
	Lavagem Simples (Médio Porte)	66,25				12	795,00
	Lavagem Simples (Grande Porte)	153,33				-	-
	Lavagem Completa (Pequeno Porte)	81,25				24	1.950,00
	Lavagem Completa (Médio Porte)	101,25				12	1.215,00
	Lavagem Completa Grande Porte)	210,00				-	-
Serviços de Borracharia	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Motos)	25,25	33903919	10.51204.13.122.0034.6059.0001	150000001	-	-
	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Pequeno Porte)	26,25				24	630,00
	Serviços de Borracharia - Remendo de Pneus e Câmeras (Médio Porte)	36,25				12	435,00
	Serviços de Borracharia de Pneus e Câmeras (Grande Porte)	50,00				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Motos)	41,67				-	-
	Serviço de Borracharia - Vulcanização (Pequeno Porte)	75,00				24	1.800,00
	Serviço de Borracharia - Vulcanização Médio Porte)	85,00				12	1.020,00
	Serviço de Borracharia Grande (Porte)	150,00				-	-
Subtotal						136.120,92	

Amparo Legal:

O presente Termo Aditivo encontra sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.

Ordenador de Despesas:

Rodrigo de Almeida Antunes Ferreira

Do Prazo:

16/01/2024 a 15/01/2025

Data da Assinatura:

15/01/2024

Assinam:

Elias Mendes Oliveira, Daynler Martins Leonel e Luciano Christian Gonçalves Sgaravatti

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024 PROCESSO: 85/010.218/2023

O Diretor-Presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no MANIFESTAÇÃO/PEP/FUNDESORTE/Nº 5/2024, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e

do art. 10, inc. III do Decreto Estadual 16.119/2023, e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICAR, pelo valor global da contratação de R\$ 67.832,16 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), declarando vencedora a empresa **ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

2. HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação – Processo n. **85/010.218/2023**, cujo objeto é a Contratação da empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 10, inc. III do Decreto Estadual n. 16.119/2023, bem como, a posterior contratação.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº **85/010.218/2023**

Unidade Gestora: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Objeto: Contratação da empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Empresa contratada: ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50

Valor total estimado global da contratação: R\$ 67.832,16 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).

1. Do Objeto

1.1. Contratação da empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. Da Inexigibilidade De Licitação.

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, § 1º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. Da autorização da contratação direta.

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, § I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, quanto a MANIFESTAÇÃO/PEP/FUNDESORTE/Nº 5/2024, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Herculano Borges Daniel, Diretor-Presidente da Fundesporte, **DECLARO** inexigível, a realização de procedimento licitatório e **AUTORIZO** a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da contratação da empresa concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. Da publicação.

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Fundação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente/Fundesporte

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETAProcesso nº **85/010.218/2023****Unidade Gestora:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.**Objeto:** Contratação da empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.**Empresa contratada:** ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**CNPJ/MF** sob o nº 15.413.826/0001-50**Valor total estimado global da contratação:** R\$ 67.832,16 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos).**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação da empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. O presente caso enquadra-se no art. 74, § 1º, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

2.2. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1. Considerando que a situação se enquadra no art. 74, § I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. Considerando finalmente que, tanto o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência, quanto a MANIFESTAÇÃO/PEP/FUNDESORTE/Nº 5/2024, apontam para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3. Eu, Herculano Borges Daniel, Diretor-Presidente, DECLARO inexigível, a realização de procedimento licitatório e AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da contratação da empresa concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais desta Fundação.

Campo Grande/MS, 26 de janeiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024
PROCESSO: 85/010.218/2023**

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no MANIFESTAÇÃO/PEP/FUNDESORTE/Nº 5/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do art. 10, inc. III do Decreto Estadual n. 16.119/2023, e, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve:

1. ADJUDICAR, pelo valor global da contratação de R\$ 67.832,16 (sessenta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), declarando vencedora a empresa ENERGISA MATO GROSSO DO SUL - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

2. HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação – Processo n. **85/010.218/2023**, cujo objeto é a Contratação da empresa ENERGISA Mato Grosso do Sul, concessionária especializada em fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da unidade vinculada a Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação, para fins de publicidade e transparência, nos termos do art. 10, inc. III do Decreto Estadual n. 16.119/2023, bem como, a posterior contratação.

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2024.

Herculano Borges Daniel
Diretor-Presidente

PROCESSO: 270074532023 NE: 001332 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.450,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270074532023 NE: 001333 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 33.695,00
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270074532023 NE: 001334 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270078392023 NE: 001335 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 3.399,60
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270078392023 NE: 001336 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.412,00
FAVORECIDO: CM HOSPITALAR LTDA.

PROCESSO: 270078392023 NE: 001337 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 14/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.825,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA

PROCESSO: 270084942023 NE: 001343 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 10.200,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 270081632023 NE: 001344 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 16.868,75
FAVORECIDO: HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA

PROCESSO: 270060772021 NE: 001345 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 110.779,16
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 27/008.514/2023 NE: 001346 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00
FAVORECIDO: GF MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI

PROCESSO: 27/008.514/2023 NE: 001347 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 58.520,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME

PROCESSO: 27/008.514/2023 NE: 001348 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde A
MPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.630,00
FAVORECIDO: LAIBO MEDICAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRE

PROCESSO: 27/008.514/2023 NE: 001349 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: SUPLEN MEDICAL LTDA

PROCESSO: 270094002023 NE: 001350 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 80.360,00
FAVORECIDO: HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES

PROCESSO: 271010242019 NE: 001351 ND: 33903900
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA

PROCESSO: 270060772021 NE: 001352 ND: 33904000
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei nº 8.666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 171.323,78
FAVORECIDO: MV SISTEMAS LTDA ; .

PROCESSO: 27/004.548/2023 NE: 001353 ND: 33903900
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. II da Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 9.060,00
FAVORECIDO: COORLMS COOP DOS OTORRINOLARING DE MS

PROCESSO: 270115122023 NE: 001355 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 13.862,80
FAVORECIDO: CG HOSPITALAR DIST DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ; ; .

PROCESSO: 270051632021 NE: 001356 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 19/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 69.124,68
FAVORECIDO: MULTMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ; .

PROCESSO: 270112382023 NE: 001357 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 20/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 15.510,00
FAVORECIDO: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA

PROCESSO: 270129752023 NE: 001358 ND: 33903000

FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 26.950,00
FAVORECIDO: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ; .

PROCESSO: 270115092023 NE: 001360 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 43.200,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA

PROCESSO: 271015292016 NE: 001361 ND: 33903900
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 21/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 17.830,50
FAVORECIDO: SERTEC ENGENHARIA & SERVICOS TECNICOS LTDA ; . ; .

PROCESSO: 27/006.036/2023 NE: 001362 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei nº 14.133/21
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 11.878,50
FAVORECIDO: BIORAD LABORATORIOS BRASIL LTDA

PROCESSO: 270085602021 NE: 001363 ND: 33909200
FONTE: 165980011 - FUNSAU - HRMS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 54 e 59 da Lei 8666/93
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 27/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 37.447,97
FAVORECIDO: PROBIO PROD.E SERV. NUTRICIONAIS LTDA

PROCESSO: 270125412023 NE: 001382 ND: 33903000
FONTE: 265900001 - Outros Recursos Vinculados à Saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02
ORDERNADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 29/12/2023 VALOR TOTAL: R\$ 2.830,40
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli ; . ;

Extrato do Contrato 0002/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23658**

Processo: 27/012.020/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE QUIMIOTERAPICOS (GOSSERRELINA, TIOGUANINA) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL.

Dotação Orçamentária: O objeto do presente Contrato é a aquisição do medicamento **TIOGUANINA** para atender as necessidades dos pacientes atendidos pelo Hospital Regional de Mato Grosso do Sul , conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00156/2023**, na Autorização de Compra nº. 42710 e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 6.594,00 (seis mil e quinhentos e noventa e quatro reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato emergencial é de **180 dias a contar da assinatura do contrato ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 26/01/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha; CARINE BEATRIZ GIARETTA(Em substituição, DOE 11.378, PAG 169) e JEFERSON CAMPOS MASTALER

Extrato do Contrato 0003/2024/FUNSAU/MS**Nº Cadastral 23659**

Processo: 27/007.452/2023

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Fundação Serviços de Saúde de MS-FUNSAU e GRUPO BRASILEIRO DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - GBCR

Objeto: O objeto do presente Contrato é a **Contratação de empresa especializada para a implementação do Sistema Manchester de Classificação de Risco para atender servidores do Pronto Atendimento médico (PAM) do HRMS**, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no **Termo de Referência FUNSAU/00039/2023**, na **Autorização de Compra nº. 42718** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

DotaçãoOrçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27201.10.302.2200.6240.0006 - HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903948**, Fonte n. **0165980011**. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do contrato é de **12 (doze) meses** contado da assinatura do contrato, prorrogável até a finalização do curso de capacitação aos servidores e expedição do respectivo certificado, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Marielle Alves Correa Esgalha

Data da Assinatura: 24/01/2024

Assinam: Marielle Alves Correa Esgalha; CARINE BEATRIZ GIARETTA (Em substituição, DOE 11.378, PAG 169) e WELFANE CORDEIRO JUNIOR

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do I Apostilamento ao Contrato 0003/2023/FUNTRAB****Nº Cadastral 21514**

Processo: 83/013.498/2023

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar Funcional Programática, conforme documentos anexados aos autos. Alterar a funcional programática 10.83208.11.122.0027.4734.0001 para 10.83208.11.122.0041.6109.0001. Tais alterações estão em conformidade com a Lei Estadual n. 6.158/2023, de 13 de dezembro de 2023, que "Institui o Plano Plurianual do Estado para o período de 2024 a 2027" e Lei Estadual n. 6.159/2023, de 13 de dezembro de 2023 que " Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024".

Amparo Legal: Lei Federal n. º 8.666/1993

Ordenador de Despesas: Ademar Silva Junior

Data da Assinatura: 24/01/2024

Assinam: Ademar Silva Junior

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0004/2023/FUNTRAB**Nº Cadastral 22624**

Processo: 83/032.218/2023

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB e Eraldo Cristovão de Souza

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar Funcional Programática, conforme documentos anexados aos autos. Alterar as funcionais programáticas 10.83208.11.122.0027.4734.0001 e 20.83906.11.334.2096.4750.0002 para 10.83208.11.122.0041.6109.0001. Tais alterações estão em conformidade com a Lei Estadual n. 6.158/2023, de 13 de dezembro de 2023, que "Institui o Plano Plurianual do Estado para o período de 2024 a 2027" e Lei Estadual n. 6.159/2023, de 13 de dezembro de 2023 que " Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024"

Amparo Legal: Art. 136 da Lei Nacional n. ° 14.133/2021

Ordenador de Despesas: Ademair Silva Junior

Data da Assinatura: 16/01/2024

Assinam: Ademair Silva Junior

Extrato do I Termo de Apostilamento ao Contrato 0008/2023/FUNTRAB/MS Nº Cadastral 22930

Processo: 83/042.697/2023

Partes: Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul - FUNTRAB, SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento alterar Funcional Programática, conforme documentos anexados aos autos. Alterar a funcional programática 20.83906.11.334.2096.4750.0003 para 20.83906.11.334.2218.6133.0003. Tais alterações estão em conformidade com a Lei Estadual n. 6.158/2023, de 13 de dezembro de 2023, que "Institui o Plano Plurianual do Estado para o período de 2024 a 2027" e Lei Estadual n. 6.159/2023, de 13 de dezembro de 2023 que " Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024".

Amparo Legal: art. 136, da Lei Nacional n. ° 14.133/2021.

Ordenador de Despesa: Ademair Silva Junior

Data da Assinatura: 15/01/2024

Assinam: Ademair Silva Junior

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL N.º 04/2024 DRI/UEMS PARA SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* INTERESSADOS EM RECEBER ALUNOS ESTRANGEIROS

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (UEMS)**, em consonância com a RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 584, de 13 de janeiro de 2021 que dispõe sobre o Programa Institucional de Apoio Financeiro à Mobilidade Nacional e Internacional da UEMS, e no uso de suas atribuições legais, por meio da Diretoria de Relações Internacionais (DRI), torna público o presente Edital e convida os programas de pós-graduação *Stricto sensu* da UEMS que tenham interesse em receber alunos estrangeiros em seus programas por meio do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), obedecendo às condições constantes deste Edital:

1 OBJETIVOS

- 1.1 Propiciar aos programas de pós-graduação *Stricto sensu* da UEMS (PPG-UEMS) a recepção de alunos estrangeiros provenientes dos Programas do GCUB;
- 1.2 Contribuir para a internacionalização da UEMS e fortalecer as Redes de Cooperação Internacionais;
- 1.3 Contribuir para a elevação dos índices de internacionalização dos PPG-UEMS.

2 OBJETO

- 2.1 A UEMS é signatária do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras (GCUB), rede que promove regularmente editais de captação de alunos estrangeiros oriundos do mundo todo para capacitação em nível de mestrado e doutorado no Brasil;
- 2.2. A DRI dispõe, conforme PIAFmob, de recursos para bolsas de mestrado e doutorado e algumas delas são

direcionadas para adesão aos Editais promovidos pelo GCUB, tendo essas bolsas valor equivalente a tabela CAPES vigente;

2.3 As bolsas tem duração de 24 meses para mestrado e 48 meses para doutorado, sem prorrogação;

2.4 A seleção dos PPG-UEMS para disponibilizarem vagas aos alunos estrangeiros ocorrerá pelo presente Edital;

2.5 A seleção dos bolsistas será realizada via edital específico dos Programas do GCUB, cabendo aos cursos de pós-graduação da UEMS manifestar interesse em receber esses estudantes.

2.6 A DRI conduzirá o processo de recebimento e encaminhamento dos estudantes estrangeiros, bem como, os trâmites para o recebimento de bolsa.

3 CRONOGRAMA

Lançamento do Edital no site da UEMS e no Diário Oficial do Estado.	A partir de 29/01/2024
Período para as inscrições dos programas <i>Stricto sensu</i>	De 29/01 a 21/02/2024
Período para ranqueamento dos programas inscritos	De 22/02 a 01/03/2024
Divulgação do resultado final	A partir de 07/03/2024

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Todos os programas *Stricto sensu* da UEMS podem se inscrever para receber estudantes estrangeiros.

4.2 A inscrição dos Programas de Pós-graduação deve ser realizada até o 21 de fevereiro, mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/wiwawHLNUvZ91gq5>

4.3 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do programa, dispendo à DRI o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

4.4 Os Anexos deverão ser submetidos no formato PDF, não sendo responsabilidade da UEMS arquivos corrompidos ou que não apresentem nitidez necessária para visualização das informações.

4.5 A UEMS não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos das linhas de comunicação.

4.6 Não serão aceitas respostas enviadas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final definido no item 3 deste Edital.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os programas de pós-graduação *Stricto sensu* serão selecionados mediante os seguintes critérios:

5.1 O PPG-UEMS que não tenha recebido alunos estrangeiros, provenientes dos Editais GCUB, nos últimos 3 (três) anos terá prioridade na recepção;

5.2 O PPG-UEMS com maior nota na Avaliação da CAPES;

5.3 O PPG-UEMS com maior número de titulados no último ano.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os alunos estrangeiros não passarão por processo seletivo regular do programa de pós-graduação. Esses alunos são captados por meio de edital específico do GCUB, cabendo aos programas de pós-graduação da UEMS a seleção dos mesmos por meio de análise de documentos remetidos, tais como, currículo e pré-projeto.

6.2 Os programas de pós-graduação da UEMS, por meio de seu coordenador e/ou colegiado de curso, emitirão parecer apto ou não apto para cada aluno avaliado e disponibilizarão os pareceres na plataforma tecnológica indicada pela DRI.

6.3 A DRI remeterá a lista de alunos aptos e não aptos ao GCUB, que conduzirá a seleção final dos alunos por meio de indicadores próprios, tais como: distribuição geográfica, gênero e índice de desenvolvimento do país de origem do candidato.

6.4 Após a nomeação do aluno selecionado pelo GCUB, a DRI conduzirá os trâmites necessários junto a Coordenação do Programa para recepção do aluno estrangeiro e junto à Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) para pagamentos das bolsas mensais.

6.5 A matrícula do aluno estrangeiro será extemporânea.

6.6 Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela DRI e Procuradoria Jurídica.

6.7 Informações complementares podem ser obtidas por intermédio de consulta dirigida ao endereço eletrônico: dri@uems.br ou através do telefone (67) 3902-2376, das 7:30 às 13:30 horas.

Dourados, 30 de janeiro de 2024.

Rosenery Loureiro Lourenço

Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 1817/2023/UEMS**Nº Cadastral 20994**

Processo: 29/083599/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e AGUAS GUARIROBA S/A

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, com início no dia 01 de fevereiro de 2024 e término no dia 31 de janeiro de 2025.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 - Custeio Adm; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339039 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica, Item: 33903944 - Serviços de Água e Esgoto.

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Do Prazo: O presente instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de fevereiro de 2024 e término no dia 31 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura: 30/01/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho, Themis de Oliveira e Gabriel Martins Buim

PORTARIA DED/UEMS N. 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e de cadastro reserva de bolsistas para Tutoria Presencial nos cursos de graduação oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021 e da **PORTARIA UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021**, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e de cadastro reserva de bolsistas para Tutoria Presencial nos cursos de graduação oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância, aberto pelo edital 012/2024 - PROE/DED/UEMS, de 25 de janeiro de 2024, publicado no D.O. nº 11.398 de 26 de janeiro de 2024, às páginas 230 a 235.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA: Carla Fabiana Costa Calarge (Presidente), Ana Carolina Antonete e Márcia de Fátima Sauro Silva.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2024.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

PORTARIA DED/UEMS N. 01, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Compõe Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e de cadastro reserva de bolsistas para Tutoria Presencial nos cursos de graduação oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria "P"/UEMS nº. 495, de 05 de julho de 2021 e da **PORTARIA UEMS-PROE n. 004, de 28 de janeiro de 2021**, a DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Designar Banca Examinadora de Processo Seletivo destinado ao preenchimento de vagas e de cadastro reserva de bolsistas para Tutoria Presencial nos cursos de graduação oferecidos pela UEMS em parceria com a Universidade Aberta do Brasil, na modalidade a distância, aberto pelo edital 012/2024 - PROE/DED/UEMS, de 25 de janeiro de 2024, publicado no D.O. nº 11.398 de 26 de janeiro de 2024, às páginas 230 a 235.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA: Carla Fabiana Costa Calarge (Presidente), Ana Carolina Antonete e Márcia de Fátima Sauro Silva.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2024.

FREDERICO FONSECA FERNANDES
Diretor de Educação a Distância

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato nº 0006/2023/IMASUL

Nº Cadastral 23640

Processo: 83/054.536/2023

Partes: O Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL e a ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços, para atendimento do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme itens abaixo:

ITEM	CÓDIGO SGC	DESCRIÇÃO
1	0026115	Serviço para dispositivos móveis linguagem JAVA
2	0026114	Serviço p/ dispositivos móveis linguagem PHP
3	0026113	Serviço para dispositivos móveis suporte técnico - atividades planejamento
4	0026112	Serviço para dispositivos móveis suporte técnico - atividades inteligência

Valor: R\$ 6.615.000,00 (seis milhões e seiscentos e quinze mil de reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, na classificação abaixo: Unidade Gestora: 830204; Funcional Programática: 10.83204.18.122.0027.4698.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa: 33904057; Fonte: 0179981601 - Recursos Diretamente Arrecadados ; Nota de Empenho nº 002803, de 20/12/2023.

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais legislação aplicável.

Vigência: 12 (doze) meses, contatos da data da assinatura.

Ordenador de Despesas: André Borges Barros de Araújo

Data da Assinatura: 20/12/2023.

Assinam: André Borges Barros de Araújo, Felipe Moisés Miranda de Britto

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 20/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD de 22 de setembro de 2022, Editais n. 16, 18 e 19/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD e as ATAS N. 07 e 08/CFSD/PMMS/2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado Preliminar da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, observando-se:

1. No Anexo I consta o Resultado Preliminar da análise documental dos candidatos convocados para a matrícula no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" ou "final de fila".
2. No Anexo II consta o Resultado dos candidatos que tiveram suas análises documentais para matrícula no curso de formação de soldados da PMMS – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 indeferidas, acompanhadas da respectiva fundamentação.
3. Em cumprimento à decisão judicial, conforme autos n. 0829799-06.2023.8.12.0110 e a Orientação CDJ PGE/MS/PP/N.º 000018/2024, defere-se a matrícula da candidata JULIANA LARYSSA CAVALCANTI DA COSTA.
4. Retifica-se a Classificação Geral e a Pontuação da candidata JULIANA LARYSSA CAVALCANTI DA COSTA, publicada no edital n. 16/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD de 25 de janeiro de 2024, em conformidade com Orientação CDJ PGE/MS/PP/N.º 000018/2024, de modo que sua classificação será dada como nula (□-□) até a conclusão dos autos e sua pontuação alterada para 49 conforme edital n. 26/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD de 16 de fevereiro de 2023.

CAMPO GRANDE - MS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I DO EDITAL n. 20/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Inscrição	Nome	Concurso	Class. Geral	Natureza	Condição	Situação
965087	Diego Ventura Alves	CFSD/PM	568º	AC	AC	Deferida
1061208	Juliana Laryssa Cavalcanti Da Costa (<i>sub judice</i>)	CFSD/PM	-	AC	AC	Deferida
936022	Juliana Santos Portela De Siqueira	CFSD/PM	569º	AC	AC	Indeferida

AC = Ampla Concorrência / CN = Cotista Negro / CI = Cotista Índio

ANEXO II DO EDITAL n. 20/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS ANÁLISES DOCUMENTAIS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMMS – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 INDEFERIDAS, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
936022	Juliana Santos Portela De Siqueira	CFSD/PM	Indeferida	Subitem 6.2 (candidatos civis), alínea "r" do Edital n. 19/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD

EDITAL n. 21/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 22 de setembro de 2022 e o Edital n. 86/2023 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de setembro de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado no Anexo Único deste edital, aprovado em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas oferecidas e de maneira a completar vaga não preenchida em razão de Carta de Desistência de candidato convocado pelo edital n. 1/2023/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado, para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

- a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;
- b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 12h do dia 31 de janeiro de 2024 e às 23h59min do dia 5 de fevereiro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (PMMS/CFSD/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome,

inscrição, cargo, e-mail anterior e o e-mail atual.

3.5. Os requerimentos de atualização cadastral serão aceitos pelo período compreendido entre às 12h do dia 31 de janeiro de 2024 às 12h do dia 5 de fevereiro de 2024, para que seja realizada a atualização das informações.

3.6. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no e-mail, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

- a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- h) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- i) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
- o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.7. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.8. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no e-mail e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.9. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP;
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar do curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
- o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega - FORMULÁRIO- (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) diploma ou certificado de conclusão de curso de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) histórico escolar de nível superior, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

- i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
 - ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
 - iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
 - v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;
- m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
 - ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
 - iii) Comportamento do militar, se for o caso;
 - iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- t) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
 - b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
 - c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;
 - d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;
 - e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
 - f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
 - g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).
8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.
9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.
10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.
12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
 - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
 - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;
 - d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.
13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".
16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

RENATO DOS ANJOS GARNES - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 21/2024/SAD/SEJUSP/PMMS/MATRÍCULA/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA
MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2022

RELAÇÃO DE CANDIDATO CONVOCADO PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos nas tabelas deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – CEFAP.

Endereço: Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79103-070.

Data: 31/01/2024 Horário: 10 horas								
AC = Ampla Concorrência CN = Cotista Negro CI = Cotista Índio CNCI = Cotista Negro ou Índio CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	Natureza	Inscrição	Nome	Pontuação	Class. Geral	Class. Cota	Condição	Concurso
1	AC	938511	Jônatas Vinicius Dos Santos Silva	48	570º		AC	CFSD/PM

Republica-se por incorreção o Edital n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, publicado no Diário Oficial 11.398 de 26 de abril de 2024, conforme especificado abaixo:

EDITAL n. 1/2024 - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual n. 16.188, de 17 de maio de 2023, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, destinado para provimento de 119 (cento e dezenove) cargos vacantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), que será regido pelas Leis Estaduais n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e n. 5.175, de 6 de abril de 2018, suas respectivas alterações, pelo disposto nas demais legislações pertinentes e pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, será regido pelos diplomas legais pertinentes, por este Edital, seus Anexos e suas eventuais retificações, caso existam, e será executado sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU) e executado pelo Instituto Nacional de Seleções e Concursos - INSTITUTO SELECON, visando o preenchimento de 119 (cento e dezenove) cargos vacantes da carreira Gestão de Serviços Hospitalares do quadro de pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, com base na Lei 5.175, de 6 de abril de 2018.

1.2. A inscrição do candidato no Concurso Público de Provas - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, sendo que, para evitar ônus desnecessário, este deverá recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

1.3. Os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser acessados via *Internet*, em www.imprensaoficial.ms.gov.br, e disponibilizados no *site* do INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos publicados sobre o Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.

1.3.1. As Secretarias de Estado de Administração e de Saúde, a FUNSAU, a Comissão Organizadora do Concurso Público e o INSTITUTO SELECON não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, quando divulgadas por terceiros em qualquer meio, tais como jornais, revistas, programas de rádio ou de televisão, *sites* de *Internet* não oficiais, mídias sociais, dentre outros

1.4. O Cronograma Preliminar de Atividades do Concurso Público consta no Anexo III deste Edital, possuindo caráter exclusivamente informativo, e poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada mediante edital específico.

2. DOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE E DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1. Do cargo, da jornada de trabalho e da remuneração:

Cargo	Função	Requisitos básicos	Carga Horária	Salário Base	Adicional de Função	Vagas
Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior	Psicólogo	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	40 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	4
	Farmacêutico	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	40 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	10
	Farmacêutico Bioquímico	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	40 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	2
	Biomédico	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	40 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	2
	Enfermeiro	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	40 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.728,18 (110%)	30
	Engenheiro Clínico	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	40 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	1
	Nutricionista	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	40 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	1
	Fonoaudiólogo	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	30 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	5
	Assistente Social	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	30 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	5
	Fisioterapeuta	Diploma de Graduação fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	30 horas	R\$ 2.480,16	R\$ 2.604,17 (105%)	15

Cargo	Função	Requisitos básicos	Carga Horária	Salário Base	Adicional de Função	Especialidade	Vagas
Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	Diploma de Graduação em Medicina fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Título de Especialista reconhecido pelo CRM, ou Residência Médica na área de atuação. Registro no Conselho de Fiscalização Profissional.	12 horas	R\$ 3.006,26	R\$ 3.306,89 (110%)	Medicina de Urgência	5
						Médico Intensivista Adulto	5
						Médico Intensivista Pediátrico	3
						Médico Pediatra	8
						Médico Nefrologista	1
						Médico Ginecologista e Obstetra	2
						Médico Radiologista Intervencionista	1
						Médico Neonatologista	2
						Médico Cardiologista	1
						Médico Ecocardiografista	2
						Médico Endoscopista	1
						Médico Radiologista	2
						Médico Ultrassonografista	2
						Médico Patologista	1
						Médico Pneumologista	1
						Médico Endocrinologista	1
						Médico Plantonista Hospitalar	1
Médico Cirurgião Torácico	1						
Médico Cirurgião Geral	1						
Médico Neurologista	1						
Médico Neurologista Pediátrico	1						
Médico Oftalmologista	1						
Total de Vagas							119

2.2. O candidato ao provimento nos cargos da carreira de Gestão de Serviços Hospitalares, deverá comprovar, na data estabelecida em edital próprio, o atendimento aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, dentro do quantitativo de vagas oferecidas, de acordo com a função pretendida;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) possuir, na data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- g) possuir nível de escolaridade exigida para o cargo e a habilitação profissional para a função pretendida, de acordo com a opção no ato da inscrição no Concurso Público, conforme Anexo I, deste Edital;
- h) possuir registro ativo e regular no respectivo conselho de classe, de acordo com a função pretendida, conforme a opção no ato da inscrição no Concurso Público, quando couber;
- i) possuir plena aptidão física e mental para exercício do cargo, comprovada mediante inspeção médica pré-admissional, realizada após a nomeação do candidato para o exercício do cargo, por junta médica oficial;
- j) possuir conduta moral ilibada;
- k) não exercer cargo, emprego, ou função pública, e não acumular proventos de natureza previdenciária, no âmbito da administração pública direta e indireta, nas esferas Federal, estadual, Distrital ou municipal, em qualquer dos poderes, exceto nas hipóteses constitucionalmente permitidas, conforme subitem 2.2.1 deste Edital;
- l) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. 27, §9º-A da Constituição Estadual;
- m) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação e em edital.

2.2.1 A análise quanto à possibilidade constitucional de acumulação de cargos, prevista na alínea "k" do subitem 2.2. deste Edital observará o teor do Parecer/PGE/MS n. 24/2018 – CJUR-SAD n. 040/2017, de 15 de dezembro de 2017, publicado nas páginas 3 a 5 do Diário Oficial do Estado de nº 9.662 de 24 de maio de 2018 e do Parecer/PGE/MS/CJUR-SAD/ n. 057, de 5 de dezembro de 2019, publicado nas páginas 5 a 8 do Diário Oficial do Estado de nº 10.046 de 10 de dezembro de 2019 qualificado como normativo, o qual estabelece as orientações gerais acerca do regime constitucional de acumulação de cargos, empregos e funções públicas na órbita da Administração Pública Estadual, assim como em suas eventuais revisões, alterações ou acréscimos.

2.3. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024 visa o preenchimento de 119

(cento e dezenove) vagas da carreira Gestão de Serviços Hospitalares, do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul (FUNSAU), distribuídas conforme descrito no quadro abaixo:

Cargo	Função	Total de Vagas	Ampla Concorrência	Cotistas Negros	Cotistas Índios	Cotistas PCD*
Profissional de Serviços Hospitalares	Fonoaudiólogo	5	4	1	-	-
	Assistente Social	5	4	1	-	-
	Fisioterapeuta	15	11	3	-	1
	Psicólogo	4	3	1	-	-
	Farmacêutico	10	7	2	-	1
	Farmacêutico Bioquímico	2	2	-	-	-
	Biomédico	2	2	-	-	-
	Enfermeiro	30	21	6	1	2
	Engenheiro Clínico	1	1	-	-	-
	Nutricionista	1	1	-	-	-
	Médico *distribuída por especialidades	44	32	9	1	2
	Medicina de Urgência	5	4	1		
	Médico Intensivista Adulto	5	3	1		1
	Médico Intensivista Pediátrico	3	2	1		
	Médico Pediatra	8	4	2	1	1
	Médico Nefrologista	1	1			
	Médico Ginecologista e Obstetra	2	1	1		
	Médico Radiologista Intervencionista	1	1			
	Médico Neonatologista	2	1	1		
	Médico Cardiologista	1	1			
	Médico Ecocardiografista	2	2			
	Médico Endoscopista	1	1			
	Médico Radiologista	2	1	1		
	Médico Ultrassonografista	2	1	1		
	Médico Patologista	1	1			
	Médico Pneumologista	1	1			
	Médico Endocrinologista	1	1			
	Médico Plantonista Hospitalar	1	1			
	Médico Cirurgião Torácico	1	1			
	Médico Cirurgião Geral	1	1			
Médico Neurologista	1	1				
Médico Neurologista Pediátrico	1	1				
Médico Oftalmologista	1	1				
TOTAL DE VAGAS		119	88	23	2	6

*Pessoa com Deficiência.

2.4. É assegurado à pessoa com deficiência - PCD, o direito de se inscrever no Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, bem como, a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua, seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que após a nomeação e posse, durante o período do estágio probatório, será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida e, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.

2.4.1. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de Pessoa com Deficiência - PCD, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no certame, observando-se o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, os Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.5. Aos candidatos que desejarem participar do Concurso Público na condição de cotista negro ou índio, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, serão reservadas as cotas de 20% (vinte por cento) e de 3% (três por cento), respectivamente, das vagas oferecidas no certame, de acordo com o

disposto na Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, no Decreto Estadual n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, e demais atos regulamentares.

2.6. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Concurso Público na condição de cotista negro, índio ou de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne ao conteúdo programático e das provas, critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.

2.7. As demais vagas, não atingidas pelas reservas especificadas nos subitens 2.4 e 2.5, serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no certame não optantes dos programas mencionados.

2.7.1. As vagas previstas nos subitens 2.4 e 2.5 que não forem preenchidas em razão do quantitativo insuficiente de candidatos cotistas habilitados e aprovados em todas as fases do Concurso Público, serão revertidas automaticamente para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

3.1. A inscrição no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024 é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para investidura e exercício dos cargos contidos no Anexo I deste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet no período compreendido entre as 00 horas e 01 minuto do dia 05 (cinco) de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 15 (quinze) de março de 2024, devendo o interessado acessar o site 2024, devendo o interessado acessar o site www.selecon.org.br e observar as normas e os procedimentos especificados neste Edital.

3.2.1. As Secretarias de Estado de Administração, de Saúde, a FUNSAU, a Comissão Organizadora do Concurso Público, e a o INSTITUTO SELECON, não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ausência de conexão, falta de integridade dos arquivos enviados no sistema, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.3. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o Concurso Público, para realizar o registro de sua inscrição o candidato deverá efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição. Ao final do processo será gerado pelo sistema o Documento de Arrecadação Estadual - DAEMS, por meio do qual o candidato deverá realizar o recolhimento do valor correspondente à Taxa de Inscrição.

3.3.1. Quando do preenchimento do Formulário de Inscrição, será possibilitado às pessoas amparadas pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684, de 12 de julho de 2013, a inserção e identificação no Concurso Público por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado em campo próprio do Formulário de Inscrição.

3.3.2. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso Público do direito de excluir do certame aquele que não o preencher de forma completa e correta.

3.3.3. Durante todo o Período do Concurso Público o candidato deverá manter atualizados todos os dados informados no Formulário de Inscrição, especialmente aqueles referentes ao número de telefone e endereço de *e-mail*.

3.3.4. Não serão aceitas as inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos especificados neste Edital, sendo vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outro meio que não o previsto no presente regulamento.

3.3.5. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar a opção irrevogável da função que contém a vaga que deseja concorrer, conforme especificado no subitem 2.3 deste Edital.

3.3.6. No caso da existência de mais de uma inscrição paga do mesmo candidato, será validada somente a inscrição de data e/ou horário mais recentes, desde que observados todos os procedimentos estabelecidos.

3.4. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 192,44 (cento e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao valor de 4 (quatro), UFERMS □ Unidades Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei Estadual n. 1.810, de 22 de dezembro de 1997, com redação dada pela Lei Estadual n. 5.816, de 16 de dezembro de 2021, e suas alterações, combinado com o disposto na Resolução SEFAZ n. 3.351, de 13 de dezembro de 2023. O pagamento da Taxa de Inscrição, por meio do DAEMS, poderá ser realizado até o dia 18 (dezoito) de março de 2024, observado o expediente bancário, em todas as unidades da Federação, por meio da rede credenciada a recolher tributos do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes instituições: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Itaú Unibanco S/A, Banco Cooperativo do Brasil S/A - Bancoob, BRB - Banco Brasília S/A, Banco Santander S/A, Banco Cooperativo SICREDI S/A, Banco Cooperativo SAFRA S/A, Banco Bradesco S/A.

3.4.1. O valor referente ao pagamento da Taxa de Inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, exceto no caso de cancelamento do certame por exclusiva conveniência da Administração Estadual.

3.4.2. A inscrição cujo pagamento for realizado, por qualquer circunstância, após a data estabelecida em edital, não será acatada.

3.4.3. É vedada a transferência do valor pago a título de Taxa de Inscrição, para outras finalidades, assim como para outro candidato, para outro cargo, distintos daqueles de opção no ato da inscrição no Concurso Público.

3.4.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato, 48 (quarenta e oito) horas após o pagamento, conferir se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e se a importância do valor da inscrição paga foi reconhecida, certificando-se do computo efetivo de sua inscrição. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO SELECON, pelos telefones (21) 99171-3808 e 2323-3180, e pelo e-mail faleconosco@selecon.org.br, para verificar o ocorrido.

3.5. Os candidatos amparados pela Lei Estadual n. 2.557, de 13 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 11.232, de 27 de maio de 2003, ou ainda pelas Leis Estaduais n. 2.887, de 21 de setembro

de 2004, n. 4.827, de 10 de março de 2016, ou n. 5.386, de 30 de agosto de 2019, poderão solicitar a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, observando-se as exigências estabelecidas nestas legislações, exclusivamente no período entre as 00 horas e 01 minuto do dia 05 (cinco) de fevereiro às 23 horas e 59 minutos do dia 09 (nove) de fevereiro de 2024, devendo:

a) efetuar o registro de sua inscrição no Concurso Público, de acordo com o especificado neste Edital;
b) requerer a isenção do pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público, encaminhando, por meio de campo próprio disponível no sistema de inscrições, cópia da documentação comprobatória exigida na respectiva legislação na qual se enquadra, devidamente digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*) e legível, sendo:

b1) no caso do candidato desempregado: Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com a baixa do último emprego, contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco subsequente ao último contrato ou documento que comprove o recebimento do seguro-desemprego; ou publicação do ato que o exonerou, se ex-servidor vinculado à administração pública pelo regime estatutário; e, em ambos os casos, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este concurso público;

b2) no caso de candidato carente: declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; comprovante de inscrição em quaisquer dos projetos inseridos nos programas de assistência social instituídos pelos governos federal, estadual ou municipal; e, declaração, firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano antes da data final das inscrições para este Concurso Público;

b3) no caso de candidato que receba mensalmente até três salários mínimos: Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação de nenhum ou do último contrato de trabalho e das páginas referentes à alteração salarial; ou contracheque atual; e, em todos os casos, declaração firmada pelo próprio candidato, de que não usufruiu do direito da isenção mais de três vezes no período de um ano anterior à data final das inscrições para este Concurso Público;

b4) no caso do candidato doador de sangue: atestado de comprovação do ato de doação por instituição autorizada pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde, contendo a data e a quantidade de sangue coletado fornecido pela instituição coletora, em que contenha o timbre do órgão emissor, a assinatura de seu responsável e o nome claro e completo desse assinante;

b5) no caso do candidato doador de medula óssea: comprovação de que o doador, efetivamente, realizou a doação de células de medula óssea para transplante, mediante documento fornecido pela Hemorrede de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Saúde;

b6) no caso de candidatos que tenham sido convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul para prestarem serviços no período eleitoral: documento expedido pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em que contenha o nome completo do eleitor, as funções desempenhadas, o turno e as datas das eleições.

3.5.1. O candidato terá o seu requerimento de isenção de taxa de inscrição indeferido quando:

a) não cumprir as normas estabelecidas neste Edital;

b) omitir informações;

c) deixar de encaminhar todos os documentos exigidos na legislação pertinente ou não comprovar o enquadramento nos requisitos legais para concessão da isenção da taxa de inscrição;

d) falsificar documentos ou prestar falsas informações, sem prejuízo de posterior apuração criminal;

e) deixar de encaminhar toda a documentação exigida dentro do prazo especificado no subitem 3.5.

3.5.2. O candidato que tiver seu requerimento de isenção da taxa de inscrição indeferido, conforme relação a ser publicada mediante edital próprio, deverá recolher o valor da taxa de acordo com o estabelecido neste Edital, até o encerramento das inscrições.

3.5.3. Caso o recolhimento do valor não seja efetuado até o encerramento das inscrições, o candidato terá sua inscrição no Concurso Público cancelada.

3.5.4. Durante a análise do requerimento de isenção de taxa de inscrição e a qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas às declarações feitas pelo candidato, e sendo constatada qualquer irregularidade, sua inscrição no certame, bem como os atos dela decorrentes, serão anulados.

3.5.5. Responderá por infração penal o candidato que apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção da taxa de inscrição.

3.5.6. Os documentos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros documentos aos já entregues.

3.5.7. Não serão estornados valores das inscrições daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetuado o pagamento da inscrição a que se refere este Edital.

3.6. A relação dos candidatos inscritos no Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024 será divulgada mediante edital específico, contendo as seguintes listagens, observando-se o disposto no Item 4 deste Edital:

a) relação de todos os candidatos inscritos no Concurso Público;

b) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam negros;

c) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam índios;

d) relação provisória dos candidatos inscritos no Concurso Público que se autodeclararam pessoas com deficiência.

3.6.1. Em caso de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados, o candidato deverá realizar as devidas correções por meio do site www.selecon.org.br, no prazo especificado em edital próprio.

3.6.2. Em caso da constatação de eventual erro cadastral, decorrente da inobservância, pelo candidato, dos procedimentos especificados no subitem anterior, caberá à Comissão Organizadora do Concurso deliberar pela manutenção ou exclusão do candidato do certame.

3.6.3. Após o processamento das correções mencionadas no subitem 3.6.1, as inscrições dos candidatos serão homologadas mediante edital específico.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME NA CONDIÇÃO DE COTISTA NEGRO, ÍNDIO OU DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4.1. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, concorrendo às vagas reservadas mencionadas no Item 2, deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

4.2. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

4.2.1. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação, por meio da Entrevista de Verificação, a ser realizada presencialmente em data, horário e local informados mediante edital específico.

4.2.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico e da qual participarão apenas os candidatos autodeclarados negros que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva, e visa confirmar a veracidade da declaração firmada pelo concursando no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

4.2.3. Considera-se fenótipo o conjunto de características física visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos. Serão analisadas as seguintes características predominantes, as quais, combinadas, permitirão à Comissão Especial validar ou não a autodeclaração firmada pelo candidato:

a) cor da pele (preta ou parda);

b) textura dos cabelos (crespo ou enrolado);

c) formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados).

4.2.4. Serão convocados para serem submetidos à Entrevista de Verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.2.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4.2.6. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Comissão Especial, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.2.7. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Comissão Especial, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova Entrevista de Verificação, realizada por Comissão Especial Recursal.

4.2.8. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais do certame;

b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Comissão Especial e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;

c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Comissão Especial Recursal.

4.2.9. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.2.7, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.2.10. No ato da Entrevista de Verificação, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de heteroidentificação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.3. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas índios, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Índio, disponível no *site* do INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia de pelo menos um dos seguintes documentos, alternativamente, todos devidamente digitalizados em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis:

b1) Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI);

b2) Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI);

b3) certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

b4) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

b5) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas, conforme modelo disponível no *site* do INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br.

4.3.1. O original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5" do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato da inscrição, deverão ser apresentados à Comissão Organizadora

do Concurso Público, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio.

4.3.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como índio poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

4.3.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando da apresentação do original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

4.3.4. Serão convocados para serem submetidos ao procedimento de verificação, apenas os candidatos que se autodeclararam índios no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.3.5. Será facultado ao candidato considerado não habilitado interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. O eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a reavaliação do documento apresentado pelo candidato, sopesadas as razões aduzidas no respectivo recurso.

4.3.6. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital ou não encaminhar a documentação especificada na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3 no prazo, e forma definidos em edital;

b) deixar de apresentar à Comissão Organizadora do Concurso Público, o original dos documentos relacionados na alínea "b" ("b1", "b2", "b3", "b4" e "b5") do subitem 4.3, encaminhados no ato da inscrição, no prazo e de acordo com os procedimentos especificados em edital próprio;

c) deixar de recorrer ou que, caso recorra, não tenha seu recurso administrativo conhecido e provido.

4.3.7. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.3.6, deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas índios, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, com fulcro na Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, e nos decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, e n. 15.788, de 7 de outubro de 2021, o candidato deverá, cumulativamente:

a) realizar sua inscrição via Internet, especificando no ato do preenchimento do formulário de inscrição, em campo próprio, sua opção por concorrer às vagas reservadas;

b) realizar o preenchimento online do Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no site do INSTITUTO SELECON, no endereço www.selecon.org.br, anexando ao mesmo, por meio de campo próprio, cópia do laudo médico expedido nos seis meses anteriores à abertura do Concurso Público, devidamente digitalizado em formato PDF (*Portable Document Format*) e legível, o qual deverá atestar de forma expressa o grau ou nível da deficiência e referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como, sua causa.

4.4.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência, o candidato que, na data de abertura das inscrições no Concurso Público, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de Snellen, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho.

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

4.4.2. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Concurso Público. O candidato deverá, ainda, informar no ato da inscrição no concurso público, a eventual necessidade de utilização, durante a

realização das fases do Concurso Público, de aparelho auditivo de qualquer espécie.

4.4.3. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de Snellen), com e sem correção, e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.4.4. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação presencial realizada pela Equipe Multiprofissional.

4.4.5. A Equipe Multiprofissional será composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e três profissionais integrantes da carreira de Gestão do Sistema Único de Saúde e será responsável por avaliar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, emitindo seu parecer, observando, dentre outros fatores, as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar, a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas, a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize e a Classificação Internacional de Doença - CID.

4.4.6. A avaliação presencial do candidato pela Equipe Multiprofissional ocorrerá em data, horário e local informados mediante edital específico, da qual participarão apenas os candidatos que se autodeclararam pessoa com deficiência no ato da inscrição e que tiverem sido considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

4.4.7. Na data estabelecida para o comparecimento do candidato para avaliação pela Equipe Multiprofissional, o mesmo deverá apresentar a via original do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 4.4. A não apresentação do laudo médico na data e de acordo com os procedimentos estabelecidos em edital próprio, ensejará a não habilitação no certame como pessoa com deficiência.

4.4.8. O extrato da decisão proferida pela Equipe Multiprofissional será publicado mediante edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos, em ordem alfabética, acompanhado da conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no certame na condição de cotista pessoa com deficiência.

4.4.9. Será possibilitado ao candidato acessar cópia do respectivo parecer individual expedido pela Equipe Multiprofissional, conforme procedimento estabelecido em edital próprio.

4.4.10. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Equipe Multiprofissional, interpor recurso administrativo contra tal decisão, endereçado à Comissão Organizadora do Concurso Público, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico. Não caberá à Comissão Organizadora adentrar ao mérito da análise realizada pela Equipe Multiprofissional, de modo que o eventual provimento do recurso administrativo ensejará tão somente a submissão do candidato a uma nova avaliação, realizada por Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.11. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

- a) deixar de observar os procedimentos estabelecidos neste Edital;
- b) receber parecer conclusivo não favorável por parte da Equipe Multiprofissional e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido;
- c) que, em caso de recurso administrativo conhecido e provido, tiver o parecer conclusivo não favorável confirmado pela Equipe Multiprofissional Recursal.

4.4.12. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no subitem 4.4.11, deixará de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, passando automaticamente para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Concurso Público ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4.4.13. Na data da avaliação presencial pela Equipe Multiprofissional, será realizada a coleta de imagens individuais do candidato por fotografias, que instruirão a documentação relativa ao procedimento de avaliação, o qual poderá, ainda, ser gravado em sistema de áudio e vídeo.

4.5. Serão convocados para participarem da Entrevista de Verificação, todos os candidatos inscritos na condição de cotista negro, índio ou pessoa com deficiência, considerados aprovados na Prova Escrita Objetiva.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, será integrado pelas seguintes fases sucessivas e escalonadas:

- a) Fase I: Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, da qual participarão todos os candidatos inscritos no Concurso Público;
- b) Fase II: Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, da qual participarão apenas os candidatos considerados aprovados na Fase I deste Edital;

5.2. Os locais, as datas, os horários e os procedimentos a serem observados pelos candidatos para a realização das fases e demais atividades que integram o Concurso Público serão divulgadas mediante editais próprios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a correta identificação das condições de realização de cada uma delas.

5.2.1. A realização das fases e atividades que integram o Concurso Público, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

5.2.2. O candidato apenas poderá realizar as provas, exames, avaliações e atividades que integram o Concurso Público no local, na data e no horário designados em edital específico, sendo que não haverá segunda chamada para nova convocação de candidatos que tenham sido considerados ausentes, em nenhuma hipótese.

5.2.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões ou início da atividade, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, preferencialmente

o utilizado para a inscrição no Concurso Público, além de outros materiais, documentos ou vestimentas, conforme estabelecido no respectivo edital de convocação.

5.2.4. É assegurado ao candidato o direito de requerer atendimento diferenciado ou condições especiais de atendimento, mesmo que momentâneas, para realização das fases e atividades do Concurso Público. No caso dos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência ou outra necessidade a ser analisada pela Comissão Organizadora do Concurso Público, o atendimento diferenciado consistirá em: fiscal leitor, fiscal transcritor, intérprete de libras, prova ampliada, acesso e mesa para cadeirante, tempo adicional para a realização da prova.

5.2.5. Ao deficiente visual que solicitar prova especial ampliada serão oferecidas provas com tamanho A3 e de letra correspondente a corpo 24.

5.2.6. O candidato que desejar participar do Concurso Público de Provas e Títulos - SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, na condição de pessoa com Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e Dislexia farão jus ao direito de tratamento especializado na realização do certame, devendo observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

5.2.6.1. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 6.058, de 26 de maio de 2023, o atendimento especializado se dará por meio de:

I – tempo adicional de uma hora para os candidatos inscritos com TDAH e dislexia realizarem suas provas;

II – profissional leitor para auxiliar na leitura das provas dos candidatos, se assim o solicitarem;

III - profissional transcritor para auxiliar na escrita e preenchimento do cartão-resposta das provas dos candidatos, se assim solicitarem;

IV – sala diferenciada para os candidatos com TDAH e dislexia que solicitarem o leitor ou o transcritor nas provas.

5.2.6.2. O atendimento especializado para as provas será disponibilizado para os candidatos que comprovarem essa demanda por meio de laudo médico ou de equipe médica multidisciplinar no ato da inscrição.

5.2.7. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.2.8. O atendimento diferenciado para realização da prova não implicará, necessariamente, a concorrência do candidato em vaga destinada à Pessoa com Deficiência.

5.2.9. Não se incluem nas hipóteses de atendimento especial o domiciliar, o hospitalar ou o de transporte.

5.2.10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la durante o período das inscrições, por meio de formulário disponível no site www.selecon.org.br, o qual deverá anexar no ato da inscrição ou na área do candidato até o fim do período de inscrições.

5.3. Para a identificação do candidato no Concurso Público somente serão aceitos os originais físicos dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição:

a) Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso);

b) Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares;

c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - Carteira de Motorista (documento físico);

d) Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional.

e) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

f) Passaporte Brasileiro.

5.3.1. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem 5.3, além de protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente.

5.3.2. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada, ou a via por meios eletrônicos.

5.3.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identificação com foto original, por motivo de extravio, furto ou roubo, apropriação indébita ou outra infração penal, poderá apresentar documento digital, através da plataforma oficial (gov.br), ou deverá ser apresentado documento, expedido nos últimos 30 (trinta) dias, que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, sendo que, nestes casos, o candidato participará das provas de forma condicional, ocasião em que será submetido à identificação especial perante a comissão organizadora, compreendendo coleta de dados, datiloscópica, fotografia do candidato e de assinatura de termo em que ateste o motivo da indisponibilidade do documento físico.

5.3.4. O candidato que deixar de cumprir o termo de compromisso no prazo estabelecido no subitem anterior será excluído do certame.

5.3.5. No dia de realização das fases, o candidato poderá, ainda, ser identificado mediante coleta de fotografia e/ou datiloscópica, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, a critério da Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases do Concurso Público, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora e, no dia designado para realização da fase ou da atividade, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das fases ou das atividades.

5.4.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.4.2. A candidata ao ausentar-se temporariamente da sala de prova para amamentar será acompanhada por um (a) fiscal.

5.4.3. A candidata lactante que não levar acompanhante, mesmo que tenha registrado sua necessidade no ato de inscrição, não será permitida a realização das provas.

5.4.4. Não será permitida a permanência de crianças menores de idades dentro no prédio de aplicação

das provas, salvo o caso de filho de mãe lactante.

5.5. O candidato amparado pelo disposto na Lei Estadual n. 2.104, de 24 de maio de 2000, deverá solicitar o atendimento especial à Comissão Organizadora, na forma e no prazo especificados em edital próprio, devendo observar as normas e os procedimentos estabelecidos no respectivo ato e encaminhar no ato da inscrição no Concurso Público.

5.6. Não será permitido o ingresso nos locais de realização das fases do Concurso Público de candidatos:

- a) portando armas ou munição;
- b) com livros, manuais, impressos ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- c) utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório que impeça a visão total das orelhas do candidato, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público;
- d) com aparelhos eletrônicos, máquinas de calcular, relógios de qualquer espécie ou similares, quando não autorizado expressamente pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.1. O candidato que portar algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie (analógico ou digital) deverá acondicioná-los, no momento da identificação, desligados e/ou sem bateria, em embalagem específica a ser fornecida pelo INSTITUTO SELECON, conforme orientação da Comissão Organizadora.

5.6.2. A embalagem mencionada no subitem anterior, deverá ser mantida durante toda a duração da realização da fase ou da atividade, no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

5.6.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos (tais como: bolsas, sacolas e etc.) deverão ser acomodados no local especificado pela Comissão Organizadora do Concurso Público, onde deverão permanecer até o término das provas.

5.7. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, em comunicação com outro candidato, bem como portando qualquer objeto não permitido;
- b) ausentar-se do local designado para a realização da fase ou atividade quando não autorizado, sem o acompanhamento de fiscal ou portando qualquer material, equipamento ou documento não permitido;
- c) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com as autoridades presentes ou para com os demais candidatos;
- d) recusar-se ou retardar a entrega do material utilizado para a realização da fase ou atividade ao término do tempo destinado para a sua realização;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido, bem como descumprir as instruções emitidas pela Comissão Organizadora do Concurso Público ou pela equipe de aplicação das fases;
- f) deixar de observar o disposto no subitem 5.6, ou permitir de qualquer modo a propagação sonora, de qualquer espécie ou natureza, pelos equipamentos elencados na alínea "d" do referido subitem;
- g) for surpreendido portando celular ou qualquer outro aparelho eletrônico não permitido, fora da embalagem lacrada, mesmo que desligado;
- h) for surpreendido, portando celular ligado, mesmo que dentro da embalagem lacrada;
- i) deixar de assinar o Cartão-Resposta;
- j) não entregar ao fiscal da sala o Cartão-Resposta.

5.8. O candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público, se durante ou após a realização das fases, etapas ou atividades, for constatada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases do Concurso Público, inclusive em virtude do afastamento de candidato do local de realização das provas, salvo nos casos de atendimento especial previstos neste Edital.

5.10. No dia da realização das fases não serão fornecidas informações referentes ao seu conteúdo ou dos critérios de avaliação por qualquer membro da equipe ou pelas autoridades presentes, devendo ser observadas as informações constantes dos editais do Concurso Público.

5.11. Em todos os cálculos citados neste Edital serão considerados valores até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

5.12. O candidato poderá recorrer, no prazo de dois dias corridos, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial Eletrônico, observando as datas, os horários, orientações e procedimentos constantes neste Edital e em cada ato específico.

5.12.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia imediatamente subsequente, útil ou não.

5.12.2. Os recursos interpostos de forma diversa da estabelecida em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos os recursos fora dos padrões e dos prazos estabelecidos em edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.

5.12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada fase do Concurso Público, e somente nas seguintes situações:

- a) por discordância do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, realizado por questão e devidamente justificado;
- b) por discordância dos resultados preliminares dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição pelos candidatos cotistas negros, índios e pessoas com deficiência PCD;
- c) por discordância do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva;
- d) por discordância do resultado preliminar da Prova de Títulos;

5.12.4. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.

5.12.5. Os recursos mencionados no subitem 5.12.3, serão interpostos perante o INSTITUTO SELECON, a quem caberá sua análise e parecer, o qual será submetido posteriormente à deliberação da Comissão Organizadora do Concurso Público, que poderá acolher o recurso apresentado pelo candidato, deferindo-o,

ou, com base no parecer firmado pela executora do certame, indeferi-lo. A deliberação dos recursos pela Comissão Organizadora possuirá caráter de definitividade e encerrará a discussão da matéria na esfera administrativa, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, os recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 5.12.3, assim como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos relativos ao Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva.

5.12.6. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio. Será possibilitado ao candidato consultar o parecer individual relativo ao seu recurso administrativo, por meio da área do candidato.

5.12.7. O candidato que for considerado reprovado ou não habilitado em qualquer uma das fases ou atividades integrantes do Concurso Público, e que não tiver o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente eliminado do certame.

6. DA FASE I: PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1. A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada no município de Campo Grande, em data, horário e locais a serem divulgadas por meio de edital próprio, para a qual serão convocados todos os candidatos regularmente inscritos no Concurso Público.

6.1.1. A Prova Escrita Objetiva terá duração de 4 (quatro) horas, e será realizada na data provável de 21 (vinte e um) de abril de 2024, no período Vespertino.

6.1.2. Para a realização da Prova Escrita Objetiva, os candidatos deverão comparecer aos locais designados no edital de convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação, com foto, conforme subitem 5.3, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, além de outros objetos individuais especificados em edital.

6.1.3. Durante a realização da Prova Escrita Objetiva não será permitido ao candidato a realização de consultas a quaisquer tipos de materiais, tais como livros, manuais, impressos ou similares.

6.1.4. O candidato, ao ingressar no prédio para realizar a Prova Escrita Objetiva, deverá dirigir-se à sala em que prestará a prova, onde, após ser identificado, tomará assento e aguardará seu início.

6.1.5. Após o ingresso do candidato na sala em que prestará a Prova, não será permitida sua saída até o início da aplicação, mediante autorização do respectivo Fiscal.

6.1.6. O candidato apenas poderá deixar o local de realização da Prova Escrita Objetiva em definitivo, após decorridas 2 (duas) horas de seu início.

6.1.7. Não será permitido ao candidato retirar-se do local de aplicação das provas, a qualquer tempo, portando o Caderno de Questões, de modo que será fornecida pelo INSTITUTO SELECON, folha específica para rascunho, na qual o candidato poderá anotar manualmente as alternativas marcadas na respectiva Folha de Respostas, permitindo sua posterior conferência a partir do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva.

6.1.8. Após o encerramento das provas o INSTITUTO SELECON, disponibilizará aos candidatos, para consulta, por meio da página oficial do Concurso Público na *Internet*, os exemplares das provas aplicadas.

6.1.9. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala de aplicação até que o último deles termine sua prova ou até que se esgote o tempo previsto para sua realização, o que ocorrer primeiro, devendo todos assinarem a Ata de Sala, atestando a idoneidade da fiscalização das provas, acompanharem o fechamento do material de aplicação, saindo da sala coletivamente após a conclusão desses procedimentos.

6.1.10. Ao final da prova, se o quantitativo de candidatos que permanecerem na sala exceder ao estabelecido no subitem 6.1.9, será utilizado o critério da ordem alfabética crescente para definir os três candidatos que irão atestar o procedimento descrito no subitem anterior.

6.2. Para os cargos de nível superior, a Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada de 0,00 (zero) a 100,00 (cem) pontos, e constará de 80 (oitenta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas, sendo uma única alternativa correta, integrando as matérias especificadas nos quadros a seguir, observado o conteúdo programático estabelecido no Anexo II, deste Edital:

6.2.1. Para cargos com exigibilidade de Ensino Superior:

Grupo de Questões	Matérias	Número de Questões	Peso de Cada Questão	Total de Pontos
Grupo 1	Língua Portuguesa	15	1,00	15,00
	Noções de Informática	10	1,00	10,00
Grupo 2	Conhecimentos sobre saúde pública	15	1,00	15,00
Grupo 3	Conhecimentos específicos	40	1,50	60,00
Total		80	-	100,00

6.3. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na Prova Escrita Objetiva do presente Concurso Público.

6.4. As respostas das questões da Prova Escrita Objetiva deverão ser marcadas na Folha de Respostas, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, que não apague, fabricada em material transparente, devendo o candidato preencher correta e completamente os alvéolos, permitindo a precisa leitura óptica das respostas.

6.4.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identificação e o cargo e subfunção a que concorre.

6.4.2. A Folha de Respostas personalizada é o único documento válido para correção da Prova Escrita

Objetiva e, portanto, não poderá ser amassado, molhado, dobrado, rasgado, ou, de qualquer modo, danificado, sob pena de o candidato arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua leitura e correção.

6.4.3. O candidato deverá entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada. Ao candidato que entregar a Folha de Respostas sem assinatura, será atribuída a pontuação 0,00 (zero) na Prova Escrita Objetiva, sendo automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.4.4. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações incorretas ou de sua danificação.

6.4.5. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital, com as orientações contidas no Caderno de Questões ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada, emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

6.5. Após a realização da Prova Escrita Objetiva, será divulgado o Gabarito Oficial Preliminar, por meio de Edital próprio, com a abertura do respectivo prazo para recurso. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva ou a anulação de questões, em decorrência de decisão recursal, análise técnica ou erro de digitação.

6.6. Após a publicação das decisões dos recursos interpostos pelos candidatos contra o Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva, será divulgado, também por meio de edital próprio, o Gabarito Oficial Definitivo, o qual será utilizado como instrumento para a correção da Prova Escrita Objetiva. Excepcionalmente, poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva, decorrente de análise técnica ou erro de digitação.

6.6.1. A questão eventualmente anulada terá o ponto respectivo atribuído a todos os candidatos que realizaram a Prova Escrita Objetiva, indistintamente.

6.7. A correção da Folha de Respostas do candidato será feita a partir da confrontação da alternativa marcada em cada questão, com aquela definida como correta no Gabarito Oficial Definitivo.

6.7.1. A atribuição da pontuação ao candidato, observará os seguintes critérios:

a) será considerada como correta, atribuindo-se a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que corresponda, de forma exata, àquela indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

b) será considerada como incorreta, deixando-se de atribuir a respectiva pontuação, a resposta marcada pelo candidato em sua Folha de Respostas e que esteja em divergência com a indicada no Gabarito Oficial Definitivo;

c) será considerada inválida, atribuindo-se pontuação zero para a respectiva questão, a resposta marcada pelo candidato na Folha de Respostas que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de alternativas assinaladas;

d) o candidato zerará o Grupo de Questões quando não lograr nenhum acerto dentro do conjunto de questões que integram o respectivo grupo de matérias.

6.7.2. O resultado da Prova Escrita Objetiva será representado pela somatória dos pontos obtidos pelo candidato em cada Grupo de Questões, de acordo com os respectivos pesos.

6.7.3. Será considerado aprovado na Prova Escrita Objetiva o candidato que, cumulativamente, obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos estabelecidos para a Prova Escrita Objetiva e que não tenha obtido pontuação 0,00 (zero) em nenhum dos grupos de questões.

6.7.4. O candidato que não atender aos critérios de avaliação estabelecidos no subitem 6.7.3 estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

6.7.5. O resultado da Prova Escrita Objetiva conterà a relação nominal de todos os candidatos convocados para esta fase, em ordem alfabética, acompanhado da respectiva pontuação obtida e da situação do candidato na Prova Escrita Objetiva, expressa pelas palavras "aprovado", "reprovado", "ausente" e "eliminado", conforme sua situação individual.

7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA CONVOCAÇÃO PARA AS FASES SEGUINTE DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Classificação dos candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva será divulgada mediante edital próprio, em ordem decrescente de pontuação e em ordem crescente de classificação.

7.2. Ocorrendo empate na pontuação obtida na Prova Escrita Objetiva, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver maior pontuação no *Grupo 3* – Conhecimentos Específicos da Área de Habilitação Profissional do Candidato;

b) obtiver maior pontuação no *Grupo 2* – Conhecimentos gerais sobre o Sistema Único de Saúde;

c) obtiver maior pontuação no *Grupo 1* – Língua Portuguesa e Noções de Informática;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

7.3. Estarão habilitados para prosseguirem nas demais fases do Concurso Público, os candidatos aprovados na Prova Escrita Objetiva, classificados na forma do subitem 7.1, incluindo os candidatos participantes dos programas de reservas de vagas.

8. DA FASE II: PROVA DE TÍTULOS

8.1. Na data estabelecida em edital próprio, que conterà os procedimentos a serem observados, os candidatos aos cargos com exigência de nível superior, serão convocados para apresentarem a documentação relativa à Prova de Títulos.

8.2. A Prova de Títulos será avaliada de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos, mesmo que a soma das pontuações dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações

contidas no quadro de pontuação, conforme abaixo:

CARGOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS HOSPITALARES FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO, ASSISTENTE SOCIAL, FISIOTERAPEUTA, PSICÓLOGO, FARMACÊUTICO, FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, BIOMÉDICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CLÍNICO E NUTRICIONISTA Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar	2 (dois)	2,00 pontos	4,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação.	2 (dois)	3,00 pontos	6,00 pontos
Total		4 (quatro)	-	10,00 pontos

CARGOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS HOSPITALARES FUNÇÃO: MÉDICO Quadro de Pontuação para Prova de Títulos				
Item	Título	Quantidade Máxima de Documentos Avaliados	Pontuação	
			Unitária	Máxima
1	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da tese	1 (um)	3,00 pontos	3,00 pontos
2	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado, ou certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado dos respectivos histórico escolar e ata de defesa da dissertação	2 (dois)	2,00 pontos	4,00 pontos
3	Certificado ou declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Especialização, devidamente registrado, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3 (três)	1,00 pontos	3,00 pontos
Total		6 (seis)	-	10,00 pontos

8.3. Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do Quadro de Pontuação para Prova de Títulos, bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.

8.4. A pontuação prevista no subitem 8.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, todos expedidos por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC, na forma da legislação pertinente, acompanhados do histórico escolar do candidato, atestando que o curso possui 360 horas/aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

8.4.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

8.4.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente concluídos até a data da publicação deste Edital de abertura de Concurso Público no Diário Oficial Eletrônico.

8.4.3. Não serão computados certificados de estágio, monitoria, bolsa de estudos, serviço voluntário,

curso preparatório, visita técnica e/ou viagem cultural. Também não serão consideradas as participações em eventos como ministrante, colaborador/organizador, autor ou instrutor ou certificados de período concomitante.

8.5. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não se computando os que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação constante no subitem 8.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, não se admitindo ainda, em nenhuma hipótese, a somatória de cargas horárias de cursos.

8.6. Não serão considerados os certificados cuja carga horária seja incompatível com o período de realização da atividade.

8.7. Não serão consideradas as disciplinas cursadas isoladamente nos cursos de graduação ou pós-graduação, como cursos de capacitação ou treinamentos.

8.8. É dever exclusivo do candidato, assegurar à qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo, com softwares de visualização e leitura de arquivos em formato Portable Document Format (PDF), de modo que a Comissão Avaliadora de Títulos do Instituto Selecon, não se responsabilizarão por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompido, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.

8.9. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Prova de Títulos, o candidato que não entregar as documentações exigidas na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados em edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências estabelecidos neste item.

8.10. Os resultados preliminar e definitivo da Prova de Títulos serão publicados mediante editais próprios, que conterão a relação dos candidatos convocados para a Fase, com a respectiva pontuação obtida.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

9.1. A Classificação Final dos aprovados em todas as fases do Concurso Público, será estabelecida com base na Média Final obtida pelo candidato, calculada pela seguinte fórmula:

$$PF = PFI + PFII$$

Onde:

PF = Pontuação Final;

PFI = Pontuação obtida pelo candidato na Fase I - Prova Escrita Objetiva;

PFII = Pontuação obtida pelo candidato na Fase II - Prova de Títulos.

9.2. Ocorrendo empate na Média Final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) obtiver melhor classificação na Fase II - Prova de Títulos;

c) obtiver melhor classificação na Fase I - Prova Escrita Objetiva;

d) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade na data de realização da Prova Escrita Objetiva, considerando dia, mês e ano de nascimento.

9.3. A Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público será divulgada por meio de edital próprio, e conterá a relação dos candidatos aprovados, por ordem crescente de classificação e por cargo e área de habilitação profissional, quando couber, pelas Secretarias de Estado de Administração, Saúde e o Concurso Público será homologado pelo Governador do Estado.

10. DA NOMEAÇÃO, POSSE E LOTAÇÃO

10.1. Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público, classificado dentro das vagas oferecidas no certame, serão nomeados para exercerem, em caráter efetivo, os cargos da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde, por ato do Governador do Estado e a posse formalizada mediante a lavratura de termo próprio, assinado pela autoridade competente, no prazo máximo de trinta dias a contar da publicação da nomeação.

10.2. O procedimento de investidura do candidato nomeado para exercer os cargos da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde será integrado pelas etapas abaixo especificadas, conforme determinado no respectivo edital de convocação, o qual será publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br, e estabelecerá os prazos, as normas e os procedimentos a serem observados pelos candidatos:

10.2.1. Etapa I - Exame Médico Admissional: de caráter eliminatório, realizado pela Perícia Médica da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul - Ageprev/MS, por meio de exames médicos, clínicos e laboratoriais, objetivando verificar a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições inerentes ao cargo e à função a que concorre, conforme estabelece o art. 20, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Serão considerados inaptos no Exame Médico Admissional, os candidatos que, de acordo com a avaliação médica:

a) apresentarem condições mórbidas que venham a constituir-se em restrições ao pleno desempenho das atribuições do cargo ou que, no exercício das atividades rotineiras do serviço, possam expor o servidor ao agravamento dessas condições, a eventual risco de morte, à integridade física de terceiros;

b) apresentarem de patologias que embora não voltadas à morbidez, possam ser consideradas impeditivas ou incapacitantes para suportar a realização das atribuições do cargo e da função a que concorre.

10.2.2. Etapa II - Posse: consistindo na apresentação de documentos e comprovação dos requisitos exigidos para a investidura nos cargos da Carreira Gestão de Serviços Hospitalares do Quadro de Pessoal da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, conforme constante no Item 2 deste Edital, de caráter eliminatório, observado o disposto na Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e demais legislações pertinentes.

10.2.3. Etapa III - Escolha da localidade de lotação: a ser realizada pelo servidor empossado, observando-se a ordem de classificação obtida no Concurso Público e as vagas disponibilizadas para cada localidade

pela Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, de acordo com as necessidades do Serviço Público.

10.2.4. A convocação dos candidatos para a realização das Etapas I, II e III, far-se-á mediante edital expedido pela Secretaria de Estado de Administração, observando, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos.

10.3. Será facultado ao candidato nomeado durante o prazo para posse, solicitar, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público.

10.3.1. O candidato nomeado que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, terá sua nomeação "tornada sem efeito" e somente será novamente nomeado se durante o período de validade do concurso público, sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, observado, estritamente o quantitativo de vagas autorizadas e o número de novas vagas oferecidas alcançar sua nova classificação;

10.3.2. Salvo nos casos especificados no subitem 10.3.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua posse em data futura.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação, no Diário Oficial Eletrônico, da homologação do Concurso Público pelo Governador do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, exclusivamente por conveniência da Administração Estadual.

11.2. A inscrição do candidato no Concurso Público acarreta o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação do concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. O candidato convocado para realizar qualquer fase ou atividade que integra o certame e que não tiver interesse em realiza-las na forma, no prazo ou de acordo com as normas e procedimentos especificados neste e nos demais editais do Concurso Público, será considerado como desistente e automaticamente eliminado do certame, sendo vedado, em qualquer hipótese, seu reposicionamento para final de lista.

11.4. A inexatidão de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público a qualquer tempo, anulando todos os atos, da inscrição à nomeação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no Diário Oficial Eletrônico.

11.6. As normas estabelecidas neste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito, circunstância esta que será divulgada por meio de edital específico.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JANEIRO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

ANEXO I AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES
(CONFORME ANEXO II DA LEI ESTADUAL n. 5.175, DE 6 DE ABRIL DE 2018)

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Fonoaudiólogo
Vagas:	5 (cinco)

Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Fonoaudiologia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas do Cargo:	Realizar a avaliação, diagnóstico e a reabilitação das funções estomatognáticas, tais como, respiração, sucção, mastigação, deglutição e fonarticulação; avaliação, diagnóstico e reabilitação das disfagias orofaríngeas; realizar avaliação para estabelecer melhor via de alimentação e consistência alimentar; realizar Audiologia Ocupacional e Clínica; efetuar a realização de diagnóstico audiológico, triagem auditiva neonatal (Teste da Orelhinha); atuar em Neonatologia; dar assistência aos recém-nascidos em fase hospitalar, quanto ao seu desenvolvimento global e de alimentação; emitir parecer com diagnóstico e sugestão de conduta para reabilitação fonoaudiológica; prestar atendimento precoce à gestante de alto risco, <i>follow-up</i> de RN de risco, grupos de incentivo à amamentação, fonoterapia individual; avaliar as deficiências dos pacientes, e demais atividades inerentes à profissão.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Assistente Social
Vagas:	5 (cinco)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Assistência Social, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas do Cargo:	Planejar soluções, organizar e intervir em questões relacionadas à saúde e manifestações sociais do trabalhador e do paciente, para elaboração, implementação e monitoramento do Serviço Social, com foco na promoção da saúde; contribuir e participar nas ações de Saúde Ocupacional; realizar acompanhamento psicossocial de trabalhadores e pacientes, buscando alternativas de enfrentamento individual e coletivo; prestar serviços sociais orientando pacientes, acompanhantes, famílias, comunidade e equipes de trabalho da Instituição sobre direitos, deveres, serviços e recursos sociais; formular relatórios, pareceres técnicos, rotinas e procedimentos; planejar, elaborar e avaliar programas, projetos e planos sociais em diferentes áreas de atuação profissional, e realizar demais atividades inerentes à função.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Fisioterapeuta
Vagas:	15 (quinze)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Fisioterapia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.

Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função:	Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade da patologia clínica intercorrente, de exames laboratoriais e de imagens, da anamnese funcional e exame da cinesia, funcionalidade e dinergismo das estruturas anatômicas envolvidas; elaborar o Diagnóstico Cinesiológico Funcional; planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; colaborar na formação, participando de programas de residência multiprofissional; elaborar pareceres técnicos; participar do planejamento e execução de treinamentos de recursos humanos em saúde; cumprir e fazer cumprir a legislação de Vigilância Sanitária; realizar atendimentos domiciliares em pacientes portadores de enfermidades crônicas e/ou degenerativas, e demais atividades inerentes à profissão.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Psicólogo
Vagas:	4 (quatro)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Psicologia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função:	As funções e atribuições do Psicólogo dentro da instituição relacionam-se a cinco campos, quais sejam, realizar atendimento psicológico a pacientes em atendimento ambulatorial ou hospitalar, bem como a seus familiares e/ou responsáveis, visando à promoção e/ou à recuperação da saúde física e mental; promover atividades relacionadas à análise e ao desenvolvimento organizacional com análise e planejamento de condições de trabalho, estudo e intervenção dirigidos à saúde do trabalhador; aplicar testes psicológicos; integrar equipes multidisciplinares de trabalho; avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; facilitar e estimular a participação e a colaboração do paciente no processo de habilitação e reabilitação; desenvolver atividades voltadas ao atendimento dos servidores da instituição e demais atividades inerentes à profissão.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Farmacêutico
Vagas:	10 (dez)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.

Atribuições Básicas da função:	Dispensar medicamentos imunobiológicos e alimentos especiais; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; avaliar eficácia de tratamento; notificar fármaco-vigilância; produzir medicamentos, alimentos e domissanitários; acompanhar envase, embalagem e acondicionamento; especificar condições de armazenamento; fornecer informações técnicas para registro de produto; implementar ações de assistência farmacêutica; implementar ações de fármaco-vigilância; colaborar na definição de logística de distribuição; participar na revisão da farmacopeia, e demais atividades inerentes à profissão.
--------------------------------	---

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Farmacêutico Bioquímico
Vagas:	2 (dois)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Farmácia-Bioquímica, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função:	Realizar atividades laboratoriais envolvendo exames de interesse em saúde pública com ações voltadas à atuação de vigilância epidemiológica e sanitária; realizar exames necessários aos diagnósticos de interesse da saúde pública nas especialidades de micologia, bacteriologia, imunológica, virologia e outros que se fizerem necessários; realizar análises sorológicas e culturas de secreções diversas; fazer análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue e urina, valendo-se de diversas técnicas específicas; acompanhar a coleta dos materiais laboratoriais e quando necessário efetuar a coleta; determinar o recolhimento de produtos com desvio; validar métodos de análise; validar produtos, processos, áreas e equipamentos; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, e demais atividades inerentes à profissão.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Biomédico
Vagas:	2 (duas)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Superior Completo na área de atuação reconhecido pelo MEC; Registro no Conselho de Classe; Experiência comprovada de no mínimo, 6 (seis) meses na área de Hemoterapia.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função:	Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; desenvolver pesquisas técnico-científicas; atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas, e realizar demais atividades inerentes ao emprego.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Enfermeiro

Vagas:	30 (trinta)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Enfermagem, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Enfermeiro:	Planejar, coordenar, organizar, executar e avaliar ações da Assistência de Enfermagem; Consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de Enfermagem; prestar cuidados de enfermagem aos pacientes hospitalares; planejar, promover e participar de estudos para o estabelecimento de normas e padrões de serviços de enfermagem; participar de programas de educação sanitária e de programas de saúde pública em geral; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por equipes auxiliares; acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas e elaborar relatórios objetivando o controle e avaliação, e demais atividades inerentes à profissão.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Engenheiro Clínico
Vagas:	1 (uma)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Formação escolar de nível superior, com graduação específica para o exercício das atribuições da profissão correspondente à função, com graduação e curso de especialidade, comprovados por diploma, título ou certificado de especialidade médica, expedido por entidade reconhecida pelo órgão competente e registro na entidade de fiscalização da profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função:	Atuar na gestão de tecnologias dos equipamentos médico assistenciais; planejar, definir e executar políticas e programas para incorporação de novas tecnologias para a saúde; coordenar atividades de manutenção predial e hospitalar; elaborar cronograma de manutenção preventiva e corretiva; elaborar relatórios, indicadores de desempenho, custos, orçamentos e ordens dos serviços executados; atender às demandas solicitadas pelas áreas operacionais do hospital; realizar demais atividades inerentes à função.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Nutricionista
Vagas:	1 (uma)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Nutrição, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.

Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo Profissional de Serviços Hospitalares, cumprirão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho e 8 (oito) horas diárias, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função:	Orientar sobre o preparo e correção dos gêneros alimentícios, retroceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais; supervisionar o preparo e distribuição das refeições; zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas; supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios; verificar a aceitação dos cardápios; estimar o custo médio das refeições; participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos; assistir o paciente suprimindo-o em suas necessidades nutricionais relacionadas ao tratamento pré e pós-operatório de cirurgia; determinar rotulagem nutricional de produtos; elaborar procedimentos operacionais padrão das atividades realizadas; exercer as atividades com observância a Biossegurança, e demais atividades inerentes à profissão.

Cargo:	Profissional de Serviços Hospitalares Nível Superior
Função:	Médico - 12 horas
Vagas:	44 (quarenta)
Requisitos de Escolaridade por Área de Habilitação Profissional:	Curso de ensino superior em nível de graduação em Medicina, comprovado mediante a apresentação de diploma, declaração, ou certidão de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC e Registro no Órgão de Fiscalização da Profissão.
Unidade de Lotação	Os ocupantes de cargos das carreiras de Gestão de Serviços Hospitalares serão lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU, podendo ter exercício em serviços de saúde de órgãos ou entidades do Poder Executivo Estadual, bem como exercício nos órgãos, entidades e unidades que integram o Sistema Estadual de Perícia Médica do Estado e, ainda, no âmbito de atuação do Sistema Único de Saúde, em municípios do Estado.
Jornada de Trabalho:	Os servidores ocupantes do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, na função de Médico - 12 horas, cumprirão carga horária de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo o Poder Executivo expedir regulamento para os casos de carga horária especial e sistema de escala de serviço, se for o caso.
Atribuições Básicas da função de Médico- 12 horas:	Desenvolver atividades inerentes à função e à especialidade para qual foi concursado, podendo ser utilizado em qualquer setor de interesse da Instituição; diagnosticar estado de saúde de pacientes e clientes; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento; praticar intervenções cirúrgicas conforme a especialidade; estabelecer plano de ações em saúde; elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir pareceres; efetuar necropsias; supervisionar equipe de saúde; auxiliar normatização de atividades médicas; administrar situações de urgência e emergência; constituir comissões médico-hospitalares; constituir diretorias de associações e de entidades de classe; dar aulas; avaliar atos médicos; preparar projetos de pesquisa; integrar equipes multidisciplinares, e demais atividades inerentes à profissão.

ANEXO II AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I- CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ENSINO SUPERIOR

CONTEÚDOS COMUNS A TODAS AS FUNÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR

PORTUGUÊS: Compreensão Textual. Sílabas. Encontros Vocálicos e Consonantais. Dígrafos. Tonicidade. Reforma Ortográfica - 2009. Acentuação. Prosódia. Estrutura e Formação das Palavras. Classificação e Flexão das Palavras. Emprego de Tempos e Modos Verbais. Significação das Palavras. Sinonímia, Antonímia, Polissemia, Emprego de Parônimos e Homônimos, Denotação e Conotação. Termos Essenciais, Integrantes e Acessórios da Oração. Vocativo. Crase. Pronomes: emprego, formas de tratamento, colocação. Pontuação. Coesão e Coerência textual.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA: Conceitos e fundamentos básicos. Conhecimento e utilização dos principais softwares utilitários (compactadores de arquivos, chat, clientes de e-mails, reprodutores de vídeo, visualizadores de imagem, antivírus). Identificação e manipulação de arquivos. Backup de arquivos. Conceitos básicos de Hardware (Placa mãe, memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs). Periféricos de computadores. Noções de sistema operacional: utilização do sistema operacional Windows. Conceitos básicos sobre Linux e Software Livre. Utilização dos editores de texto, planilhas e apresentações (ambientes Microsoft Office e

LibreOffice). Utilização e configuração de e-mail no Microsoft Outlook. Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, busca e pesquisa na Web, mecanismos de busca na Web. Navegadores de internet: Internet Explorer, Mozilla, Firefox, Google Chrome. Segurança na internet; vírus de computadores; Spyware; Malware; Phishing. Transferência de arquivos pela internet.

CONHECIMENTOS SOBRE SAÚDE PÚBLICA: A história da Saúde Pública no Brasil. Conceito de Saúde Pública e Saúde Coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal: artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde - Lei n. 8.080/1990, Lei n. 8.142/1990 e Decreto 7.508/2011. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Humanização em Saúde; Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: PROFISSIONAL DE SERVIÇOS HOSPITALARES

FUNÇÃO: FONOAUDIÓLOGO

Bases anatomofisiológicas da audição, linguagem, fala, voz e deglutição; Conhecimentos fundamentais sobre promoção, prevenção, avaliação, diagnóstico e reabilitação em audiologia, motricidade orofacial, voz, disfagia, linguagem e disfagia; Saúde Coletiva e Fonoaudiologia; Epidemiologia e bioestatística: conceitos básicos; Políticas de Saúde no Brasil - Redes de atenção à saúde; Pesquisas aplicadas à área da saúde que contribuam com ações e conhecimento para a fonoaudiologia; Lei n. 6.965, de 09 de dezembro de 1981. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo e determina outras providências; Decreto n. 87.281/82 de 31 de maio de 1982. Regulamenta a Lei nº 6.965, de 09 de dezembro de 1981, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de Fonoaudiólogo, e determina outras providências; Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e Rede de Cuidados; Código de ética da Fonoaudiologia.

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Assistência Social como Política Social: relação da assistência social com as políticas públicas; Papel do assistente social na defesa do direito da família à alimentação; Benefícios, serviços, programas e projetos de assistência social; Direitos sociais no sistema de seguridade social: previdência, assistência e saúde; Planejamento e administração de projeto social; Pesquisa em serviço social - as principais modalidades de investigação em serviço social; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto da mulher e do Idoso; Política e Regulamentação da profissão do assistente social - a) Código de Ética do Assistente Social e Lei de Regulamentação da Profissão (Lei nº 8.662/93); b) Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Norma Operacional Básica (NOS/Suas); c) Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/93); Fundamentos Históricos e Teórico-metodológicos do Serviço Social (FHTM); As dimensões do trabalho profissional: ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa; Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social; Política Social: relações e implicações atuais; Importância da análise de indicadores para o Serviço Social.

FUNÇÃO: FISIOTERAPEUTA

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, técnicas e efeitos fisiológicos da hidroterapia, massoterapia, mecanoterapia, crioterapia, eletroterapia, termoterapia superficial e profunda. Prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas e neuro pediátricas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional.

FUNÇÃO: PSICÓLOGO

Psicologia geral: ciência, senso comum, áreas do conhecimento, história. Psicologia Institucional e processos grupais. Psicologia do Desenvolvimento. Psicologia Social. Teorias da personalidade: teoria psicanalítica, teoria humanista, teoria cognitiva e teoria comportamental. Psicodrama: Teoria e técnicas. Terapias e os fundamentos da psicoterapia. Psicologia da saúde: ação e papel do psicólogo. Princípios gerais da psicossomática. O trabalho da psicologia na saúde pública. Saúde mental na atualidade. Psicopatologia e semiologia dos transtornos mentais. Avaliação Psicológica: métodos e técnicas. Treinamento e desenvolvimento de pessoal. Ética Profissional. Postura profissional. Sigilo profissional. Responsabilidade social e ambiental. Psicologia das relações de gênero e sexualidade humana. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO

Conhecimentos específicos em: O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Princípios epidemiológicos e sua aplicação. Níveis de Atenção

à Saúde e a profissão farmacêutica (atenção básica, atenção especializada de média e alta complexidade - responsabilidade do nível federal, estadual e municipal). Interações medicamentosas. Assistência Farmacêutica no SUS. Componente Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica. Interação alimentos e medicamentos. Iatrogenias. Condutas no armazenamento, na distribuição, na conservação e na dispensação de medicamentos. Conhecimento a respeito do uso racional de medicamentos e da farmacovigilância. Conhecimentos específicos a respeito do uso de: entorpecentes, psicotrópicos, imunossuppressores, antiretrovirais, antimicrobianos, antifúngicos, analgésicos e antiinflamatórios (não hormonais e corticosteróides), antiprotzoários, antihelmínticos, hormônios, antissépticos, antocoagulantes. Farmácia hospitalar. Conhecimentos específicos em: bioquímica clínica; hematologia clínica; parasitologia clínica; microbiologia clínica; imunologia clínica e urinálise. Conhecimentos básicos em biossegurança. Doenças de notificação compulsória. Ações de atenção à vigilância em saúde. Ética Profissional.

FUNÇÃO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população; indicadores do nível de saúde da população. Níveis de Atenção à Saúde e suporte diagnóstico laboratorial (atenção básica e atenção especializada de média e alta complexidade). Conhecimentos específicos em: bioquímica clínica; hematologia clínica; parasitologia clínica; microbiologia clínica; imunologia clínica e urinálise. Conhecimentos básicos em biossegurança e ética profissional. O papel do farmacêutico-bioquímico no sistema de vigilância epidemiológica - Doenças de Notificação Compulsória. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

FUNÇÃO: BIOMÉDICO

Ética profissional. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem Contagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação - Princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carboidratos, lipídeos, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehl Neelsen; Processamento das amostras para cultura de bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos (disco difusão, macro e microdiluição, E test.)

FUNÇÃO: ENFERMEIRO

O processo saúde-doença; determinantes do estado de saúde da população. Indicadores do nível de saúde populacional. Territorialização. Redes de Atenção à Saúde. Legislação do exercício profissional em Enfermagem. Telessaúde na Atenção à Saúde. Limpeza, desinfecção e esterilização de produtos para saúde. Epidemiologia clínica e vigilância em Saúde (Sistema de Notificação e Vigilância epidemiológica e sanitária: Endemias; epidemias: situação atual, medidas de controle de tratamento de doenças emergentes e infectocontagiosas sistêmicas). Programa Nacional de Imunização: calendário vacinal, efeitos adversos das vacinas, procedimentos de bloqueio. Saúde da criança e puericultura. Saúde do homem. Saúde da mulher (gravidez, contracepção, pré-natal, puerpério, câncer de mama e colo de útero, climatério). Saúde do Idoso. Aleitamento materno e introdução alimentar. Enfermagem nas condutas de urgência e emergência. Atenção à pessoa portadora de com deficiência; Atenção ao adolescente; Prevenção e Controle de Infecções. Segurança do Paciente. Controle Social. Acreditação Hospitalar. Sistemas de Informação em Saúde. Regulação em Saúde. Técnicas Básicas de Enfermagem. Ética Profissional.

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CLÍNICO

Eletrônica aplicada. Eletroeletrônica. Instalações hospitalares. Equipamentos biomédicos. Segurança em equipamentos biomédicos. Equipamentos especiais de laboratórios. Higiene e segurança hospitalar. Estratégia em saúde. Administração hospitalar. Compras na Administração Pública. Licitações e contratos. Princípios básicos da licitação. Definição do objeto a ser licitado. Planejamento das compras. Controles e cronogramas. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: NUTRICIONISTA

Bases da nutrição humana: anatomofisiologia do aparelho digestivo e glândulas anexas. Nutrição normal:

definição, fundamentação e características da dieta normal e de suas modificações. Alimentação e nutrição nos diferentes grupos etários, nos estresses fisiológicos e para os grupos nutricionalmente vulneráveis. Alimentos: características organolépticas, físico-químicas, nutricionais e higiênico-sanitárias. Grupos de alimentos, critérios e aplicabilidade. Método de avaliação e efeitos das diversas modalidades de armazenamento, pré-preparo, preparo e conservação da qualidade nutricional. Aquisição, seleção, armazenamento, conservação e destino final dos alimentos. Fatores de conservação, correção e absorção. Higiene e sanitização dos alimentos, utensílios e equipamentos. Doenças veiculadas por alimentos. Nutrição aplicada: patologia da nutrição e dietoterapia nas doenças nutricionais. Planejamento e operacionalização de cardápios. Planejamento físico, funcional, organização, gerenciamento, administração, controle e avaliação de recursos humanos, financeiros e de materiais. Pontos críticos de controle da qualidade higiênico-sanitária das refeições produzidas, em especial nas Unidades de Terapia Intensiva. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde. Direitos e deveres (Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990). Ética Profissional.

FUNÇÃO: MÉDICO – MEDICINA DE URGÊNCIA

Planejamento e programação em saúde. Planejamento em nível local, diagnóstico, programação, execução e avaliação. Programas de Saúde. Vigilância. Anemias. Infecções Urinárias. Infecções das Vias aéreas inferiores e superiores. Diabetes Mellitus. Hipertensão arterial. Insuficiência cardíaca. Dorsalgias. Dor torácica. Zooparasitoses. Obesidades. Doenças tropicais e moléstias infecto- contagiosas e parasitárias. Métodos radiológicos. Interpretação dos exames por imagem. Doenças reumáticas. Cardiopatias. Imunogenética. Gastropatias. Gestação de alto risco. Semiologia aparelhada. Atendimento ao trauma. Urgências e emergências em Ginecologia Obstetrícia. Imunofisiologia. Processo Saúde Doença. Mecanismos biológicos e as influências dos fatores socioeconômicos, culturais e ambientais na relação saúde doença dos indivíduos e grupos humanos. Classificação dos Tumores. Coma. Aspectos do traumatismo crânio encefálico. Urgências e emergências em neurologia. Crescimento e desenvolvimento da criança. Cuidados primários com o recém-nascido. Saúde da criança. Aspectos e diagnóstico evolutivo das enfermidades infantis. Equilíbrio acidobásico e seus distúrbios. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – INTENSIVISTA ADULTO

Acidentes por Agentes Químicos e Físicos. Aspectos Éticos em Medicina Intensiva. Código de Ética Médica. Cardiocirculatório. Arritmias cardíacas. Insuficiência coronariana aguda. Síndromes coronárias agudas. Infarto agudo do miocárdio. Tamponamento cardíaco. Trombólise. Dissecção aórtica. Emergências hipertensivas. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. Edema pulmonar ardiogênico e não cardiogênico. Insuficiência cardíaca congestiva. Reposição volêmica. Drogas vasoativas. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardiopulmonar-cerebral. Ácido láctico sérico. Coagulação intravascular disseminada e fibrinolise. Coagulopatia de consumo. Trombólise e anticoagulação. Uso de hemoderivados e substitutos do plasma. Complicações no Paciente Oncológico Endócrino/Metabólico. Coma hiperosmolar, hipoglicêmico e cetoacidose. Crise tireotóxica. Coma mixedematoso. Insuficiência suprarrenal aguda. Rabdomiólise. Calorimetria. Diabetes insípido. Síndrome da secreção inapropriada do ADH. Escores de Avaliação Prognóstica. Gastrintestinal Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdômen agudo. Pancreatite aguda. Colecistite aguda. Intoxicações Exógenas. Infecção e Sepsis Infecções bacterianas, virais, fúngicas e outros agentes. Infecções relacionadas a cateteres, hospitalares. Sepsis. Uso de antibióticos. Translocação bacteriana. Descontaminação seletiva do trato gastrointestinal. AIDS. Infecções em imunodeprimidos. Colite pseudomembranosa. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas. Métodos de Imagem em Medicina Intensiva. Neurológico Coma. Acidente vascular encefálico. Trombolíticos. Hipertensão endocraniana e suas medidas de controle. Indicação e controle da hiperventilação. Polirradiculoneurites. Estado de mal epilético. Miastenia gravis. Morte cerebral. Obstetrícia Eclampsia, infecção pós-parto e Help síndrome. Politraumatismo. Paciente politraumatizado. Trauma cranioencefálico e raquimedular. Pré e Pós-operatório. Avaliação do risco operatório. Procedimentos Invasivos. Intubação orotraqueal, traqueostomia. Cateterização arterial, dissecção venosa. Marcapasso. Cateterização venosa central e de artéria pulmonar. Pericardiocentese e drenagem pleural. Raquicentese. Queimaduras. Grande queimado. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbio hidroeletrólíticos e acidobásicos. Insuficiência Respiratória Aguda. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Broncoaspiração. Doença pulmonar obstrutiva crônica agudizada. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não invasivo. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na asma, doença pulmonar obstrutiva crônica. Monitorização da ventilação. Capnografia. Desmame ventilatório. Complicações da ventilação mecânica. Gasometria arterial. Óxido nítrico. Oxigenoterapia. Sedação, Analgesia e Bloqueio Neuromuscular. Suporte Nutricional. Sepsis. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Queimado. Trauma. Insuficiência hepática e renal. Imunomoduladores. Nutrição parenteral e enteral. Transporte do paciente

crítico. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – INTENSIVISTA PEDIÁTRICO

Cardiocirculatório. Choque cardiogênico, hipovolêmico e séptico. ICC. Reposição volêmica. Reposição Hipertônica, Drogas vasoativas/Morte Encefálica. Reanimação Neonatal- atendimento ao recém-nascido em sala de parto. Monitorização hemodinâmica invasiva e não invasiva. Transporte de Oxigênio. Metabolismo do oxigênio em condições normais e patológicas. Reanimação cardio-pulmonar-cerebral. Reposição volêmica. Respiratório. Insuficiência respiratória aguda. Fisiopatologia e tratamento. Trocas gasosas pulmonares. Estado de mal asmático. Embolismo pulmonar. DPOC agudizado. Síndrome do Desconforto Respiratório Agudo. Broncoaspiração. Suporte ventilatório mecânico invasivo e não-invasivo: indicações, métodos e controle. Hipoventilação controlada e hipercapnia permissiva. Ventilação mecânica na Asma, SARA. Monitorização da ventilação mecânica. Capnografia. Complicações da ventilação mecânica: barotrauma, volutrauma e pneumonia. Desmame do suporte ventilatório. Oxigenioterapia: indicações, métodos, controle e complicações. Gasometria arterial/ Óxido Nítrico. Infecções e sepse. Infecções bacterianas e fúngicas: profilaxia, diagnóstico e tratamento. Infecções relacionadas a cateteres. Sepse. Síndrome da resposta inflamatória sistêmica. Insuficiência de múltiplos órgãos e sistemas (IMOS/SDOM). Antibioticoterapia em Medicina Intensiva. Endocardite Bacteriana. Meningites. Infecções hospitalares. Neurológico. Hipertensão endocraniana. Medidas para controle da hipertensão intracraniana. Estado de mal epilético. Morte cerebral. Gastrointestinal. Hemorragia digestiva alta e baixa. Insuficiência hepática. Abdome agudo. Endócrino metabólico. Cetoacidose. Renal. Insuficiência renal aguda. Métodos dialíticos. Distúrbios Hidroeletrólíticos e acidobásicos. Coagulação. Uso de hemoderivados. Politraumatismo. TCE. Trauma raquimedular. Intoxicações exógenas e acidentes por animais peçonhentos, agentes físicos e químicos. Suporte nutricional. Na sepse. Trauma. Nutrição parenteral e enteral. Procedimentos invasivos de diagnóstico e tratamento. Indicações e complicações. Intubação traqueal. Cateterização arterial. Dissecção venosa. iatrogenia em terapia intensiva. Sedação, analgesia e bloqueio neuromuscular em UTI. Neonatal. Prematuridade. Nutrição, Sedação, Distúrbios Metabólicos, Distúrbios Respiratórios, Distúrbios Neurológicos, Convulsões, Choque, Cardiopatias Congênitas, Patologias Cirúrgicas, Enterocolite necrotizante, Infecções, Hipotermia, Ressuscitação Cardíaca Pulmonar-Cerebral, Arritmia. Cardíaca, Síndrome Hipoxico-Isquêmica Global. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – PEDIATRA

Condições de saúde da criança. Organização da atenção à criança na rede básica de saúde. Alimentação da criança. Nutrição e seus Desvios. Programa de Imunização. Crescimento e Desenvolvimento. Desnutrição Proteico-Calórica. Anemias na Infância. Diarreia Aguda e Crônica na Criança. Cardiopatia na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças do trato genital-urinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças Infecçãocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Doenças Reumáticas. Doenças Alérgicas na Infância. Cetoacidose Diabética. Acidentes na Infância: Prevenção e Tratamento. Abordagem da Criança Politraumatizada. Ressuscitação Cardiopulmonar. Mortalidade na Infância. Distúrbios Metabólicos. Emergências Cirúrgicas na Infância. Preenchimento da declaração de óbito. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – NEFROLOGISTA

Doenças glomerulares: glomerulopatias primárias e secundárias, acometimento túbulointersticial. Diabetes e doença renal: relação com hipertensão arterial e insuficiência renal crônica. Hipertensão arterial: primária, secundárias e avaliação cardiovascular. Insuficiência renal aguda: laboratório e tratamento intensivo. Insuficiência renal crônica: tratamento conservador. Doença óssea. Tratamento dialítico: hemodiálise, CAPD e peritoneal. Nutrição. Nefrologia intensiva. Distúrbios metabólicos e ácido-base. Insuficiência renal aguda. Litíase e infecção urinária. Doença cística. Doenças túbulo-intersticiais. Erros metabólicos. Transplante renal: acompanhamento pré e pós-transplante. Laboratório e patologia renal. Laboratório de análises clínicas. Histologia das doenças

renais. Treinamento nefro-urológico. Diagnóstico por imagem. Processos obstrutivos. Tumores renais. Síndrome hemolítico-urêmica. Síndrome hepato-renal. Síndrome nefrótica. Colagenoses. Nefrites intersticiais. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – GINECOLOGISTA E OBSTETRÍCIA

Anatomia clínica e cirúrgica do aparelho reprodutor feminino. Fisiologia do ciclo menstrual; disfunções menstruais; anomalias congênitas e intersexo; distúrbios do desenvolvimento puberal; climatério; vulvovagites e cervicites; doença inflamatória pélvica aguda e crônica. Doenças sexualmente transmissíveis. Abdômen agudo em ginecologia. Endometriose. Distopias genitais. Distúrbios urogenitais. Patologias benignas e malignas da mama; patologias benignas e malignas da vulva; vagina útero e ovário. Interpretação de exames citológicos e diagnósticos da lesão precursora do câncer cérvico uterino. Noções de rastreamento; estadiamento e tratamento do câncer da mama. Esterilidade conjugal; planejamento familiar. Ética em ginecologia e obstetrícia. Anatomia e fisiologia da gestação. Diagnóstico de gravidez e determinação da idade gestacional. Assistência pré-natal na gestação normal e avaliação de alto risco obstétrico. Diagnóstico de malformações fetais; aborto, gravidez ectópica, mola hidatiforme, corioncarcinoma: diagnóstico, fisiopatologia e tratamento; transmissões de infecções maternas fetais. Doenças hipertensivas na gestação. Pré-eclâmpsia; diagnóstico, manejo e tratamento. Diabetes mellitus da gestação. Cardiopatias. Doenças renais e outras condições clínicas na gestação. HIV/AIDS na gestação; prevenção da transmissão vertical. Mecanismo do trabalho de parto. Assistência ao parto e uso do partograma. Distócias. Indicações de cesáres e fórceps. Rotura prematura de membranas. Condução. Indicações de analgesia e anestesia intraparto. Indicação de histerectomias puerperais. Hemorragia de terceiro trimestre. Sofrimento fetal crônico e agudo. Prevenção da prematuridade. Condução e tratamento clínico e cirúrgico de emergências obstétricas. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO RADIOLOGISTA INTERVENCIONISTA

Anatomia do sistema vascular e exame clínico do paciente vascular. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Angiografias. Punção e Biópsia guiada por Tomografia ou Ultrassonografia. Drenagem de coleções e abscessos guiados por Tomografia ou Ultrassonografia. Drenagem biliar percutânea (incluindo dilatação de estenoses biliares e implante de stent / prótese biliar). Embolizações. Implante de Filtro de Veia Cava. Angioplastias (de carótida, de membros inferiores, de artérias renais e outras artérias viscerais). Implantes de Stent. Implante de endoprótese de Aorta e Ilíacas. Nefrostomia. Implante de cateter Duplo J. Ablação por Radiofrequência. Alcoolização de tumores. Técnicas intervencionistas associadas ao transplante hepático e a hemorragias digestivas. Implante de cateter venoso de longa permanência. Fibrinólise vascular in situ e sistemas de trombo aspiração. Infiltração articular e radicular. Neurólise percutânea. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – NEONATOLOGISTA

Infraestrutura para o atendimento neonatal. Identificação de risco perinatal e Terminologia perinatal. Cuidados ao recém-nascido na sala de parto - reanimação neonatal. Transporte do recém-nascido. Classificação do recém-nascido e Indicadores de risco neonatal. Cuidados com o recém-nascido de baixo risco e de alto risco. Aleitamento materno e Nutrição do recém-nascido de termo. Hiperbilirrubinemia neonatal. Distúrbios metabólicos. Manejo de líquidos e eletrolíticos no período neonatal. Dor no recém-nascido: manejo e avaliação. Distúrbios respiratórios e Reposição de surfactante. Abordagem ventilatória do recém-nascido com insuficiência respiratória. Suporte hemodinâmico no período neonatal e Choque. Problemas cardiovasculares e Persistência do canal arterial. Problemas renais e insuficiência renal aguda e crônica. Suporte nutricional e alimentação do pré-termo - enteral e parenteral. Diagnóstico por imagem no período neonatal. Problemas neurológicos e neurocirúrgicos. Problemas genéticos. Infecções no recém-nascido e Prevenção e controle das infecções hospitalares em unidades neonatais. Problemas hematológicos e hemocomponentes usados no RN. Triagem neonatal. Problemas auditivos no recém-nascido. Problemas oftalmológicos no recém-nascido. Problemas ortopédicos no recém-nascido. Emergências e afecções cirúrgicas no recém-nascido. Dilemas éticos no período neonatal. Atenção humanizada ao recém-

nascido de baixo peso. Seguimento do recém-nascido de risco. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – CARDIOLOGISTA

Etiopatogenia; Fisiopatologia; Quadro Clínico; Exames complementares, Diagnóstico, Prognóstico, Conduta Terapêutica e Profilaxia das seguintes doenças: Cardiopatias isquêmicas (Angina instável e Infarto Agudo do miocárdio); Aneurisma de Aorta; Dissecção Aguda de Aorta; Insuficiência cardíaca; Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar); Hipertensão Arterial Sistêmica; Miocardiopatias; Endocardite bacteriana; Cor Pulmonale agudo e crônico; Doença Reumática; Pericardiopatias; Arritmias Cardíacas; Cardiopatias Congênitas (cianóticas e acianóticas); Choque Cardiogênico. Avaliação Hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO ECOCARDIOGRAFISTA

Anatomia do Sistema Cardiovascular; Semiologia do aparelho cardiovascular; Métodos propedêuticos de diagnóstico; Febre reumática; Hipertensão arterial; Insuficiência cardíaca; Arritmias cardíacas; Insuficiência coronariana; Miocardiopatias; Endocardites; Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas); Dislipidemia; Doenças valvulares; Doenças da aorta; Doenças do pericárdio. Ecocardiografia: bases, princípios físicos. Avaliação das câmaras cardíacas. Ecocardiografia Uni e Bidimensional, Estudo Doppler, Mapeamento de fluxo em cores, Ecocardiografia sob Estresse, Ecocardiografia Transesofágica, Ecocardiografia TransesofágicaIntraoperatória com contraste e congênitas. Recentes avanços na ecocardiografia. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – ENDOSCOPISTA

Endoscopia Digestiva: Aspectos gerais: indicações e contraindicações; preparo da sala de exames; preparo do paciente; anestesia, sedação e monitorização; equipamentos e material acessório; biossegurança; limpeza e desinfecção de equipamentos e acessórios; uso de corantes. Esôfago: esofagites (pépticas e infecciosas); divertículos; megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogástricas; doença do refluxo gastresofágico. Estômago: gastrites; hérnia de hiato e para-esofágica; tumores de estômago; doença péptica; hemorragia digestiva; estômago operado. Cólon: colites; tumores de cólon; doença diverticular; doenças inflamatórias; hemorragia digestiva; pólipos e síndromes; colopatia isquêmica. Vias biliares e pâncreas: coledocolitíase; pancreatite aguda e crônica; tumor de papila; tumor de pâncreas; tumor das vias biliares. Procedimentos endoscópicos: esofagogastroduodenoscopia; colonoscopia; retossigmoidoscopia; biópsia e citologia; mucossectomia; polipectomia; pré-corte e papilotomia; técnicas de hemostasia; dilatação; gastrostomia e passagem de cateter enteral; posicionamento de endopróteses esofagianas, biliares e enterais; complicações de procedimentos endoscópicos. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – RADIOLOGISTA

Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculo esquelética. Neurorradiologia.

Medicina nuclear. Ultra-sonografia: de glândulas, abdominal, pélvica e gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes. Princípios físicos dos diagnósticos ultrasonográficos. Equipamentos ultra-sonográficos. Anatomia seccional. Ultra-sonografia dos vasos. Ultra-sonografia do fígado e do sistema biliar. Ultra-sonografia do pâncreas. Ultra-sonografia do baço. Ultra-sonografia dos rins e vias urinárias. Ultra-sonografia dos órgãos reprodutores femininos e masculinos. Ultrasonografia mamária. Ultrasonografia gravídica. Ultra-sonografia encefálica. Ultrasonografia oftálmica. Ultrasonografia dos músculos, tendões, fâscias e etc. Demais estudos ultra-sonográficos humanos. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200.

Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

Retificar do Agente de Serviços Hospitalares, e do Agente de farmácia a questão da inscrição no conselho competente, visto que essa função é de Assistente Administrativo e não há um órgão fiscalizador para tal.

FUNÇÃO: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA

Técnicas avançadas de imagem diagnóstica. Radiologia torácica. Radiologia abdominal e do trato alimentar. Radiologia geniturinária. Radiologia cardiovascular. Mamografia. Radiologia músculo esquelética. Neurorradiologia. Medicina nuclear. Ultrasonografia: de glândulas, abdominal, pélvica e gestacional. Tomografia computadorizada. Ressonância magnética. O uso de contrastes. Princípios físicos dos diagnósticos ultrasonográficos. Equipamentos ultrasonográficos. Anatomia seccional. Ultrasonografia dos vasos. Ultrasonografia do fígado e do sistema biliar. Ultrasonografia do pâncreas. Ultrasonografia do baço. Ultrasonografia dos rins e vias urinárias. Ultrasonografia dos órgãos reprodutores femininos e masculinos. Ultrasonografia mamária. Ultrasonografia gravídica. Ultrasonografia encefálica. Ultrasonografia oftálmica. Ultrasonografia dos músculos, tendões, fâscias e etc. Demais estudos ultrasonográficos humanos. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO PATOLOGISTA

Patologia Geral: degeneração e morte celular; alterações do crescimento e desenvolvimento; inflamação e reparação; alterações vasculares; imunidade; neoplasia; noções de genética. Patologia Sistêmica: sistema circulatório – coração e vasos; sistema hematopoiético e linfático; trato respiratório, pulmão; cabeça e pescoço; trato gastrointestinal, fígado, trato biliar e pâncreas; rim e trato urinário inferior; sistema genital masculino; sistema genital feminino; mama; sistema endócrino; pele; partes moles; sistema musculoesquelético; sistema nervoso periférico; sistema nervoso central. Correlação anátomo-clínica. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO – PNEUMOLOGISTA

Asma. Tabagismo. DPOC. TEP e Hipertensão Arterial Pulmonar. Avaliação de risco cirúrgico. Infecções respiratórias bacterianas e virais. Infecções respiratórias: tuberculose, micose e outras. Doenças pleurais: derrames e pneumotórax. Neoplasias respiratórias. Pneumopatias supurativas. Ventilação mecânica. Avaliação funcional pulmonar. Broncoscopia. Doenças pulmonares intersticiais difusas. Doenças ocupacionais e ambientais. Esôfago: esofagites (pépticas e infecciosas); divertículos; megaesôfago; corpo estranho; esôfago de Barrett; estenoses benignas; tumores de esôfago; varizes esofagogástricas; doença do refluxo gastresofagiano. Tosse. Distúrbio respiratórios do sono. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Doenças metabólicas. Distúrbio dos carboidratos. Distúrbios do metabolismo lipídico. Doenças do armazenamento lipídico. Erros inatos do metabolismo dos aminoácidos. Distúrbios do metabolismo das purinas e pirimidinas. Porfíria. Acatálásia. Doença de Wilson. Hemocromatose. Deficiência de fósforo e hipofosfatemia. Distúrbios do metabolismo do magnésio. Distúrbios hereditários do tecido conjuntivo. Proteinose lipídica. Síndrome de Werner. Síndromes associadas ao hipogonadismo e anormalidades congênitas. Endorfinas e encefalinas. Prostaglandinas; Tromboxano A2 e Leucotrienos. Hipófise anterior. Hipófise posterior. Pineal. Tireoide. Córtex adrenal. Testículos. Ovários. Hirsutismo. Glândulas paratireoides. Distúrbios poliglandulares. Medula suprarrenal. Sistema nervoso simpático. Síndrome carcinoide. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA HOSPITALAR

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças a seguir. Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do sistema digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentados de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatoide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, Aids, doenças epidemiológicas: dengue. Procedimentos diante de situações epidemiológicas. Doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO CIRURGIÃO TORÁCICO

Avaliação de risco cirúrgico em cirurgia torácica. Princípios gerais da cirurgia torácica oncológica. Pré e pós-operatório em cirurgia torácica. Procedimentos cirúrgicos pulmonares. Procedimentos cirúrgicos pleurais. Complicações em cirurgia torácica. Propedêutica cirúrgica do tórax. Endoscopia diagnóstica e terapêutica. Derrame pleural: avaliação propedêutica. Tratamento do derrame pleural neoplásico. Pneumotórax. Empiema pleural. Tumores da pleura. Patologia cirúrgica da traquéia. Tumores do mediastino. Metástases pulmonares. Câncer de pulmão. Tumores da parede torácica. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

Resposta endócrino-metabólica ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e acidobásico; Nutrição em Cirurgia; Cicatrização; Ferida cirúrgica; Fundamentos Técnicos dos processos de síntese cirúrgica; Infecções em cirurgia; Cuidados do pré e pós-operatório; Choque; Complicações dos pós-operatórias; Traumatismo em geral; Politraumatizado; Primeiro Socorro e transporte; Traumatismo do crânio e da face; Aspectos gerais; Traumatismos cervicais; Traumatismos torácicos; Traumatismos abdominais; Traumatismos pelve perineais; Traumatismos vasculares periféricos; Traumatismos dos nervos periféricos; Queimaduras, Afecções cirúrgicas da parede torácica; Torcotomias; Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão; Afecções mediastino; Afecções cirúrgicas da parede abdominal; Hérnias. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retroperitônio; Acessos à cavidade peritoneal; Drenagens; Afecções cirúrgicas do diafragma; Abdômen agudo; Hemorragia digestiva; Afecções cirúrgicas do Esôfago; Afecções cirúrgicas do fígado e vias biliares; Afecções cirúrgicas do estômago; Afecções cirúrgicas do duodeno; Afecções cirúrgicas do jejuno-íleo; Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme; Afecções cirúrgicas do reto e ânus; Afecções cirúrgicas do pâncreas; Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas; Hipertensão portal; Infecção; Tumores e cistos da pele e do tecido celular subcutâneo. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA

Anatomia e Fisiologia do Sistema Nervoso Central e Periférico. Patologia e Fisiopatologia dos transtornos do Sistema Nervoso Central e Periférico. Semiologia neurológica. Grandes categorias das afecções neurológicas: demências e distúrbios da atividade cortical superior, comas e outros distúrbios do estado da consciência; distúrbios do movimento; distúrbio do sono. Doença cerebrovascular. Doenças neuromusculares - nervos, músculos e junção mio-neural; doenças tóxicas e metabólicas; tumores; doenças desmielinizantes; doenças infecciosas do sistema nervoso; doença neurológica no contexto da infecção pelo HIV; epilepsias; hidrocefalias e transtornos do fluxo líquórico; cefaléias; disgenesias do sistema nervoso; manifestações neurológicas das doenças sistêmicas; neurologia do trauma e urgências em neurologia. Indicações e interpretações da propedêutica armada em neurologia: líquido, neuro imagem, estudos neurofisiológicos - eletroencefalograma, eletroneuromiografia e potenciais evocados, medicina nuclear aplicada à neurologia. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIATRICO

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do Sn. Síndromes epiléticas e distúrbios 14 convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroima. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

FUNÇÃO: MÉDICO OFTALMOLOGISTA

Embriologia ocular. anatomia e histologia ocular: órbita- conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação, quadro clínico, diagnóstico, tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS - manifestações oculares. Código de Ética Médica. Conceito de Saúde Pública e saúde coletiva. A organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde (SUS) - princípios, diretrizes e arcabouço legal. Controle Social no SUS. Constituição Federal artigos de 194 a 200. Lei Orgânica da Saúde-Lei n. 8.080/1990 e n. 8.142/1990. Determinantes sociais da saúde. Sistemas de Informação em Saúde. O pacto pela Saúde. Ações de atenção à vigilância em saúde.

ANEXO III AO EDITAL n. 1/2024 – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS – SAD/SES/FUNSAU/SUPERIOR/2024, PARA PROVIMENTO NOS CARGOS DA CARREIRA DE GESTÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, DO QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA PRELIMINAR DE ATIVIDADES

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Inscrições e Isenção da Taxa de Inscrição	Período de Inscrições	05/02/2024	15/03/2024
	Período de impressão, reimpressão e pagamento do DAEMS	05/02/2024	18/03/2024
	Período para a solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/02/2024	09/02/2024
	Publicação do resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição	29/02/2024	
	Período recursal do resultado preliminar da isenção de taxa de inscrição	29/02/2024	01/03/2024
	Publicação do resultado definitivo das solicitações de isenção da taxa de inscrição	12/03/2024	
	Período para postagem de laudo médico (link)- Candidatos PCD	05/02/2024	01/03/2024
	Publicação da relação preliminar dos candidatos inscritos no Concurso Público	26/03/2024	
	Período para correção de eventuais erros cadastrais, omissões ou outras inconsistências de dados	26/03/2024	27/03/2024
	Publicação da relação definitiva dos candidatos inscritos no Concurso Público	09/04/2024	

Atividade/Fase	Descrição	Data prevista para início	Data prevista para encerramento
Fase I: Prova Escrita Objetiva	Convocação para a realização da Prova Escrita Objetiva e divulgação do ensalamento	16/04/2024	
	Realização da Prova Escrita Objetiva	21/04/2024	
	Publicação do Gabarito Oficial Preliminar da Prova Escrita Objetiva	23/04/2024	
	Período Recursal	23/04/2024	24/04/2024
	Publicação do Gabarito Oficial Definitivo da Prova Escrita Objetiva	21/05/2024	
	Publicação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Objetiva	21/05/2024	
	Período Recursal do resultado preliminar do resultado da Prova Escrita Objetiva	21/05/2024	22/05/2024
	Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Objetiva	04/06/2024	
Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	Convocação para a realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	07/06/2024	
	Realização da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	15/06/2024	16/06/2024
	Divulgação do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	25/06/2024	
	Período Recursal	25/06/2024	26/06/2024
	Publicação dos resultados dos recursos da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas	09/07/2024	
Fase II: Prova de Títulos	Convocação para realização da Prova de Títulos	04/06/2024	
	Entrega dos Títulos (online)	07/06/2024	14/06/2024
	Publicação Resultado Preliminar da Prova de Títulos	16/07/2024	
	Período Recursal	16/07/2024	17/07/2024
	Publicação do Resultado dos recursos da Prova de Títulos	26/07/2024	
Classificação Final	Publicação e homologação da Classificação Final dos candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público	30/07/2024	

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 05 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 05 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no DOE n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS, destinado à seleção de oficiais policiais militares para o preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, consta o nome do policial militar com inscrição deferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal dos policiais militares com inscrição indeferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS.

3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor um único recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente por meio do e-mail: certamespmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários – RECRUTAMENTO E SELEÇÃO – FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 05 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CANDIDATO COM INSCRIÇÃO DEFERIDA**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.
1	SUBTEN QPPM	JOAQUIM BERNARDINO MOREIRA NETO	41687021

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/OFICIAIS – 05 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	POSTO/GRAD.	NOME	MATR.	MOTIVO
------	-------------	------	-------	--------

1	2º TEN QAOPM	ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS	44304022	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
2	2º TEN QAOPM	ANTONIO RONDON DA SILVA	54942021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
3	2º TEN QAOPM	NILTON LEONES PEREIRA	59902021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
4	2º TEN QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGALHAES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
5	2º TEN QAOPM	MARCOS ROBERTO DE SOUZA	50368025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
6	SUBTEN QPPM	LECY ANNA DA CUNHA ALVES	51417024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
7	SUBTEN QPPM	WILBER SANTOS BARROS	58483021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
8	SUBTEN QPPM	ARMINDO SANTA CRUZ PEREIRA	70755024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
9	SUBTEN QPPM	FRANCISCO CARLOS ALBUQUERQUE VILHALBA	22273023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
10	SUBTEN QPPM	JOSE BORGES DE MEDEIROS	65089021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
11	SUBTEN QPPM	WALMIR RIBEIRO	13361021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
12	SUBTEN QPPM	ANTONIO CARLOS DA SILVA	115451024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
13	SUBTEN QPPM	RICARDO JOSE SANCHES	49477023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
14	SUBTEN QPPM	VITORIO DONIZETE DA COSTA DELUQUI	66748021	Não inseriu Formulário de Declaração nem Certidão da Unidade e Não possui JISO válida para a data de 05 de setembro de 2023.
15	SUBTEN QPPM	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	91948025	Não possui JISO válida para a data de 05 de setembro de 2023.
16	SUBTEN QPPM	SIDNEY RAMOS LEITE	52201024	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.

17	SUBTEN QPPM	BALTAZAR MUGARTE DE OLIVEIRA	35413023	Indisponibilidade de vagas para o posto de 2º Ten. QAOPM do Quadro Suplementar.
18	SUBTEN QPPM	EDENI BARBOSA DA SILVA	98708022	Não possui JISO válida para a data de 05 de setembro de 2023.
19	SUBTEN QPPM	WILSON FERNANDES	22650022	Não possui JISO válida para a data de 05 de setembro de 2023.
20	SUBTEN QPPM	ANSELMO TOLOTTI	71126021	Não possui JISO válida para a data de 05 de setembro de 2023.

EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 05 DE SETEMBRO DE 2023**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS – 05 DE SETEMBRO DE 2023, publicado no DOE n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, torna pública para conhecimento dos interessados, a relação dos policiais militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS, destinado à seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de 686 (seiscentas e oitenta e seis) vagas, para o Quadro Suplementar de efetivos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal, em ordem de antiguidade, das praças policiais militares com inscrição deferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal das praças policiais militares com inscrição indeferida na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS.

3. O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação em Diário Oficial Eletrônico.

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: certamespmms@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

**ANEXO I AO EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 05 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.
1	3º SGT QPPM	IVANILDO PEREIRA DOS ANJOS	58835024
2	3º SGT QPPM	FABIO BARBOSA COLOMBO	63652021

**ANEXO II AO EDITAL n. 2/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 05 DE SETEMBRO DE 2023
SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS
SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL –
CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MATR.	MOTIVO
1	1º SGT QPPM	CLAUDIONEI DA SILVA	113788024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
2	3º SGT QPPM	IVALDO SOARES PENHA	59938021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
3	3º SGT QPPM	REGINALDO LUIZ ANDRADE DA SILVA	64392021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
4	3º SGT QPPM	GERALDO MAJELA	88839021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
5	3º SGT QPPM	GERSON SOUZA ALVES	68810021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
6	3º SGT QPPM	GILMAR BOBADILHA BENTO	39922021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
7	3º SGT QPPM	ODAIR PEREIRA DA SILVA	48399021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
8	3º SGT QPPM	AMARILDO DE ARRUDA	64365021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
9	3º SGT QPPM	ANTONIO CARLOS PEREIRA LIMA	37204024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
10	3º SGT QPPM	JORGE MIGUEL ANUNCIATO	28440022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
11	3º SGT QPPM	SILAS RODRIGUES DOS SANTOS	69011022	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
12	3º SGT QPPM	SINVALDO FRANCISCO SANTOS	54923021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
13	3º SGT QPPM	EDGAR SIQUEIRA SOBRINHO	61445021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
14	3º SGT QPPM	JOAO FERREIRA BISPO NETO	52366021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
15	3º SGT QPPM	PAULO CESAR DA COSTA CORREA	68821024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.

16	3º SGT QPPM	CACILDO JOSE DA ROCHA	61562024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
17	3º SGT QPPM	GREGORIO ARCANJO GOMES	74706024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
18	3º SGT QPPM	MARCOS MARTINEZ	65609021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
19	3º SGT QPPM	ANTONIO JORGE BELO	3775024	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
20	3º SGT QPPM	EDILSON BARBOSA DE PAULA	47661021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
21	CB QPPM	ANTONIO VIEIRA DA SILVA	42740021	Não possui JISO válida para a data de 05 de setembro de 2023.
22	CB QPPM	LUIZ ANTONIO DE PINHO GONCALVES	71190021	Indisponibilidade de vagas para a graduação de 2º Sargento QPPM, do Quadro Suplementar.
23	SD QPPM	VALDOMIRO INACIO DE ARAUJO	42887023	Não concluiu a inscrição nos termos do EDITAL n. 1/2024 - PMMS/DRSP/QS/PRAÇAS – 05 DE SETEMBRO DE 2023 (DOE 11.395).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 002/2024 - DED/UEMS, DE 30 DE JANEIRO DE 2024. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS EM PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS UAB TUTORES 2024/1

A Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES no 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES no 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES no 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES no 102, de 10 de maio de 2019, Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, Lei Federal nº 10.741/03 e Portaria UEMS-PROE nº 004, de 28 de janeiro de 2021; torna pública a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS para atuarem nos Cursos a Distância da UEMS, na qualidade de BOLSISTAS, para a manifestação de interesse e/ou realização de capacitação.

A implementação das Bolsas da Universidade Aberta do Brasil se dará após o início do exercício de suas funções, de acordo com a necessidade dos cursos, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DA LISTA DE CONVOCADOS

1.1. As Listas de candidatos convocados para atuarem no primeiro semestre letivo de 2024, encontram-se a seguir:

NOME	FUNÇÃO	POLO
Alcenir Rodrigues de Lima	Tutor Presencial	Bataguassu
Ana Paula Coronel Lima	Tutora Presencial	Bela Vista
Cleire Arguelho dos Santos	Tutora Ledora	São Gabriel do Oeste
Edna Pereira da Silva	Tutora Presencial	Aparecida do Taboado
Elizangela Guimarães Gonçalves	Tutora Presencial	Água Clara
Elizardo Moreira Conegundes	Tutor Presencial	Camapuã
Fernanda Duarte Medeiros	Tutora Presencial	Miranda
Flaviana Aparecida Cunha da Silva	Tutora Presencial	Paranhos
Iracema de Souza Reis	Tutora Presencial	Bataguassu
Jefferson Masiaga	Tutor Presencial	São Gabriel do Oeste
Lucidia Balbuena Vareiro	Tutora Presencial	Porto Murtinho
Maria Helena dos Santos Cardoso	Tutora Presencial	Aparecida do Taboado
Maria Rita Mendonça Vieira	Tutora Presencial	Coxim
Robinson Davalo	Tutor Presencial	Bela Vista
Rosemeire Faustino de Oliveira	Tutora Presencial	Costa Rica
Sergio Luiz Salvadori	Tutor Presencial	Japorã

Valéria da Silva Rocha	Tutora Presencial	Japorã
------------------------	-------------------	--------

NOME	FUNÇÃO	CURSO
Alice Felisberto da Silva	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Ana Carolina Antonete	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Ana Paula Gava	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Andreia Alves Soares	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Bruno Alves Moreira	Tutor a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Christiane Caetano Martins Fernandes	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Daiane Bispo Martins Souza	Tutora a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Daniel Galvão Rosa Delmanto	Tutor a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Daniela Pereira de Toledo Cardena	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Elisângela Maria Pereira Santos	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Eva Cristina Zanqueta Leite	Tutora a Distância	Bacharelado em Administração Pública
Felipe André Padilha	Tutor a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Flávio da Silva Mendes	Tutor a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Franciele Cristina da Silva	Tutora a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Gabriel Jager Ramos	Tutor a Distância	Bacharelado em Administração Pública
Giani Lopes Bergamo Missirian	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Gustavo Casasanta Firmino	Tutor a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Gustavo Fraile Sordi	Tutor a Distância	Bacharelado em Administração Pública
Jean Willian de Souza	Tutor a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Letícia da Rocha de Araújo	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Luciana Virginia Mario Bernardo	Tutora a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Ludmila Helena Rodrigues dos Santos	Tutora a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Maycon Jorge Ulisses Saraiva Farinha	Tutor a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Mirian dos Santos Silva Cano	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Pabliane Lemes Macena Novais	Tutora a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Priscila Barbosa Silveira Alencar	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Renato Cancian	Tutor a Distância	Licenciatura em Ciências Sociais
Ronaldo Rodrigues Moises	Tutor a Distância	Licenciatura em Pedagogia
Rosani Rosa Nogueira da Silva	Tutora a Distância	Licenciatura em Pedagogia

2. DA CONFIRMAÇÃO DE INTERESSE

2.1 O candidato convocado, cujo nome conste nos quadros do item 1 deste Edital, deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até, impreterivelmente, **às 23h59min do dia 02 de fevereiro de 2024** os seguintes documentos preenchidos e assinados.

- Manifestação de Interesse na vaga
- Ficha de Cadastramento / Termo de Compromisso do Bolsista
- Declaração de Pagamento de Bolsas UAB
- Cópias de diplomas de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, conforme o caso.
- Comprovante de experiência mínima de 1 (um) ano no magistério.
- Comprovante de realização de Curso de Formação, conforme item 3 deste Edital, caso já tenha realizados os Cursos.

3. DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BOLSISTAS

3.1 O candidato convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação de Bolsistas deverá fazer o referido curso antes do início de suas atividades e da implementação da bolsa, conforme edital de abertura de vagas ao qual concorreu.

3.1.1. Até as **23h59min do dia 02 de fevereiro de 2024**, o convocado, caso ainda não tenha realizado o

Curso de Formação deverá enviar um e-mail solicitando a matrícula no curso para capacitacao.ead@uems.br, informando nome completo (sem abreviações), nº do CPF e e-mail (válido e ativo).

3.1.2 O convocado que ainda não tenha realizado o Curso de Formação tem até **às 23h59min de 15 de fevereiro de 2024** para conclusão do curso.

3.1.3 O Curso de Formação em Educação a Distância (EaD), indicado no item 3.1.2, será composto por quatro módulos, totalizando 120 (cento e vinte) horas sendo:

MÓDULO I - Fundamentos da Educação a Distância (30h),

MÓDULO II - Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle (40h)

Módulo III - Elaboração de Material Didático para EaD (40h),

Módulo ORIENTAÇÕES: Tutor Presencial e a Distância na DED UEMS (10h).

3.2. Durante o período de participação no Curso de Formação o participante não receberá qualquer ajuda de custo para o desenvolvimento das atividades.

3.2.1. O candidato convocado para o Curso de Formação receberá certificados de participação.

3.3. A não participação ou reprovação no Curso de Formação implicará na eliminação automática da convocação e/ou do cadastro de reserva.

3.3.1. A participação e aprovação no Curso de Formação é condição obrigatória para lotação e início do exercício da função.

3.3.2. A média final para aprovação no curso de formação será 6,0 (seis), em cada módulo.

3.4. É facultado ao candidato convocado a utilização de certificação prévia, emitida por instituição de Ensino Superior, de curso de Formação em EaD que contemple os temas "Fundamentos da Educação a Distância", "Operacionalização Básica do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) na Plataforma Moodle" e "Elaboração de Material Didático para EaD" cuja carga horária total seja igual ou superior a 110 (cento e dez) horas. O que não dispensa o candidato da realização do Módulo ORIENTAÇÕES, conforme citado no item 3.1.3.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. O candidato convocado para atuar no primeiro semestre letivo de 2024 que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar para o e-mail financeiro.ead@uems.br até **impreterivelmente**, às 23h59min do dia 17 de fevereiro de 2024, os certificados:

I) certificado dos Cursos de Formação de Bolsistas, conforme item 3, deste edital **ou**

II) certificação de curso(s) de Formação em EaD, conforme subitem 3.4, deste edital

4.2. A implementação da Bolsa UAB e o início do exercício da função somente ocorrerá após o atendimento ao subitem 4.1.

4.3. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação e expedição da documentação comprobatória implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

4.4. Em caso de desligamento do bolsista, a qualquer tempo, será convocado o próximo candidato da ordem de classificação constante do cadastro de reserva, desde que tenha concluído o curso de formação ofertado pela UEMS em Edital de convocação específico.

4.5. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail financeiro.ead@uems.br.

5 QUADRO RESUMO COM DATAS E PROCEDIMENTOS

DATA	PROCEDIMENTO A SER REALIZADO PELO CANDIDATO SELECIONADO	ENVIAR PARA
Até dia 02/02/2024, 23h59min	Candidato constante nos quadros do item 1, deverá enviar e-mail com documentos de confirmação do interesse na vaga, seguindo rigorosamente o item 2 deste Edital.	financeiro.ead@uems.br
Até dia 02/02/2024, 23h59min	Candidato que ainda não tenha realizado o Curso de Formação deverá enviar e-mail solicitando a sua matrícula no curso de capacitação citado no item 3 deste Edital.	capacitacao.ead@uems.br
Até dia 15/02/2024, 23h59min	Encerramento dos cursos de capacitação	---
Até dia 17/02/2024, 23h59min	Envio de todos certificados dos cursos de capacitação.	financeiro.ead@uems.br

5.1 Todos os horários mencionados neste Edital referem-se ao Oficial de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2024.

Maria da Silva Peixoto
Coordenadora Adjunta UAB/UEMS
Chefe do Setor de Operacionalização de Convênios e Contratos

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Fazenda****RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS**

Os Agentes de Contratação designados pela Resolução/SEFAZ "P" n. 883, de 06/11/2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.313 de 08/11/2023 p.171, comunicam aos interessados o RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO DE LEILOEIROS CREDENCIADOS, realizado conforme Aviso de Sorteio publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.394 de 23/01/2024, p.82.

REF.: Edital de Credenciamento: 0001/2023 – SEFAZ/MS
Processo: 11/014.306/2023

ATO: SORTEIO PÚBLICO presencial de Leiloeiro Oficial Credenciado para a realização do Leilão SEFAZ/MS constante no Processo n. 11/001.077/2024.

A ordem do sorteio corresponde à classificação conforme subitem 9.2.2. do Edital de Credenciamento 0001/2023, publicado no DOE/MS n. 11.342, de 06/12/2023 p.93, sendo que o 1º (primeiro) classificado será convocado para a realização do Leilão SEFAZ/MS referente ao Processo 11/001077/2024, e os demais ocuparão posição de suplência conforme os subitens 9.2.3 e 9.2.4 do mesmo Edital.

RESULTADO DO SORTEIO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO LEILOEIRO - MATRÍCULA JUCEMS
1º	RODRIGO SCHMITZ - 064
2º	TARCILIO LEITE - 003
3º	REGINA AUDE LEITE DE ARAUJO SILVA - 013

Convoca-se, desde já, o 1º classificado neste sorteio a manifestar, no prazo de 02 (dois) dias uteis, a aceitação à sua convocação.

Decorrido esse prazo sem manifestação do sorteado, decairá automaticamente o direito do convocado, sendo convocado o sorteado seguinte, conforme o subitem 9.2.3 do Edital de Credenciamento.

Campo Grande, MS, 30 de Janeiro de 2024.

HUMBERTO TOMIGAWA
Matrícula 65547021

RAPHAEL YUKIO GUEDES SHISHIDO
Matrícula 432955021

PEDRO PAULO DA ROCHA BATISTA
Matrícula 47284021

Secretaria de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/SAD/2024-4
PROCESSO Nº 55/003.630/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XI**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 26 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	E	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 005: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Dreno hospitalar - Tipo: tórax; Número: 14; Requisito: radiopaco, multiperfurado, comprimento 40 cm, semi-rígido ou flexível; Embalagem: individual, em papel grau cirúrgico ou com combinação de filme plástico, estéril com identificação; Conector: intermediário de dreno-tubo (individual ou universal).	1 - Un.	50 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BIOTEC		R\$ 13,80	R\$ 690,00
ITEM 015: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 19 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml.	1 - Un.	20 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VICARE		R\$ 189,00	R\$ 3.780,00
ITEM 016: UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA							
1	Dreno hospitalar - Tipo: Blake; Número: 24 fr; Material: silicone; Requisito: centro rígido e faixa radiopaca, estéril, descartável, com bulbo de sucção de 100 ml.	1 - Un.	20 (EXCLUSIVO ME/EPP)	VICARE		R\$ 177,00	R\$ 3.540,00
VALOR GLOBAL							R\$ 8.010,00

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo os itens **001, 003, 004 e lotes 002, 005 e 006** serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, subitem 2.1.1. e subitem 3.1.8, "b.1".

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS SOROLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0045/2023
PROCESSO: 55/003.631/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: **001, 003, 004 e lotes 002, 005 e 006.**

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 16 de fevereiro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
 Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.
 Superintendência de Operacionalização de Contratações
 SUOC /SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Pregoeiro, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU Nº 550, de 29 de dezembro de 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 003, 004, 005, 006 e 007** da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2023.
PROCESSO: 27/012.783/2022.

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado **no dia 06 de fevereiro de 2024 às 08:30** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do Prosseguimento da Sessão: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
Pregoeiro - COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP/MS n. 4 de 2 de janeiro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E/OU RESTOS MORTAIS.
CRENCIAMENTO: 001/2020.
PROCESSO: 31/002.010/2020.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **07 de fevereiro de 2024 às 08:30 H** (HORÁRIO LOCAL)
Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I, s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado –
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da competência atribuída por meio da resolução "P" SAD/MS n. 2271 de 20 de dezembro de 2024, através da coordenadoria da fase externa COFEX/SUOC/SEL/SAD CONVOCA os interessados para recebimento, análise de documentos e resultado dos pedidos do seguinte credenciamento:

OBJETO: Contratação de Leiloeiros Públicos Oficiais, pessoa física, mediante Credenciamento, para realização de alienação de materiais, sendo bens móveis, semoventes e veículos, considerados inservíveis, oriundos dos Órgãos, Autarquias e Fundações do Poder Executivo Estadual e bens imóveis urbanos e rurais e bens móveis, da Administração Pública Estadual, cuja a aquisição derivou de procedimento judicial ou dação em pagamento.

CRENCIAMENTO: 001/2022
PROCESSO: 55/000.656/2022

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA **01 de fevereiro de 2024 às 09:00H** (HORÁRIO LOCAL)
Endereço: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização – SAD – Bloco I s/nº sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes – Campo Grande- MS.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 552, de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de prosseguimento dos itens 01, 03 e 03.1 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0133/2022
PROCESSO: 27/010.688/2022.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **01 de fevereiro de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL). Endereço do prosseguimento da sessão: **www.compras.ms.gov.br**

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" DETRAN/MS/Nº 015 de 08 de janeiro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2023

PROCESSO: 31/007.639/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DOS ITENS (R\$)	VALOR TOTAL DOS ITENS (R\$)
001	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	0,59	5.900,00
003	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	38,50	4.620,00
004	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	34,80	8.352,00
005	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	37,00	8.880,00
006	REZENDE & DINIZ NETO LTDA EPP	5,70	9.120,00
007	C F CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA.	0,52	136.500,00
007.1	C F CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA.	0,52	45.500,00
009	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	76,50	3.672,00
010	COM GRAF GRÁFICA E EDITORA LTDA	80,00	5.760,00

ITEM FRACASSADO: 008

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO

PREGOEIRA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Processo: 79/002.638/2023

Modalidade: CONCORRÊNCIA

Edital: 044/2023

Objeto: RESTAURAÇÃO DA PPD, TAXIWAY E PÁTIO DE AERONAVES DO AERÓDROMO DE PARANAÍBA – SSPN, NO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS.

Onde constou: Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **07 de janeiro de 2024, às 10:00 h.**

Passa a constar: Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **07 de fevereiro de 2024, às 10:00 h.**

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2024.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

RATIFICAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: art. 131, X do RILC/MSGÁS e no art. 29, X da Lei nº 13.303/16.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 228/2023-D - **DATA:** 30/01/2024.

Termo de dispensa /MSGÁS/PRES/nº 010/2024.

FAVORECIDO: MS EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

OBJETO: Serviços e manutenção de recarga de extintores de incêndio.

VALOR: R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais).

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do Termo de Credenciamento nº 779/2024/DETRAN-MS**

Processo nº	31/080150/2023
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa VB TECH TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA.
Objeto:	Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviço de transmissão de dados destinados ao registro de contratos e financiamento de veículos com cláusulas de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS na conformidade das condições e exigências estabelecidas na Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023.
Sede da Empresa:	Niterói/RJ
Prazo:	O prazo de vigência do credenciamento será de 24 (vinte e quatro) meses, sendo admitido o recredenciamento das empresas que apresentarem novo pedido de credenciamento, até 30 (trinta) dias antes do fim da vigência do seu termo de credenciamento.
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	Lei Federal nº 9.503/1997 Lei Federal nº 10.406/2002; Lei Federal nº 11.882/2009; Lei 14.133/2021 Resolução CONTRAN nº 807/2020 e Portaria DETRAN/MS “N” nº 159 de 01/12/2023, além da legislação que rege a espécie.
Data da assinatura:	30/01/2024
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Antonio Ernesto Camargo Wanderley

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.744/2024.

Do Objeto: contratação de **Nidal Abdulhad Nunes Rios MEI**, na condição de empresário exclusivo da bailarina “**Nidal Abdul**”, na condição de empresário exclusivo da bailarina “**Nidal Abdul**”, para que realize 01 (um) espetáculo de dança, no evento “**Circuito Cultural**”, no dia 03 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, na Rua Francisca Stradiot, s/nº, Centro, em Nova Alvorada do Sul/MS, com 01 hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Nidal Abdulhad Nunes Rios MEI**

CNPJ: 14.540.646/0001-76

Do Preço R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 30 de janeiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.746/2024

Do Objeto: contratação de **Arredio Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusiva do cantor "**Manutti**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**70º Aniversário do Município de Água Clara**", no dia 03 de fevereiro de 2024, a partir das 22 horas, no Distrito de São Domingos, em Água Clara/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arredio Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 22.997.799/0001-75

Do Preço R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 30 de janeiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/000.800/2024.

Do Objeto: contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, na condição de empresária exclusiva do grupo "**Zíngaro**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira Livre e Cultural**", no dia 02 de fevereiro de 2024, a partir das 19 horas, na Praça Limirio Candido Vilela, Avenida Paulo Vieira Barbosa, Centro, em Corguinho/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**

CNPJ: 43.563.970/0001-08

Do Preço R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 30 de janeiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.400, de 30 de janeiro 2024, página 184, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 85/000.634/2024

Onde se lê:

"... Do preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ... "

Leia -se:

"... Do preço R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ... "

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/SAD/2024-1

PROCESSO Nº 55/003.945/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 019/2023

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 30 de janeiro de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL - FUNSAU E SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL.
ITEM 008: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
1	Capacete hospitalar - Tipo: oxigenação (capuz); Requisito: circular, para oxigenioterapia neonatal, resistente ao calor, sem abas na base, tampa superior removível, orifício lateral para saída de CO2, defletor interno de fluxo; Tamanho: grande; Material: acrílico transparente; Dimensões: 20 cm de altura externa x 25 cm de diâmetro ou 9,5 litros, abertura para o pescoço de no mínimo 10 x 10 cm.	1 - Un.	10	PROTEC/5114	R\$ 389,90	R\$ 3.899,00
ITEM 009: SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA						
1	Capacete hospitalar - Tipo: oxigenação (capuz); Requisito: circular, para oxigenioterapia neonatal, resistente ao calor, sem abas na base, tampa superior removível, orifício lateral para saída de CO2, defletor interno de fluxo; Tamanho: médio ; Material: acrílico transparente; Dimensões: 15 cm de altura externa x 22 cm de diâmetro ou 4 litros, abertura para o pescoço de no mínimo 9 x 9cm.	1 - Un.	7	PROTEC/5115	R\$ 384,00	R\$ 2.688,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.587,00

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

Dra. Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO e HOMOLOGO, o Pregão Eletrônico no 015/2023, processo: 29/041.316/2023, objeto: Aquisição de equipamentos para potencializar as análises realizadas no laboratório de avaliação de carcaças e qualidade de carnes para a Unidade Universitária de Aquidauana, com fulcro na Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Estadual no 16.118/2023, em favor das empresas:

LOTE 01 - Empresa vencedora: QUARTZ INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA - EPP, CNPJ: 39.157.266/0001-88, com valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

LOTE 02 - Empresa vencedora: BETAQUIMICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ 48.706.431/0001-02, com valor global de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

LOTE 03 - Empresa vencedora: V.C.M.PAIVA LTDA, CNPJ: 50.380.920/0001-50, com o valor global de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 59, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato abaixo relacionado para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Procurador do Estado da Procuradoria-Geral do Estado (PGE), em virtude de aprovação no XIV Concurso Público de Provas e Títulos, homologado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.862 de 15 de junho de 2022:

Inscrição nº	Nome	Vaga	Classificação
10001101	Gabriel Sousa de Vasconcelos	Ampla Concorrência	18º

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 60, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER promoção funcional, por antiguidade, à servidora CLEONICE MARIA DA LUZ RODRIGUES, matrícula nº 54467022, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Especializados, classe C, nível VI, código 90054, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a classe D, com fulcro no art. 37 da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, na redação dada pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o art. 12 do Decreto nº 12.009, de 27 de dezembro de 2005 (Processo nº 71/010263/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 61, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, o afastamento para exercício do mandato classista autorizado ao servidor CLOVES SILVA, matrícula nº 102952021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe H, referência 561, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, efetuado por meio do Decreto "P" nº 314, de 1º de março de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.095, de 7 de março de 2023, com validade a contar de 18 de janeiro de 2024 (Processo nº 11.023.171-2019).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 62, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora HERA LUANA LUIZ, matrícula nº 468468021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul (Fadep/MS), com ônus para a origem, sem reembolso, com fulcro no art. 34 e art. 170, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os art. 3º, inciso I, e art. 5º, inciso I, ambos do Decreto nº 16.262, de 25 de agosto de 2023, com redação dada pelo Decreto nº 16.312, de 1º de novembro de 2023, no período de 1º de dezembro de 2023 a 1º de dezembro de 2025 (Processo nº 77.001.778-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JANEIRO DE 2024.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 97, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MARCELA MENEGASSI SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-08, na função de Assessor II, na Governadoria do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 26 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 99, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR LUCIANA DE FRANÇA PINHEIRO, matrícula nº 481840022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-15, na Secretaria de Estado de Saúde, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 100, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PEDRO BARROS DE MELO, matrícula nº 465951023, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 101, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR PAULO CELSO RIBEIRO, matrícula nº 366652022, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 102, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR CAROLINE SANTOS RIBEIRO JARDIM para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de fevereiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 10, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 7º da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDERLENE LUISA SOUZA FERREIRA, ocupante do cargo de Técnico Organizacional, matrícula n. 109260026, para exercer a função de gestor do contrato e o servidor ALEXANDRE TIBANA OYADOMARI, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 505395021, como suplente; o servidor ALEXANDRE FERNANDES FERREIRA, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, matrícula n. 470570026, para exercer a função de fiscal do contrato e a servidora FABIANA FERREIRA SALDÍVAR, Auditora do Estado, matrícula n. 114330025, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022.

PROCESSO	OBJETO
53/000084/2024	Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Diretoria-Geral de Governança e Compliance – DGC e Assessoria de Governança e Comunicação – AGC.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARINA HIRAOKA GAIDARJI
Controladora-Geral do Estado em exercício

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 93, de 7 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022 (pág. 121);

RESOLVE:

Designar o servidor Heverson Jeder Lima Bittencourt, Auditor do Estado, matrícula n. 70349022, em substituição ao servidor Matheus Henrique Pleutim de Miranda, Auditor do Estado, matrícula n. 499178021, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53/000308/2022.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

Allyson Jorge Miyashiro
Presidente da Comissão Processante

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, instituída por meio da Resolução "P" CGE/MS n. 51, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.151, de 9 de maio de 2023 (pág. 100);

RESOLVE:

Designar o servidor Allyson Jorge Miyashiro, Auditor do Estado, matrícula n. 111557023, em substituição ao servidor Matheus Henrique Pleutim de Miranda, Auditor do Estado, matrícula n. 499178021, para desempenhar as funções de Secretário desta Comissão, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR n. 53/000178/2023.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

Adriana Kazuko Shakihama Interaminense
Presidente da Comissão Processante

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 54 DE 29 DE JANEIRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR KARENYNE TATIANA BRANQUINHO DA COSTA GODOI, matrícula n. 30634021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Corregedoria-Geral da Administração Tributária/SEFAZ, em virtude do afastamento da responsável, Izabel Ribeiro Gonçalves, matrícula n. 51662021, no período de 1 a 15 de fevereiro de 2024, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2023.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 56 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O ASSESSOR ESPECIAL, lotado no Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a RES/SEFAZ "P" n. 288 de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.112 de 24 de março de 2023, página 223, resolve:

AUTORIZAR o servidor LUCIANO AVILA ROJAHN, matrícula n. 11203021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 459, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 1 (um) dia de dispensa do serviço: 24 de dezembro de 2023.

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2024.

JEAN NEVES MENDONÇA
Assessor Especial
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Prorrogação de Prazo para a Posse dos candidatos nomeados mediante Decreto "P" n. 1.574, de 21 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.361, de 22 de dezembro de 2023, referente ao Concurso Público de Provas e Títulos para Ingresso na Carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação – SAD/SED/2013.

DECISÃO: AUTORIZO a prorrogação, considerando a necessidade de inspeção médica pré-admissional e com fundamento no § 1º do art. 20, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

VALIDADE: Por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.058-2024 - SUGESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N 131, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIANA MARIA MILHOMEM SANTOS CURVO, matrícula n. 83506021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, relacionada abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.007.974-2024 – CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	PROCESSO	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
83506021	29.007.974-2024	5	20	5/2/2007 a 3/2/2012	4/2/2012
83506021	29.007.974-2024	5	25	4/2/2012 a 2/2/2017	3/2/2017

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 132, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/5/2020 (NUP: 29.008.218-2024 - CODIF/SED/2024).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
121610022	LAURA QUEIROZ MOLOSSI	Professor	IV	V	4/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 5/2/2024	6/2/2024
64055021	LEVI NEVES	Professor	VII	VIII	10/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 11/2/2024	12/2/2024
41760021	LUIZ PEREIRA	Professor	V	VI	12/7/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 13/2/2024	14/2/2024
5019028	KATIANE SANTOS BEZERRA	Professor	I	II	30/5/2017 a 27/5/2020 1º/1/2022 a 1º/2/2024	2/2/2024

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 133, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de blocos de salas de aula na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Amambaí/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 – DGAPE/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.316/2023	023/2024	ELIANE CARLA GAIDARJI LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 134, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento,

como fiscal da obra, e PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de ampliação de bloco de salas de aula na Escola Estadual Vereador Kendi Nakai, localizada no município de Paraíso das Águas/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.789/2023	019/2024	BM ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 135, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e, ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de ampliação de blocos de salas de aula na Escola Estadual Odete Inez Resstel Villas Boas, localizada no município de Nioaque/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.756/2023	022/2024	SANEBRAS – SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 136, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, PEDRO HENRIQUE PETRINI, matrícula 502682021, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como fiscal da obra, e MAURO LOPES DE QUEIROZ NETO, matrícula n. 502947021, ocupante do cargo de Direção Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de reforma parcial na Escola Estadual Paulo Eduardo de Souza Firmo, localizada no Assentamento Eldorado, no município de Sidrolândia/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	CONTRATO	Favorecido
29/027.708/2023	017/2024	RAFAEL TOGNINI PEREIRA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 137, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN

CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de bloco de salas de aula na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.594/2023	020/2024	ALT ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 138, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como fiscal da obra, e THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de serviços de ampliação de blocos de salas de aula na Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.466/2023	021/2024	CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 139, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores GIOVANI FÁBIO CORTEZ, matrícula n. 491383022, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, como gestor do contrato, JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, matrícula n. 437674025, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal da obra, e WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra de Serviços de Ampliação de bloco de salas e reforma parcial na Escola Estadual Georgina de Oliveira Rocha, Localizada no município de Aparecida do Taboado/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 – DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/027.436/2023	018/2024	MONTSERV METALURGICA E CONSTRUÇÕES LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 140, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 1º do artigo 250 e artigo 256, ambos da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, a SUSPENSÃO PREVENTIVA aplicada por meio da Resolução "P" SED n. 3.422, de 10 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.293, de 16 de outubro

de 2023, página 158, ao servidor HUDSO AZEVEDO ERROBIDART, matrícula n. 68962021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Joaquim Murtinho, localizada no município de Campo Grande-MS, com validade a contar de 1º de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/080329/2022 - PAD n. 16/2023).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 141, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora KARINA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula n. 51257023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Fernando Corrêa para a Escola Estadual Bom Jesus, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 3 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.007.297-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 142, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SED n. 4.117, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, página 175, na parte que designa o servidor ROSIVALDO DOS SANTOS RAMOS, matrícula n. 74914028, ocupante do cargo de Professor, com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de Supervisor de Gestão Escolar, na Coordenadoria Regional de Educação de Ponta Porã (CRE 11), localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir 30 de janeiro de 2024 (NUP: 29.007.817-2024 - SUGED/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 143, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

SUBSTITUIR o servidor JOSÉ SEIJO UEMA JÚNIOR, pelo servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125023, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, fiscal da obra, e ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato de serviços de ampliação de blocos e execução de passarela na Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a partir de 29 de janeiro de 2024 (NUP: 29.008.344-2024 - DGIAP/SED/2024).

Processo n.	Contrato	Favorecido	Resolução
29/028.032/2023	003/2024	PROJECT TECNOLOGIA DE CONSTRUÇÃO LTDA	Resolução "P" SED N. 122, de 26 de janeiro de 2024, Publicado no Diário Oficial n. 11.399 página 128.

CAMPO GRANDE/MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Resolução "P" SES n. 27, 17 de janeiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 256 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, resolve:

Designar as servidoras **Ruzyrmar Campos de Oliveira**, matrícula n.º 85161021, ocupante do cargo de Especialista em Serviços de Saúde e **Mayra Adriana Luiz Pereira Marcondes**, matrícula n. 110764024, ocupante do cargo de Especialista em Serviços Hospitalares, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Sindicância, a fim de apurar fatos constantes no Processo n. 27/015110/2023, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.399, de 29 de janeiro de 2024, fl. 130 e DOE n. 11.400, de 30 de janeiro de 2024, fl. 198

Resolução P. n. 25/SES/MS

17 de janeiro de 2024.

O **Secretário de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem equipe de planejamento integrada destinada à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR), com a finalidade de planejar o processo tendo como objeto a Logística de Almojarifado, Distribuição e Dispensação de medicamentos da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica, de acordo com o disposto na Lei Federal n. 14.133/21, no Decreto Estadual nº. 15.941/2022 e legislações pertinentes, concedendo o prazo de 90 dias, permitida uma prorrogação de até igual período mediante solicitação justificada, a contar da data de sua publicação.

Nome	Matrícula	Lotação/órgão
Suellen Gomes Luizari Fernandes	431869021	GLF/SES
Adam Macedo Adami	119697021	CEVISA/SES
Cibelle Gonçalves da Silva	64490023	GEAFBE/SES
Juliana Conegero	500139021	GEAFE/SES
Marília Ferreira Echelon Ortiz	502620021	CAF/SES
Mônica Aredes Duran	70929023	CDS/SES
Nathalia da Silva Dantas Pelliccioni	102866021	GEAFBE/SES
Tiago Oliveira Vargas	94273021	CTEC/SES
Toyoko Annette Gomes Ishiyama	96862021	CAF/SES

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Processo 27/001.984/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 24/2024 – GCONT 23748, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli - Chekin, objetivando a contratação de empresa especializada em compras de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (estadual e interestadual), por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 - Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ed Carlo Britto Burgatt	97733022

SUBSTITUTO	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	85277022
------------	-------------------------------	----------

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Ana Claudia Formiga	29067024
SUBSTITUTO	Luciana Gomes Carmello	64473023

Mauricio Simões Corrêa

Secretário de Estado de Saúde Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/011.611/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE011038	NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI	R\$ 168.324,42

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/006.470/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Matrícula	121323024

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/006.470/2023	2023NE006912	Romedal Comércio e Importação Ltda	R\$ 617,65

Antônio Cesar NaglisDiretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/008.340/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/008.340/2023	2023NE008476	Sante Medica Hospitalar LTDA	R\$ 174.069,00

Antônio Cesar NaglisDiretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/009.022/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Martha Maria Torres Soares Goulart	Matrícula	106549022

Fiscal			
Titular	Taís Rodrigues de Moraes	Matrícula	502385021
Substituto	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	Matrícula	102866021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
-----------------	------------------------	---------------	--------------------

27/009.022/2023	2023NE009389	A2 Distribuidora Brasil Ltda	R\$ 2.263,20
-----------------	--------------	------------------------------	--------------

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/009.826/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Martha Maria Torres Soares Goulart	Matrícula	106549022

Fiscal			
Titular	Vânia Regina Parra Batista	Matrícula	91880021
Substituto	Isabella Mamede Duarte	Matrícula	438307021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/009.826/2023	2023NE007389	A2 Distribuidora Brasil Ltda	R\$ 1.166,40

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/014.162/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve: Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo 27/014.162/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para os pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024

Fiscal			
Titular	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Matrícula	121323024

Dados do Processo

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE012177	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 53.269,16

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde

Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/011.611/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE011038	NSA Distribuidora de Medicamentos EIRELI	R\$ 168.324,42

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde

Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/006.470/2023**

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Matrícula	121323024

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/006.470/2023	2023NE006912	Romedal Comércio e Importação Ltda	R\$ 617,65

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde

Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/008.340/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021

Fiscal			
Titular	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024
Substituto	Elaine Ferreira da Silva	Matrícula	478549021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/008.340/2023	2023NE008476	Sante Medica Hospitalar LTDA	R\$ 174.069,00

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/009.022/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Martha Maria Torres Soares Goulart	Matrícula	106549022

Fiscal			
Titular	Táís Rodrigues de Moraes	Matrícula	502385021
Substituto	Nathália da Silva Dantas Pelliccioni	Matrícula	102866021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/009.022/2023	2023NE009389	A2 Distribuidora Brasil Ltda	R\$ 2.263,20

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/009.826/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, para fins de regularização processual.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor pertinentes ao Processo e respectiva Nota de Empenho abaixo mencionados, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, para atender as demandas da Coordenadoria de Assistência Farmacêutica – CAF, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Martha Maria Torres Soares Goulart	Matrícula	106549022

Fiscal			
Titular	Vânia Regina Parra Batista	Matrícula	91880021
Substituto	Isabella Mamede Duarte	Matrícula	438307021

Dados do Processo

Processo	Nota de empenho	Credor	Valor da NE
27/009.826/2023	2023NE007389	A2 Distribuidora Brasil Ltda	R\$ 1.166,40

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR
Processo 27/014.162/2023

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução das aquisições, nos termos do art. 58, inciso III e art. 67, ambos da Lei n. 8.666/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, resolve: Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do processo 27/014.162/2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa ELFA MEDICAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de medicamentos para os pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Gestor			
Titular	Marina Sawada Torres	Matrícula	55640027
Substituto	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	Matrícula	116534024

Fiscal			
Titular	Beatriz Garcia Gomes	Matrícula	128172021
Substituto	Josiany Barbosa Gonçalves Marzurkiewicz	Matrícula	121323024

Dados do Processo

Nota de empenho	Credor	Valor da NE
2023NE012177	ELFA MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 53.269,16

Antônio Cesar Naglis

Diretor Geral do Fundo Especial de Saúde
Mato Grosso do Sul

Assinatura autorizada pela Resolução "P" SES n. 900/2023

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 41, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Substituir o servidor Leandro Garcia Salgado, matrícula 112.898.023, designado como substituto da encarregada pelo tratamento de Dados Pessoais, por meio da Resolução "P" n. 65, de 6 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n. 11.101, de 14 de março de 2023, pag. 12, pela servidora Priscila Sousa Nunes, matrícula 462.350.22, nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD) e do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, para a partir da data da publicação desta Resolução, atuar como substituta da encarregada pelo tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 42, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para, nos termos dos arts. 1º, §2º, 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º, 117 e 184, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 22, do Decreto Estadual nº 11.261/2003, a partir da data da publicação desta resolução, atuar como **Fiscal de Obra** do **Termo de Convênio**:

Servidor/Fiscal	Matrícula	Cargo	Lotação	Processo
Renan da Silva Andrade	449828023	Fiscal de Obras Públicas	AGESUL	65/005.471/2021

Art. 2º O servidor designado por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 008, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, em prorrogação, ao servidor JOÃO SOTOYA TAKAGI, matrícula n. 23008023, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico, por 90 (noventa) dias, no período de 4 de dezembro de 2023 a 3 de março de 2024, em conformidade com o Boletim n. 216240 e com fundamento no art. 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande (MS), 30 de janeiro de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 44 de 29 de janeiro de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso VII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas, conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na **Delegacia Geral da Polícia Civil**, que usufruirão as **FÉRIAS** no mês de **FEVEREIRO**, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2964, de 23 de dezembro de 2004 e no art. 110, da Lei n. 114, de 19 de dezembro de 2005 (**CONFORME PORTAL DO SERVIDOR**).

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 44 de 29 de janeiro de 2024.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424241022	ADRIANO GOMES GARCIA SOUZA	01/09/2022 a 31/08/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
424237022	ADRIANO RODRIGUES DE FREITAS	01/09/2022 a 31/08/2023	12/02/2024 a 12/03/2024
110571022	AILTON PEREIRA DE FREITAS	12/06/2021 a 11/06/2022	06/02/2024 a 20/02/2024
117898024	ALESSANDRA DE ARAUJO MORAIS	27/07/2022 a 26/07/2023	02/02/2024 a 02/03/2024
30990023	ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	06/02/2023 a 05/02/2024	17/02/2024 a 02/03/2024
485384022	ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA	20/07/2022 a 19/07/2023	07/02/2024 a 07/03/2024
431980022	ALESSANDRO SCHNEIDER	27/07/2022 a 26/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
115866025	ALEX SANDRO DE MELO SILVA	05/05/2022 a 04/05/2023	15/02/2024 a 15/03/2024
120666026	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	27/07/2022 a 26/07/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	27/07/2022 a 26/07/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
84398023	ALEXEI AMANCIO ROCHA	27/10/2021 a 26/10/2022	15/02/2024 a 29/02/2024
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	01/12/2021 a 30/11/2022	19/02/2024 a 04/03/2024
106041022	ALUISIO NEY TIMOTEO	24/08/2022 a 23/08/2023	21/02/2024 a 21/03/2024
432008022	AMANDA CICERA SANTOS DE AMARAL	27/07/2022 a 26/07/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
480960025	ANA CAROLINA MEDEIROS COSTA PAULA	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
424485022	ANA ELISA DE MOURA	03/09/2022 a 02/09/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
122086023	ANDERSON GARCIA DA SILVA PEREIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
424469023	ANDRE SANTOS MELO	01/12/2022 a 30/11/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
79913024	ANGELO FLAVIO RODRIGUES MALHEIROS	01/02/2023 a 31/01/2024	16/02/2024 a 16/03/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
35360023	ANNE KARINE SANCHES TREVIZAN DUARTE	06/02/2023 a 05/02/2024	14/02/2024 a 23/02/2024
109431024	ANSELMO PEREIRA DA SILVA	07/05/2022 a 06/05/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
86394023	ANTONIO CARLOS OJEDA	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
112366023	ANTONIO MARCOS LOPES DE SOUZA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
426235022	ANTONIO VINICIUS SILVA FELIX	01/12/2022 a 30/11/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	27/07/2022 a 26/07/2023	20/02/2024 a 05/03/2024
487415022	ARY BRITES JUNIOR	20/07/2022 a 19/07/2023	14/02/2024 a 04/03/2024
117924023	BEATRICE RODRIGUES PARNAMA GONCALVES	15/07/2022 a 14/07/2023	07/02/2024 a 16/02/2024
109016023	BIBIANA AGUILERA BARBIER BARCELOS	01/02/2023 a 31/01/2024	19/02/2024 a 19/03/2024
424590023	BRUNO AUGUSTO SELLA CORDEIRO	10/12/2021 a 09/12/2022	19/02/2024 a 09/03/2024
424487023	BRUNO CARLOS BARBOSA	27/07/2022 a 26/07/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
485365022	BRUNO MATSUDA TORTOZA	20/07/2022 a 19/07/2023	26/02/2024 a 11/03/2024
424379022	CANDIDO RAFAEL LYRIO	01/09/2021 a 31/08/2022	14/02/2024 a 28/02/2024
111352023	CARLOS ANTONIO TORRES JUNIOR	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 10/02/2024
424613022	CARLOS AUGUSTO RIBEIRO RODRIGUES	19/06/2022 a 18/06/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
106483022	CARLOS NEY PEREIRA DOS SANTOS	14/04/2022 a 13/04/2023	06/02/2024 a 20/02/2024
89644024	CAROLINA CARLA SEIZER DA SILVA	01/09/2022 a 31/08/2023	15/02/2024 a 24/02/2024
117506024	CAROLINA CRUZ DA COSTA LEITE	06/02/2023 a 05/02/2024	15/02/2024 a 29/02/2024
106488024	CELSO ANGELO MATIAS	27/10/2022 a 26/10/2023	12/02/2024 a 26/02/2024
87280023	CESAR CENTURIAO ENCISO	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
111356023	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	31/03/2022 a 30/03/2023	15/02/2024 a 05/03/2024
485327022	CHRISTIAN FERNANDO BLANCO	20/07/2022 a 19/07/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
485238022	CHRISTINE KELLY GONCALVES DA SILVA	20/07/2022 a 19/07/2023	26/02/2024 a 11/03/2024
43703023	CINTHIA BORGES RODRIGUES	09/10/2022 a 08/10/2023	08/02/2024 a 08/03/2024
33051024	CLAUDIA ANGÉLICA GEREI	07/08/2021 a 06/08/2022	14/02/2024 a 23/02/2024
90745023	CLAUDIO ALBERTO GOMES	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
87654023	CLAUDIO TAKESHI CASTILHO MURAKAMI	27/10/2021 a 26/10/2022	01/02/2024 a 01/03/2024
115519023	CLEBER APARECIDO PEREIRA	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
126712023	CRISTIANE PEGORARO	09/10/2022 a 08/10/2023	11/02/2024 a 20/02/2024
432035022	CRISTIANO BORBA	27/07/2022 a 26/07/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
104364023	DAGOBERTO PETERS	03/05/2022 a 02/05/2023	15/02/2024 a 15/03/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
117941023	DALTON MESSIAS GONDA	14/10/2021 a 13/10/2022	14/02/2024 a 28/02/2024
26883026	DAMIAO BORGES FERREIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	13/02/2024 a 13/03/2024
424465022	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS VAZ FERREIRA	06/06/2022 a 05/06/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
432058022	DANIEL HENRIQUE DIAS	27/07/2021 a 26/07/2022	01/02/2024 a 01/03/2024
474678023	DANIEL WOLLZ MARQUES	12/07/2021 a 11/07/2022	05/02/2024 a 19/02/2024
424491023	DEBORAH DIAS PEREIRA	09/12/2022 a 08/12/2023	15/02/2024 a 24/02/2024
104478023	DERALDO NASCIMENTO SANTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	04/02/2024 a 18/02/2024
495652022	DERMEVAL INACIO DA CRUZ NETO	11/07/2022 a 10/07/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
112879027	DIRCEU LINS DE QUEIROZ	03/05/2022 a 02/05/2023	20/02/2024 a 20/03/2024
52054023	DOUGLAS ARTUSI BUSO	01/02/2023 a 31/01/2024	12/02/2024 a 12/03/2024
86327023	DOUGLAS JOSE FIGUEIREDO	06/02/2023 a 05/02/2024	06/02/2024 a 06/03/2024
426289022	DOUGLAS TAVARES BAPTISTA DE SOUZA	01/12/2022 a 30/11/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
109166023	EDEMIR AVALOS DOS SANTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 19/02/2024
88590023	EDILMAR LUGES DA SILVA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
4584023	EDILSON FERNANDES SOARES	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
122636023	EDIVALDO QUEVEDO DA FONSECA	01/02/2023 a 31/01/2024	14/02/2024 a 23/02/2024
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	27/07/2022 a 26/07/2023	16/02/2024 a 06/03/2024
84868023	EDSON ROSA DA SILVA	27/10/2022 a 26/10/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
118698023	EDSON TIAGO DA SILVA	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
102319023	EDUARDO AUGUSTO ALVES MESQUITA	05/05/2022 a 04/05/2023	11/02/2024 a 25/02/2024
133589023	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	20/07/2022 a 19/07/2023	15/02/2024 a 05/03/2024
439624023	ELIANA DOS SANTOS PEREIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	15/02/2024 a 24/02/2024
54295026	ELIANE FATIMA ANTUNES CONRADO	01/02/2022 a 31/01/2023	13/02/2024 a 22/02/2024
423120022	ELIDIANE FERREIRA BETINI	01/09/2022 a 31/08/2023	05/02/2024 a 19/02/2024
106776023	ELIZEU ALVES DE SOUZA	01/02/2023 a 31/01/2024	12/02/2024 a 26/02/2024
124740023	EMELY STEFANELLO PERUZO OLIVEIRA	09/10/2022 a 08/10/2023	15/02/2024 a 24/02/2024
424131022	ENEIAS EDUARDO SENRA MESSIAS	01/09/2022 a 31/08/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	27/07/2022 a 26/07/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
110553022	EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO	14/04/2021 a 13/04/2022	15/02/2024 a 29/02/2024
88261023	FABIO DA SILVA MAGALHAES	29/03/2022 a 28/03/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
93119024	FABIO DE JESUS AZEVEDO	01/09/2022 a 31/08/2023	01/02/2024 a 15/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
119737024	FABIO DE SOUZA BORGES	27/10/2021 a 21/11/2023	21/02/2024 a 06/03/2024
424480023	FABIO REGIS BRITO	09/12/2022 a 08/12/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
487018022	FABRICIA DA SILVA SOARES	20/07/2022 a 19/07/2023	26/02/2024 a 16/03/2024
15117023	FELIPE JURIATI	27/10/2021 a 26/10/2022	15/02/2024 a 29/02/2024
485331022	FERNANDA DE MORAES MULLER BERGLER	20/07/2022 a 19/07/2023	02/02/2024 a 21/02/2024
485332022	FERNANDO CAVALCANTE DOS SANTOS	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
423234022	FERNANDO MAIKON SOARES	01/09/2021 a 31/08/2022	05/02/2024 a 05/03/2024
125077023	FLAVIO DE ALMEIDA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 10/02/2024
426328022	FLAVIO HENRIQUE MADUREIRA NEIVA	01/12/2022 a 30/11/2023	06/02/2024 a 15/02/2024
426340022	FRANCISCO ALEXANDRE DANTAS DA SILVA	01/12/2021 a 30/11/2022	07/02/2024 a 16/02/2024
122460023	FRANCISCO DA SILVA LIMA	01/02/2023 a 31/01/2024	19/02/2024 a 28/02/2024
432151022	GABRIELA MARIA HOZANO DE SOUZA	27/07/2022 a 26/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
82352026	GABRIELLA CANDIDO DE ALMEIDA	06/02/2023 a 05/02/2024	12/02/2024 a 12/03/2024
113459023	GERSON CARLOS MININI	01/02/2023 a 31/01/2024	29/02/2024 a 29/03/2024
115485024	GILBERTO ARTERO RAMOS FILHO	04/07/2022 a 03/07/2023	26/02/2024 a 26/03/2024
90938023	GILDO ALVES DE ALMEIDA	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
133083023	GIULLIANO CARVALHO BIACIO	29/03/2022 a 28/03/2023	15/02/2024 a 05/03/2024
89273023	GLACIELA GRACA DE SOUZA	07/05/2022 a 06/05/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
85688023	GUILHERME CARVALHO ROCHA	28/03/2022 a 27/03/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
43675023	GUILHERME DALL AQUA	03/05/2022 a 02/05/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
51041023	GUILHERME SCUCUGLIA CEZAR	28/03/2021 a 27/03/2022	06/02/2024 a 06/03/2024
25188023	GUSTAVO CORSALETTI GREGORIO	01/02/2023 a 31/01/2024	02/02/2024 a 11/02/2024
474600023	GUSTAVO HENRIQUES BARROS	12/07/2021 a 11/07/2022	15/02/2024 a 24/02/2024
86504023	GUSTAVO RIBEIRO ALBRES	04/07/2022 a 03/07/2023	20/02/2024 a 20/03/2024
133872023	HÉLIO DE JESUS SANTOS JÚNIOR	17/09/2021 a 16/09/2022	19/02/2024 a 28/02/2024
86344023	ISAIAS NASCIMENTO DE FREITAS	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	01/09/2022 a 31/08/2023	08/02/2024 a 17/02/2024
132514022	IVAN BARREIRA	05/07/2021 a 04/07/2022	01/02/2024 a 01/03/2024
129169029	JEFERSON DA SILVA MAIDANA	01/09/2022 a 31/08/2023	20/02/2024 a 05/03/2024
32238026	JEFERSON DE LIMA MONTEIRO	27/07/2022 a 26/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
428710022	JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 19/03/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
88297023	JOACIR MARIANO DOS SANTOS JUNIOR	01/02/2022 a 31/01/2023	15/02/2024 a 05/03/2024
84645022	JOAO CARLOS VERONESE LEMOS	01/02/2022 a 31/01/2023	19/02/2024 a 19/03/2024
100986025	JOÃO DA SILVA JUNIOR	09/10/2022 a 08/10/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
52828022	JOÃO DA SILVA MELO	19/05/2022 a 18/05/2023	06/02/2024 a 15/02/2024
74379026	JOAO LUIZ PENTEADO RODRIGUES	06/02/2023 a 05/02/2024	19/02/2024 a 28/02/2024
95355023	JOAO MARCOS GARCIA	15/07/2022 a 14/07/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
72408023	JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 15/03/2024
117041024	JORGE DENIZ FERNANDES DOS SANTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	02/02/2024 a 02/03/2024
53945023	JORGE GONCALVES BERTOLAZI	01/02/2022 a 31/01/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
117230024	JOSE ALBINO GRINCEVICUS BARROS DOS SANTOS	01/09/2021 a 31/08/2022	15/02/2024 a 29/02/2024
72853022	JOSE ALFREDO PASSOS RAVEDUTTI	26/10/2021 a 25/10/2022	19/02/2024 a 28/02/2024
18666025	JOSE LUIZ CAMPOS DE BARROS	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 29/02/2024
93879024	JOSE MAURICIO GOUVEA BERNI	27/10/2022 a 26/10/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
485263022	JOSE MILTES PEREIRA PAES	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
121727023	JOSE NASCIMENTO DA SILVA SOBRINHO	01/02/2023 a 31/01/2024	22/02/2024 a 22/03/2024
424170022	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	01/09/2022 a 31/08/2023	19/02/2024 a 09/03/2024
117234023	JULIANO RAMOS SANCHES	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 15/03/2024
75296023	JUNIOR CEZAR NAVARRO	07/05/2022 a 06/05/2023	05/02/2024 a 24/02/2024
131919023	KAMEL DIOGO NASCIMENTO DOS SANTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	02/02/2024 a 16/02/2024
424201022	KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES SOUZA	01/09/2022 a 31/08/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
476866023	KATIA PINHAL	20/07/2022 a 19/07/2023	05/02/2024 a 19/02/2024
123711024	KATIUSCIA FUJIYAMA	02/05/2022 a 01/05/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
130232025	KATIUSCIA PARREIRA RIBEIRO	09/10/2022 a 08/10/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
105546023	KELLY TAYLA DE PAIVA ARAUJO DE ALENCAR	01/02/2022 a 31/01/2023	26/02/2024 a 06/03/2024
424367022	LAELIO SOARES DE ANDRADE JUNIOR	01/09/2022 a 31/08/2023	21/02/2024 a 01/03/2024
432202022	LEANDRO DA COSTA RODRIGUES	27/07/2022 a 26/07/2023	22/02/2024 a 07/03/2024
126264024	LEANDRO LIMA DE SOUZA	14/10/2022 a 13/10/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
485266022	LEILANE PEREIRA DE ARRUDA	20/07/2022 a 19/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
127249023	LIDIANI GONCALVES MILFONT	09/10/2022 a 08/10/2023	14/02/2024 a 04/03/2024
87862024	LINCOLN SILVA CRISTOVAO	27/10/2022 a 26/10/2023	07/02/2024 a 21/02/2024
424458022	LINDOBERG CARVALHO DOS SANTOS	01/09/2021 a 31/08/2022	15/02/2024 a 29/02/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
485421022	LUAN PEDRO SAMPAIO	20/07/2021 a 19/07/2022	15/02/2024 a 24/02/2024
485421022	LUAN PEDRO SAMPAIO	20/07/2022 a 19/07/2023	26/02/2024 a 16/03/2024
487433022	LUAN WINCKLER BORGES	20/07/2022 a 19/07/2023	15/02/2024 a 24/02/2024
495624022	LUCAS CALIXTO BARROS SAMPAIO FERNANDES	11/07/2022 a 10/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
432213022	LUCELIA SHEYDEM DE LEAL NUNES	27/07/2022 a 26/07/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
131575023	LUCIA AZEVEDO DUARTE	01/02/2023 a 31/01/2024	14/02/2024 a 23/02/2024
485132022	LUCIANA RIBEIRO GONCALVES DIAS	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 09/03/2024
90975023	LUCIANO MENDES DE AZEVEDO	24/10/2022 a 23/10/2023	05/02/2024 a 05/03/2024
76711023	LUCILENE APARECIDA SOUZA PEREIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
495510022	LUCIO OTAVIO PEREIRA MARINHO	11/07/2022 a 10/07/2023	15/02/2024 a 05/03/2024
52883026	LUDIO ESPIRITO SANTO	27/10/2022 a 26/10/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
490558023	LUIS FERNANDO DOMINGOS MESQUITA	11/07/2022 a 10/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
97663023	LUIZ HENRIQUE DE SOUSA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
133982023	LUIZ QUIRINO ANTUNES GAGO	29/03/2022 a 28/03/2023	15/02/2024 a 05/03/2024
78802023	LYVIA AUXILIADORA CARNEIRO DE OLIVEIRA	15/07/2021 a 14/07/2022	15/02/2024 a 29/02/2024
102066023	MAIKOL BELLO	16/10/2022 a 15/10/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
477961023	MAIKON ROBERT DA SILVA BERB	20/07/2022 a 19/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
484962022	MAKI CARVALHO LANZARINI	20/07/2022 a 19/07/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
432241022	MARCELO ALVES ANDRADE	27/07/2021 a 26/07/2022	19/02/2024 a 04/03/2024
98492023	MARCELO DA SILVA RIBEIRO	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 29/02/2024
126079023	MARCELO GONCALVES SOARES	27/10/2022 a 26/10/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
485002022	MARCELO HENRIQUE BORGES FURTADO	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 09/03/2024
424199022	MARCIELE ESSER SCHECLUSKI	01/09/2022 a 31/08/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
67505025	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA GUALBERTO	27/10/2022 a 26/10/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
100890023	MARCIO CESAR PONTES	02/05/2022 a 01/05/2023	14/02/2024 a 04/03/2024
485063022	MARCIO VINICIUS DA SILVA FERNANDES	20/07/2022 a 19/07/2023	27/02/2024 a 07/03/2024
129367024	MARCOS NERCI CASSOL	01/09/2022 a 31/08/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
484903022	MARCOS PAULO PINTO BARBOSA	20/07/2022 a 19/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
117697023	MARILIA DE BRITO MARTINS	07/08/2022 a 06/08/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
424209022	MARLI DA SILVA	01/09/2022 a 31/08/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
432313022	MARLON CAVALCANTE DA FONSECA DE ARAUJO	27/07/2022 a 26/07/2023	19/02/2024 a 19/03/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
495532022	MATHEUS TARCHETTI PEIXOTO	11/07/2022 a 10/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
83784023	MAX DOURADO AZAMBUJA ANDRADE	20/08/2022 a 19/08/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
33468023	MESSIAS CABRAL	01/02/2023 a 31/01/2024	07/02/2024 a 21/02/2024
485290022	MIRELA RODRIGUES DE CAIRES	20/07/2022 a 19/07/2023	02/02/2024 a 11/02/2024
432320022	MONICA ANTONIA GOMES	27/07/2021 a 26/07/2022	05/02/2024 a 19/02/2024
485067022	NAILTON ESPINDOLA GUIMARAES	20/07/2022 a 19/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
395605022	NATASHA TORRO REUTER SEQUEIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
65991023	NELSON MOTA VIEIRA	27/10/2022 a 26/10/2023	13/02/2024 a 22/02/2024
426337022	NELSON RICARDO BARROS DE OLIVEIRA	01/12/2021 a 30/11/2022	01/02/2024 a 20/02/2024
485426022	NEWLIN SOUZA DOS SANTOS JUNIOR	20/07/2022 a 19/07/2023	14/02/2024 a 28/02/2024
85936023	NEYSAAC ALVES PEREIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
109293023	NILSON FERRAZ RAMIRO	01/02/2023 a 31/01/2024	03/02/2024 a 12/02/2024
129385026	NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	01/09/2022 a 31/08/2023	19/02/2024 a 09/03/2024
36009023	OSMAR OLIVEIRA PENAS	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
59337023	OSNIR E SILVA CARDOSO	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
474661023	PABLO RICARDO CAMPOS DOS REIS	12/07/2021 a 11/07/2022	17/02/2024 a 02/03/2024
485200022	PAOLA BARBOSA ALMEIDA	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
485428022	PATRICIA CUZMA	20/07/2022 a 19/07/2023	27/02/2024 a 07/03/2024
424422022	PATRÍCIA GONÇALVES CAPISTRANO DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2022	15/02/2024 a 24/02/2024
495632022	PAULA BARRETO ARAUJO	11/07/2022 a 10/07/2023	14/02/2024 a 14/03/2024
89031023	PAULO CESAR DOS REIS	04/04/2021 a 03/04/2022	01/02/2024 a 01/03/2024
82913024	PAULO TARCIDIO FLORES DE OLIVEIRA	06/02/2023 a 05/02/2024	06/02/2024 a 06/03/2024
485681022	PEDRO HENRIQUE BATISTA DORETO	20/07/2022 a 19/07/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
123761023	PRISCILLA DE SOUZA RODRIGUES	01/02/2023 a 31/01/2024	14/02/2024 a 23/02/2024
10825023	RADYR ANTONIO MEREGE	04/05/2022 a 03/05/2023	27/02/2024 a 27/03/2024
46146023	RAFAEL FRANCISCO ROSA CARBONE	01/09/2021 a 31/08/2022	15/02/2024 a 29/02/2024
130798023	RAFAEL KENJI KOSHIMIZU	28/03/2022 a 27/03/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
487011023	RAFAEL MATOS DE LIMA	20/07/2022 a 19/07/2023	12/02/2024 a 12/03/2024
79746023	RAMAO RICARDO DE AVILA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
432335022	RAPHAELA SCAPULATEMPO DA SILVA	27/07/2022 a 26/07/2023	01/02/2024 a 20/02/2024
89965023	REJANE CRISTINA MACEDO	09/10/2022 a 08/10/2023	15/02/2024 a 15/03/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
424336022	RENATA DA SILVA PANIAGUA	01/09/2022 a 31/08/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
485359022	RENATO SOARES DUARTE	20/07/2022 a 19/07/2023	28/02/2024 a 08/03/2024
76763023	RENE DE ANDRADE PINA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 15/02/2024
122617023	RICARDO EMMERICK MARTINS	27/10/2022 a 26/10/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
495547022	RICCELLY MARIA ALBUQUERQUE DONHA	11/07/2022 a 10/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
58726023	ROBERTO FERREIRA GOES	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
107603023	ROBERTO ITAMAR WERNER	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
85059025	ROBERTO PALMEIRA DA SILVA	01/09/2021 a 31/08/2022	24/02/2024 a 04/03/2024
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	15/07/2022 a 14/07/2023	12/02/2024 a 21/02/2024
72627024	ROBERVAN FERRAZ DE AGUIRRE	01/02/2022 a 31/01/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
424355024	ROBILSON JUNIOR ALBERTONI FERNANDES	11/07/2022 a 10/07/2023	19/02/2024 a 04/03/2024
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	21/02/2023 a 20/02/2024	26/02/2024 a 11/03/2024
474648023	ROBSON FERRAZ GONCALVES	12/07/2022 a 11/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
424423022	RODRIGO FELIPE ALBIERI FERREIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/02/2024 a 15/02/2024
100532023	RODRIGO FERREIRA LOPES	12/05/2022 a 11/05/2023	15/02/2024 a 24/02/2024
101304023	ROGERIO EUGENIO DE ARAUJO	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 29/02/2024
109130023	RONALDO MARCELO VINHA	07/05/2022 a 06/05/2023	21/02/2024 a 01/03/2024
432337022	ROSAMALIA ALENCAR CARVALHO	27/07/2022 a 26/07/2023	20/02/2024 a 20/03/2024
477747024	ROSINEIA FERREIRA DOS SANTOS	20/07/2022 a 19/07/2023	19/02/2024 a 28/02/2024
104605023	RUBEN MARCIO ALVES	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 05/03/2024
101450024	RUDINEI BORGES TEIXEIRA	01/09/2022 a 31/08/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
61524028	RUYSMAR DOUGLAS MORALES RUIZ	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 19/02/2024
127312023	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	07/05/2021 a 06/05/2022	05/02/2024 a 14/02/2024
126342023	SANDRA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
432343022	SARA JAQUELINE YEHYA	27/07/2022 a 26/07/2023	29/02/2024 a 29/03/2024
495623022	SAYARA ALESSANDRA PAGNO	11/07/2022 a 10/07/2023	15/02/2024 a 24/02/2024
432348022	SIMONE ALEXANDRE ORTIZ	27/07/2022 a 26/07/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
76029024	SOLANGE BEATRIZ JARA VIEIRA	01/02/2023 a 31/01/2024	14/02/2024 a 23/02/2024
7256022	SUZIMAR BATISTELA	14/04/2021 a 13/04/2022	14/02/2024 a 23/02/2024
40595023	TARCISIO RIBEIRO NETO	01/02/2023 a 31/01/2024	07/02/2024 a 21/02/2024
424431022	TATIANA ACOSTA	01/09/2022 a 31/08/2023	20/02/2024 a 05/03/2024

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de fruição
474665023	TATIANA ZYNGIER E SILVA	12/07/2021 a 11/07/2022	19/02/2024 a 09/03/2024
485211022	TAYS NARA MORAIS MOREIRA	20/07/2022 a 19/07/2023	01/02/2024 a 10/02/2024
130199024	TERESA BARROSO DOS SANTOS	01/02/2023 a 31/01/2024	19/02/2024 a 28/02/2024
119614023	THAIS CAVALCANTE FRANCA	28/03/2022 a 27/03/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
424486023	THALES RIBEIRO MENDES	27/07/2022 a 26/07/2023	02/02/2024 a 21/02/2024
495684022	THATIANA ISABELA COLOMBO	11/07/2022 a 10/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
108644024	THERCIO TAKESHI ISEKI KUMAGAI	20/07/2022 a 19/07/2023	14/02/2024 a 23/02/2024
125415024	THIAGO LUZIO FERNANDES	16/05/2022 a 15/05/2023	15/02/2024 a 29/02/2024
110801023	UEBSTER TRINDADE DE ASSIS	01/12/2021 a 30/11/2022	01/02/2024 a 15/02/2024
71110023	VALDECIR GOMES DA SILVA	01/02/2023 a 31/01/2024	02/02/2024 a 02/03/2024
97833023	VALDENIR ORTIZ	01/02/2023 a 31/01/2024	15/02/2024 a 15/03/2024
115269023	VALMIR HERMERSON DA SILVA RODRIGUES	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
102222023	VINICIUS WEILER NEVES	02/05/2022 a 01/05/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
495558022	VIVIAN HILUY LOBO FELICIO	11/07/2022 a 10/07/2023	06/02/2024 a 15/02/2024
128033025	VIVIANE NUNES MARGAREJO LEANDRO	27/10/2022 a 26/10/2023	09/02/2024 a 09/03/2024
432051022	WESLEY REZENDE DE SOUSA	27/07/2022 a 26/07/2023	01/02/2024 a 01/03/2024
84764023	YARA APARECIDA MAIDANA LEITE	01/02/2023 a 31/01/2024	05/02/2024 a 19/02/2024
61995023	ZAIRO DA CUNHA CATANANTE	01/02/2023 a 31/01/2024	01/02/2024 a 01/03/2024
85108025	ZENIDE VASCONCELOS	14/10/2021 a 13/10/2022	15/02/2024 a 29/02/2024

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 47/2023 – de 30 de janeiro de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar a Pedido o servidor **GUSTAVO DE CARVALHO PINHEIRO**, Cargo/função Perito Oficial Forense / Perito Criminal, 3ª Classe, Matrícula nº 495874022, Símbolo 646/TE1/1, código 40293, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 11 de janeiro de 2024**. (NUP nr. 31.019.450-2024).

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 45/2023 – de 29 de janeiro de 2024.

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido o servidor **PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS**, Cargo/função Perito Papiloscopista/ Perito Papiloscopista, 3ª Classe, Matrícula nº 495840022, Símbolo 647/TE1/1, código 40303, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, **com validade a contar de 17 de janeiro de 2024.** (NUP nr. 31.017.838-2024).

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 116, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 80, de 18 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.391, de 19 de janeiro de 2024, **na parte** que **DESIGNOU**, a Ten Cel QOPM **LETICIA RAQUEL LOPES RAMOS**, Mat. 126904021, para exercer a função de **Diretora da Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (DPcom)**, durante o afastamento do titular, cumulativamente com a função que já exerce, no período de **15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 30 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 117, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 20 de fevereiro de 2024, ao Cel QOPM **MARCOS DO NASCIMENTO SILVA**, Mat 93121021, período compreendido de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021.
(Solução ao Processo n. 31.020.727-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 118, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 4 (quatro), a contar de 20 de fevereiro de 2024, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 20 de fevereiro de 2014 a 19 de

fevereiro de 2024, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Pst	Matricula	Nome	Processo
Cel QOPM	97474023	ANDRE HENRIQUE DE DEUS MACEDO	31.016.423-2024
Cel QOPM	84373021	MARCELO CANSANÇÃO SILVEIRA	31.016.882-2024
Cel QOPM	113840022	MASSILON DE OLIVEIRA E SILVA NETO	31.023.517-2024

Conceder a Progressão Funcional Militar, REFERÊNCIA 3 (três), a contar de 1º de dezembro de 2023, aos Policiais Militares abaixo relacionados, período compreendido de 1º de dezembro de 2013 a 30 de novembro de 2023, conforme o que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome	Processo
3º Sgt QPPM	116038021	CLEONICE REMONTI	31.074.011-2023
1º Sgt QPPM	129288021	EDSON DA SILVA SANTOS	31.074012-2023
3º Sgt QPPM	46419021	MARCOS MARCANTE	31.074.015-2024
Sub Ten QPPM	115399021	MARCUS PETERSON SALUSTIANO	31.074.019-2023
2º Sgt QPPM	83188022	NATAL CESAR DE LIMA RAMALHO	31.074.022-2023
3º Sgt QPPM	96836021	REGINALDO DE BARROS CHAVES	31.074.027-2023
3º Sgt QPPM	111908021	JEFERSON ALEXANDRE BEDATTY	31.019.458-2024
3º Sgt QPPM	73715021	FLAVIO MALAQUIAS COSTA	31.019.522-2024
3º Sgt QPPM	105036021	LISTER RODRIGUES DOS SANTOS	31.075.292-2023

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 119, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 3 (três), a contar de 11 de janeiro de 2024, a 2º Sgt QPPM **PATRICIA CORDEIRO NUNES**, Mat 111003021, já com dedução de 40 (quarenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010. (Solução ao Processo n. 31.073.093-2023).

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 2 (dois), a contar de 3 de dezembro de 2023, ao CAP QOPM **GABRIEL DE OLIVEIRA MARTINS**, Mat 63786021, já com dedução de 200 (duzentos) dias, com base no que prescreve o artigo 26, § 1º, inciso III da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.076.598-2023).

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 3 (três), a contar de 21 de janeiro de 2024, a 1º Sgt QPPM **BETANIA KELLY RODRIGUES DA SILVA**, Mat 120676021, já com dedução de 50 (cinquenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 11 e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010. (Solução ao Processo n. 31.066.825-2023).

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 3 (três), a contar de 31 de janeiro de 2024, a 3º Sgt QPPM **CYNTHIA RIBEIRO PEREIRA**, Mat 33672022, já com dedução de 60 (sessenta) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 11 e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010. (Solução ao Processo n. 31.066.825-2023).

Conceder a Progressão Funcional Militar, Referencia 3 (três), a contar de 2 de fevereiro de 2024, ao 2º Sgt QPPM **FAUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA**, Mat 117638021, já com dedução de 62 (sessenta e dois) dias, com base no que prescreve o artigo 26, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 11 e § 2º da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010. (Solução ao Processo n. 31.071.262-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 120, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar os Policiais Militares abaixo relacionados, por terem passado à disposição da **Secretaria de Estado de administração do Estado de Mato Grosso do Sul**, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), conforme publicado no Diário Oficial n. 11.395, de 24 de janeiro de 2024, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024**, conforme segue:

Grad	Matricula	Nome
Sub Ten QPPM	121683022	BIELEI VIEIRA DE CARVALHO
2º Sgt QPPM	106336021	EDSON MACEDO DA SILVA

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 121, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes, dos Policiais Militares, abaixo relacionados, conforme segue em anexo:

NOME: SD QPPM HUMBERTO ALVES VARGAS, Mat 434156021, do 6º BPM		
Nome Dependente a incluir: Giovanna Riquelme Barbosa Lima Vargas (esposa)	Data Nasc.: 05 jul 1996	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 054.541.031-28	Filiação: Gleison Barbosa Lima e Cristina Riquelme Melgarejo	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 062000 01 55 2018 3 00060 289 0017989 14		
Cartorio / Comarca: 9º Ofício Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/054950/2023	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
NOME: CB QPPM EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES, Mat 424854021, do BPMA		
Nome Dependente a incluir: Ellen Mara Arruda Oliveira (esposa)	Data Nasc.: 04 jun 1991	Natural de: Dracena-SP
CPF: 037.576.201-94	Filiação: Jorge Daniel Silva de Oliveira e Maria Silvia Arruda Oliveira	
Documento Origem: Certidão de Casamento Matricula n. 060623560155 2018 2 00011 158 0002651 19		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Brasilândia -MS	Solução ao Processo: 31/077778/2023	
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "a" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
NOME: CB QPPM EVERTON MANOEL FERREIRA TAVARES, Mat 424854021, do BPMA		
Nome Dependente a incluir: Jorge Otavio de Oliveira Pantaleao (enteado)	Data Nasc.: 11 mar 2014	Natural de: Tres Lagoas-MS

CPF: 068.260.261-20	Filiação: Rander de Oliveira Pantaleao e Ellen Mara Arruda Oliveira	
Documento Origem: Certidao de Casamento Matricula n. 0623560155 2014 1 00016 079 0012095 81		
Cartorio / Comarca: Registro Civil, Brasilia-MS		Solução ao Processo: 31/080176/2023
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		
NOME: Sub Ten QPPM RODSON CLEIVER VIANA DA CRUZ , Mat 55388021, do 10º BPM		
Nome Dependente a incluir: Enzo Hassessian (enteado)		Data Nasc.: 07 nov 2015
Natural de: Campo Grande-MS		
CPF: 095.880.071-51	Filiação: Mauro Hassessian e Jennifer de Oliveira Ferreira Hasseissan	
Documento Origem: Registro Geral n. 2.559.537		
Comarca: SSP - MS		Solução ao Processo: 31/079412/2023
Com fulcro no: com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "g" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.		

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presidio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

INCLUIR, no rol de dependentes (**filhos**), dos Policiais Militares, abaixo relacionados, com fulcro no artigo art. 47, § 2º, letra "b" e "c" da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, c/c Art. 50, § 2º inciso II, § 3º inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, com nova redação dada pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, conforme segue:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presidio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

ANEXO A PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 122, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

NOME: 3º Sgt QPPM THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA , Mat 9217206, do 12º BPM		
Nome Dependente a incluir: Miguel do Prado Dezinho		Data Nasc.: 03 ago 2023
Natural de: Navirai-MS		
CPF: 120.551.521-65	Genitor (a): Dhaiane Dias do Prado	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062521 01 55 2023 1 00123 139 0060739 81		
Cartorio/Comarca Registro Civil, Navirai-MS		Solução ao Processo: 31/059721/2023
NOME: CB QPPM THAIS RENATA ROLAND DELAZARI , Mat 425072021, do CPE		
Nome Dependente a incluir: Ravi Quester Delazari		Data Nasc.: 18 jun 2023
Natural de: Campo Grande-MS		
CPF: 120.076.911-24	Genitor (a): Sergio Quester Pereira da Silva	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2023 1 01314 294 0439071 21		
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS		Solução ao Processo: 31.015.112-2024

NOME: CB QPPM ROBERTO DE OLIVEIRA BRIZOLA, Mat 434105021, da 4ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Samuel Lima Brizola	Data Nasc.: 22 nov 2023	Natural de: Costa Rica-MS
CPF: 022.837.351-49	Genitor (a): Ariany Lima Furtado	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062562 01 55 2023 1 00038 044 0017793 49		
Cartorio/Comarca Registro Civil, Costa Rica-MS	Solução ao Processo: 313080418/203	
NOME: SD QPPM VINICIUS RATIER DA SILVA, Mat 475410021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Vicente de Souza Ratier	Data Nasc.: 19 set 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 103.389.301-32	Genitor (a): Kamila Bernal de Souza	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2019 1 00276 102 0126423 16		
Cartorio/Comarca 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/077892/2023	
NOME: SD QPPM VINICIUS RATIER DA SILVA, Mat 475410021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Gustavo de Souza Ratier	Data Nasc.: 14 jun 2021	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 112.013.681-46	Genitor (a): Kamila Bernal de Souza	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062000 01 55 2021 1 00285 282 0129303 52		
Cartorio/Comarca 9º Oficio Zamperlini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/077892/2023	
NOME: CB QPPM ALEXANDRE DE JESUS ARRUDA, Mat 425576021, do 11º BPM		
Nome Dependente a incluir: Maite dos Santos Arruda	Data Nasc.: 18 set 2023	Natural de: Aquidauana-MS
CPF: 121.029.531-81	Genitor (a): Janice Pereira dos Santos	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061713 01 55 2023 1 00148 038 0055529 39		
Cartorio/Comarca Registro Civil, Aquidauana-MS	Solução ao Processo: 31/080076/2023	
NOME: Asp OF PM JOSE MANOEL FERREIRA DE MELO, Mat 130548021, do 10º BPM		
Nome Dependente a incluir: Joaquim Miguel Rodrigues Ferreira Melo	Data Nasc.: 19 maio 2022	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 115.973.101-23	Genitor (a): Elisangela Rodrigues	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 061838 01 55 2022 1 00123 152 0041868 10		
Cartorio/Comarca 3ª Circunscrição, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/070440/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM JOAO SOUSA DA SILVA, Mat 129684021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Felipe Arruda do Nascimento Sousa	Data Nasc.: 22 maio 2019	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 101.499.931-61	Genitor (a): Mirian Arruda do Nascimento	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2019 1 01190 068 0401645 21		
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/072493/2023	
NOME: 3º Sgt QPPM JOAO SOUSA DA SILVA, Mat 129684021, da 3ª CIPM		
Nome Dependente a incluir: Maria Luiza Arruda do Nascimento Sousa	Data Nasc.: 28 out 2020	Natural de: Campo Grande-MS
CPF: 109.342.211-46	Genitor (a): Mirian Arruda do Nascimento	
Documento Origem: Certidao de Nascimento Matricula n. 062901 01 55 2020 1 01237 085 0415762 30		
Cartorio/Comarca 2º Oficio Donini, Campo Grande-MS	Solução ao Processo: 31/072493/2023	

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

MARCOS DO NASCIMENTO SILVA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão o Presídio Militar Estadual
Resp pela Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 123, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-SUDESTE (CPA-5), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, do **área do Comando de Policiamento de Divisas-Sudeste (CPA-5)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
SD QPPM	490392021	LUIZ PAULO DE JESUS ROCHA	2ª Cia/8º BPM/Ivinhema-MS	2º Pel/1ª Cia/12º BPM/Novo Horizonte do Sul-MS
CB QPPM	114063021	ALESSANDRO SALES DE ARAUJO NUNES	2º Pel/1ª Cia/12º BPM/Novo Horizonte do Sul-MS	2ª Cia/8º BPM/Ivinhema-MS

(Solução ao Processo n. 31.020.900-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

HELBERT DAVYSON ROMEIRO DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante do CPA-5

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 9, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 20 de janeiro de 2024, progressão funcional da referência 3 (três) para a referência 4 (quatro), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de trinta anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto	Nome	Matrícula
TC QOBM	CARLOS ALBERTO GONÇALVES	83.630-021
TC QOBM	FRANCISCO ALVES RAMIRO	84.950-021

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 1º de fevereiro de 2024, progressão funcional da referência 3 (três) para a referência 4 (quatro), ao CEL QOBM MARCELLO FRAIHA, matrícula 91.007-021, em razão de contar com mais de trinta anos de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso IV, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 14, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

Homologa a matrícula no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSDBM/2024)

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n.1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial 10.498, de 23 de setembro de 2022, c/c aos editais 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, e Edital n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a matrícula na condição de *sub judice*, do militar relacionado no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar (CFSDBM/2024), feitas por meio do Ato de Matrícula n. 013/DIVENS/ABM, de 29 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE JANEIRO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N 14, de 30 DE JANEIRO DE 2024.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 013/DIVENS/ABM de 29 de janeiro de 2024

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VI, do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos art. 49, §3º da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os art. 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme previsto no Edital 1/2023/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.350, de 13 de dezembro de 2023, Edital n. 2/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.357, de 20 de dezembro de 2023, Edital n. 3/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.363, de 26 de dezembro de 2023, e Edital n. 4/2023 SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 11.369, de 29 de dezembro de 2023, **resolve:**

Art 1º - Matricular na condição de *sub judice*, por determinação judicial, Processo n. 1400298-60.2024.8.12.0000, o candidato abaixo relacionado, no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar/2024, a contar de 15 de janeiro de 2024, conforme segue:

Ord.	Grad	Nome	CPF
1.	AL SD BM	João Vitor Soares Paixão (Sub judice)	xxx.161.301-xx

Campo Grande – MS, 29 de janeiro de 2024.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – TC QOBM
Matrícula n. 37.856-021
Comandante da ABM/CBMMS

Agência Estadual de Metrologia**PORTARIA "P" AEM/MS Nº 10, de 29 de janeiro de 2024.**

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **AGUAS GUARIROBA S.A.** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de água e serviço de esgoto.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LUIZ CARLOS FREITAS FILHO**, matrícula sob nº 89452021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico como **fiscal**; **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 1680025, ocupante do cargo de Assessor VI como **fiscal**, e **ROZENILDA LIMA DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula sob n.º 82010021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

PORTARIA "P" AEM/MS Nº 11, de 29 de janeiro de 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto "P" N.º 123 de 17 de janeiro de 2023 e Portaria N.º 267, de 07 de julho de 2023, do Presidente do INMETRO, tendo em vista o (a) **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2018**, firmado entre **AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS** e a (s) empresa (s) **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, óleos lubrificantes, filtros e lavagem dos veículos da frota da AEM-MS.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** em atendimento ao disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 c/c com o art. 117 da Lei 14.133/2021, para exercer (em) a fiscalização do contrato supracitado o (s) servidor (es) **LUIZ CARLOS FREITAS FILHO**, matrícula sob nº 89452021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico como **fiscal**; **JURANDECI PIRES BRUNET**, matrícula sob nº 1680025, ocupante do cargo de Assessor VI como **fiscal substituto**, e **PEDRO MOURA DE OLIVEIRA**, matrícula sob n.º 2364022, ocupante do cargo de Agente de Serviços Organizacionais como **fiscal substituto**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Campo Grande, 29 de janeiro de 2024.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 24/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Valdecir Pereira Lima, matrícula 19600021, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, no período de 29 de janeiro de 2024 a 05 de fevereiro de 2024, em substituição à titular Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344026, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 23/2024, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.****A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Wilson de Oliveira, matrícula 104397022, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Diretoria de Gestão de Empreendimentos e de Regularização Fundiária, no período de 31 de janeiro de 2024 a 09 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular Horácio Perreira Andrino, matrícula 487122022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE JANEIRO DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**EDITAL N. 1/2024**
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e o Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público o resultado da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2023, conforme constante nos anexos I, II e III deste Edital, sendo que:

- I – Os servidores poderão interpor recurso contra o resultado da avaliação, dirigido à Comissão de Recursos da Avaliação de Desempenho (CRADI), no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital;
II – O recurso deverá ser fundamentado e instruído com o Plano de Gestão de Desenvolvimento Individual (PGDI) e o Termo de Avaliação de Desempenho (TADI);
III – O recurso intempestivo ou não instruído com o documento necessário será indeferido pelo Presidente da CRADI.

Campo Grande - MS, 29 de janeiro de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

ANEXO I DO EDITAL N. 1/2024

Carreira: Gestão de Programas Habitacionais

Cargo: Fiscal de Obras Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
2184022	Ademir da Silva Nery	H	98,17
423323021	Antônio Auto da Silva	B	94,77
25324021	Durval Candido Almeida	C	94,93
435472022	Erika Suemy Sakai	B	95,25
422638021	Franklin Oliveira Custódio	B	98,20
435338021	Max Sander Gamarra da Silva	B	94,67
112293023	Míriam Aparecida Paulatti	F	91,36
97615022	Rafael Almeida Castro	B	99,27

Cargo: Analista de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
98701022	Adenice Lira Soares Arraes	B	100,00
69877023	Flávia Cristina Anderson de Angelo	B	99,47
112501021	Maria Adriana Santos Oliveira	C	96,27
34378023	Maria Madalena Navarro de Menezes	H	97,23
435420022	Willyan Oliveira da Silva	B	99,47

Cargo: Analista de Programas e Projetos Habitacionais

Função: Gestor de Serviços Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
64903022	Rosane de Souza Gomes	G	100,00
34285022	Tânia Maria de Souza Marques	G	97,87
104397022	Wilson de Oliveira	G	96,60

Cargo: Técnico de Programas Habitacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
349885021	Abner dos Santos Ferreira Fiaiz	B	100,00
424350021	Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno	B	C002
477951021	Átilla Borges	B	100,00
123967021	Augusto Domingos Borges Ortega	C	94,03
60842021	Brenda Travasso de Araújo	B	95,01
435412021	César Magalhães de Souza	B	98,29
71766021	Cristóvão Gomes Reis Junior	C	95,91
122584022	Daniela Alves da Silva	C	100,00
15288027	Edi Carlos de Souza	B	98,67
69614022	Eliz Cristina Tietz da Conceição	E	98,89
422639021	Evandro Barbosa França	B	100,00
423322021	Fabiana Lira da Silva Trindade	B	95,97
33493021	Gleicemar Garcia dos Santos	B	100,00
435347021	Josiane da Cunha Ramalho	B	97,37
63839021	Karine Machado Davalo	B	98,40
116970021	Laura Antonia Pereira dos Santos	B	97,22
422659021	Luciane Goulartt Larson Dias	B	100,00
77091021	Lucio Fernandes Arguilheira	B	99,27
54464022	Luiz Claudio Marques de Oliveira	H	98,72
131127022	Marcos Figueira	C	98,08
45032021	Marcos Paulo Benites Duarte	C	100,00
40143023	Maria Dolores Lopes Gomes	C	92,03
91283023	Marly Rocha Silva de Santana	F	96,03
19125022	Meire Evelyn Freitas Fernandes	B	97,46
42895022	Nei Gomes Sandim	H	99,20
9078021	Rita de Cassia Mistieri Valentim	C	96,80
38874021	Rodrigo Varanauskas Kassar	B	100,00
70147024	Rosangela Quintana Alfonso Gonzaga	G	93,65
435332021	Roseli Martins Ferreira	B	96,24

92435021	Rubens José da Silva	B	98,93
28168021	Silvia Marques de Paiva	B	98,72
68291021	Sônia Barbosa Lopes	B	96,96
19600021	Valdecir Pereira Lima	B	100,00

Carreira: Serviços de Engenharia e Transporte

Cargo: Assistente de Serviços Operacionais

Matrícula	Nome	Classe	Nota
72157022	Domingo Ortiz	D	98,93
435335021	Paulo César da Silva Santos	B	99,47

Carreira: Gestão Organizacional

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista Contábil

Matrícula	Nome	Classe	Nota
122660022	Mara Rubia Bereta	C	98,72

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula	Nome	Classe	Nota
39123023	Gustavo Pinheiro da Silva Filho	H	100,00
122913027	César Augusto de Andrade	D	99,29

Cargo: Agente Organizacional

Matrícula	Nome	Classe	Nota
52043023	Maria José Alves da Silva	H	99,47

Carreira: Procurador de Entidades Públicas

Cargo: Procurador de Entidades Públicas

Matrícula	Nome	Categoria	Nota
88625022	Gustavo Adolpho de Lima Tolentino	2ª Cat.	100,00
117335022	Evani Cristiane Pereira Dias de Menezes	Esp.	100,00

Carreira: Procurador do Estado

Cargo: Procurador do Estado

Matrícula	Nome	Categoria	Nota
-----------	------	-----------	------

46277021	Oslei Bega Júnior	1ª Cat.	98,08
----------	-------------------	---------	-------

ANEXO II DO EDITAL N. 1/2024

Cargo em Comissão:

Matrícula	Nome	Cargo	Nota
78899022	Adriana Maria Puga de Campos	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	98,04
47925022	Amilton Candido de Oliveira	Direção Especial e Assessoramento – CCA-08	77,23
337275023	Ana Carolina Galindo de Oliveira Ovelar	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	92,87
21377023	André Luiz Rocha	Gestão Operacional e Assistência – CCA-16	84,92
38722023	Aparecida Rodrigues de Almeida	Gestão e Assistência – CCA-15	99,47
489435023	Augusto Cury Braff	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	99,17
16471025	Carlos Augusto Marques	Gestão e Assistência – CCA-14	100,00
476754024	Cleyoana Beatriz de Souza Matos	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	99,20
470137021	Deise Aparecida Marques dos Santos	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	98,16
117519025	Ednalva Aparecida de Jesus	Gestão Operacional e Assistência – CCA-16	97,27
493016022	Edson Seki Junior	Direção Gerencial Especial e Assessoramento – CCA-10	96,32
25190024	Gilberto Maroso	Direção Gerencial e Assessoramento – CCA-11	95,32
61734023	Francisca de Souza Araújo	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	94,19
8331024	Helena Nicaretta	Gestão e Assistência – CCA-14	92,00
70992025	Heraldo de Moraes Rios	Gestão e Assistência – CCA-14	93,43
487122022	Horácio Pereira Andrino	Direção Gerencial Especial e Assessoramento – CCA-10	95,76
1440024	José Rodrigues Alves	Gestão e Assistência – CCA-14	99,80
470687023	Karen Guimarães	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	91,81
255250022	Larissa Dornas Gonçalves	Gestão e Assistência – CCA-14	85,44
495860022	Leonardo Kazuyuki Shinzato	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	98,40
65514024	Luiz Benedito da Costa	Gestão e Assistência – CCA-14	91,64
472602024	Madson Ramão	Direção Gerencial Especial e Assessoramento – CCA-10	95,71
13037030	Maria Amélia Nantes	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	92,69
30063027	Maria do Carmo Avesani Lopez	Administração Superior Especial e Assessoramento – CCA-01	99,15
11093034	Maria Teresa Rojas Soto Palermo	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	95,09
475096022	Marluce de Fátima Livrada Alves	Gestão e Assistência – CCA-14	97,33
482384023	Naudilene Barbosa Ferreira Damasceno Macedo	Gestão e Assistência – CCA-14	98,16
49311024	Nivaldo Belamoglie	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	98,93
83004027	Nollí Marcia Tavares Corrêa	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	89,28
495868022	Pedro Henrique Cardoso Pedroso	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	96,43
495897022	Raphaela Heloína Schiemann	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	97,76

61130024	Rosilene Candelária	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	99,36
476107026	Silvia Clessy de Souza Matos França	Gestão e Assistência – CCA-14	98,03
55190024	Silvia Wainberg	Direção Executiva e Assessoramento – CCA-12	75,69
22802023	Suely Maria Lopes da Silva	Gestão Operacional e Assistência – CCA-16	96,00
344298023	Thayanne Couto Morel	Direção Especial e Assessoramento – CCA-08	97,01
476026023	Ubiratan Rebouças Chaves	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	91,68
66740027	Vania Ferreira Fiore	Direção Especial e Assessoramento – CCA-09	94,66
504861021	Vinicius Mateus da Costa	Direção Intermediária e Assessoramento – CCA-13	100,00
427336022	Wanilza Gomes Soares Vendas	Direção Gerencial Superior e Assessoramento – CCA-06	95,75
429197023	Walter de Castro Neto	Direção Gerencial Especial e Assessoramento – CCA-10	95,67

ANEXO III DO EDITAL N. 1/2024

Cedidos no órgão:

Matrícula		Cargo/Função	Lotação de origem	Nota
78041021	Claudio Nonato da Cruz	Técnico de Desenvolvimento Rural	Agraer	99,87
81701026	Ana Claudia Malheiros Berigo	Advogado	Seilog	100,00
63851024	Carlos Eduardo Pinheiro	Gestor Organizacional e de Pessoal	Sad	100,00
65344026	Célia Ferreira Vieira	Técnico Organizacional	Sad	98,75
94897022	Cinthia Lima da Costa	Fiscal de Obras Públicas	Agesul	98,81
33017027	Gislene Freire de Almeida	Gestor Organizacional/Analista Contábil	Sad	97,13
93948025	Maria Martins de Oliveira	Técnico Organizacional	Sad	99,58
84074023	Roseli Herculano Frutuoso de Figueiredo	Técnico Organizacional	Sad	93,65

Código	Descrição
C001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI - Artigo 19, Inciso II e III
C002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual - TADI - Artigo 19, Inciso IV
C003	Servidor Licenciado ou afastado, por mais de 120 dias – Artigo 37

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 07, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, resolve:

CRENCIAR o servidor abaixo relacionado para conduzir veículo oficial a serviço da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula n.	Nome	Cargo	CNH n.
506003021	Gabriela Araújo Monteiro	Gestão Operacional e Assistência	***.552.019-**
508526021	Renan Carlos Almeida dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	***.284.198-**

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2024.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 31, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o credenciamento dos servidores, abaixo relacionados, a conduzirem veículos da frota oficial exclusivamente em serviço, conforme a categoria para o qual estão habilitados, com fundamento nas disposições estabelecidas pelo art. 6º, do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	CNH	Categoria	Vigência
Aparecido Dionizio Batista	***27467***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Caio Monteiro Veloso	***07006***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Cirilo Gonçalves	***85212***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Edna shinkawa Nunes de Oliveira	***36022***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Eferson Francisco Silva Menezes	***65222***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024
Jean Carlos da Silva	***48062***	AB	24/01/2024 a 31/12/2024
José Roberto Alves	***55178***	C	03/01/2024 a 31/12/2024
Renato Costa	***46537***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Stefano Andrade de Brida	***51751***	AD	03/01/2024 a 31/12/2024
Tiburcio Silva	***01202***	B	03/01/2024 a 31/12/2024
Vâino César da Silva Queiróz	***13286***	AB	03/01/2024 a 31/12/2024

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 53, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Cristian Carlos Felippi, matrícula n. 5666021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024 (Processo n. 21/501404/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 54, DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Emerson Farias Bispo, matrícula n. 127546021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe C Nível III, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível IV com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 02 de janeiro de 2024 (Processo n. 21/501398/2013).

CAMPO GRANDE-MS, 29 de janeiro de 2024.
WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 55, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, para responder pelo Setor de Campo em substituição ao titular Antonino Hypolito Dias Neto, matrícula n. 133950021, durante suas férias regulamentares no período de 15/02/2024 a 15/03/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 56, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Olices Balta Paim Junior, matrícula n. 499794021, para responder pela Unidade Seccional de Controle Interno em substituição a titular Sonia Maria Pereira Diogo, matrícula n. 73632026, durante suas férias regulamentares no período de 17/01/2024 a 21/01/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 30 de janeiro 2024.

Washington Willeman De Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 040, 29 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA "P" IAGRO Nº 278, 08 DE AGOSTO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 170, com efeito a contar de 05 de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 041, 29 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO MARCIO VIEIRA DA SILVA, Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula 55045022, como Responsável Técnico pela Realização das Análises de Amostras de Calcário da Divisão de Laboratórios de Análises de Solos e Corretivos Agrícolas – LABSOLOS, com efeito a contar de 05 de janeiro de 2024.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente /IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 042 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Coxim/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor FLAVIO CARDEAL GUTIERREZ, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 93495021, no período de 22/01/2024 a 10/02/2024, em substituição a titular MARIANA ELISA PEREIRA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500600021, que está em férias regulamentares.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO Nº 043 DE 29 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Rio Verde de MT/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor RENATO CESAR PEIXOTO MENEZES, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500063021, no período de 26/01/2024 a 09/02/2024, em substituição ao titular CLEINOR LIO ZAMPIERI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 13772022, que está em férias regulamentares, sem prejuízo de suas funções habituais.

Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 045, DE 30 JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

PRORROGAR por mais 30(trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, designada por meio da Portaria "P" nº342, de 28 de agosto de 2023, republicada na página 245, D.O.E nº 11.323, de 20/11/2023, a partir de 20 de janeiro de 2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 83/021732/2023, observando-se o prazo prescricional.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

PORTARIA "P" IAGRO N. 044, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Interromper, por necessidade de serviço, as férias da servidora GISELE GARCIA DE SOUSA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 436257021, referente ao período aquisitivo 01/10/2021 até 30/09/2022, com fruição no período de 22/01/2024 a 05/02/2024, com fulcro no artigo 129 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, a contar de 29/01/2024.

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

APOSTILA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

Apostila a PORTARIA "P" IAGRO N. 036, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.400 de 30 de janeiro de 2024, página 216.

Onde consta: "...no período de 22/01/2024 a 05/02/2024...";

Passe a constar: "...no período de 22/01/2024 a 28/01/2024...";

Campo Grande/MS, 30 de janeiro de 2024.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente/IAGRO.

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.365 de 27 de dezembro de 2023 Página 166. Retifica-se por incorreção a publicação da Portaria "P" Fundect nº 87 de 22 de dezembro de 2023. Onde se lê: ... matrícula 480848025... Leia se: ... matrícula 480848026...

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº **29/2024** – PRODHS/UEMS, de 24 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.396, de 25 de janeiro de 2024, página nº 128, na parte que descreve o período contratual:

Onde constou:

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 26 de janeiro de 2024			
EDITAL de Seleção nº. 43/2022 – PRODHS/PROE, de 07/10/22, D.O. 10.962, de 13/10/2022, pág. 86; EDITAL de Homologação nº 65/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022, D.O. nº 11.001 de 30/11/2022, pág. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROBSON CARLOS DE ANDRADE Vaga Pura 15/02/2024 a 15/07/2024	Química	Agronomia/Engenharia Florestal/Aquidauana	24h

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 77; EDITAL de Homologação nº 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023, D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DANIEL ARAÚJO GONÇALVES Vaga Pura 15/02/2024 a 15/07/2024	Química Analítica	Química/Química Industrial/Engenharia Física/Dourados	34h
LUCIANA NUÑEZ Substituição: Marcelina Ovelar Solaliendres Motivo: Coordenação de curso Substituição: Gilberto José Arruda Motivo: Coordenação Pós-Graduação Curso: Química Industrial Dourados 15/02/2024 a 15/07/2024	Química Geral	Química Industrial/ Dourados	16h

EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79 EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO BONFIM CRUZ Vaga Pura 15/02/2024 a 15/07/2024	Matemática	Química Industrial/ Dourados	06h

Passe a constar:

PRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: 26 de janeiro de 2024			
EDITAL de Seleção nº. 43/2022 – PRODHS/PROE, de 07/10/22, D.O. 10.962, de 13/10/2022, pág. 86; EDITAL de Homologação nº 65/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022, D.O. nº 11.001 de 30/11/2022, pág. 197.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
ROBSON CARLOS DE ANDRADE Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Química	Agronomia/Engenharia Florestal/Aquidauana	24h

EDITAL de Seleção nº. 61/2023 – PRODHS/PROE, de 05/10/2023, D.O. nº 11.289 – 06/10/2023, pág. 77; EDITAL de Homologação nº 80/2023 – RTR/UEMS, de 01/12/2023, D.O. nº 11.339 – 04/12/2023. pág. 89			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
DANIEL ARAÚJO GONÇALVES Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Química Analítica	Química/Química Industrial/Engenharia Física/Dourados	34h
LUCIANA NUÑEZ Substituição: Marcelina Ovelar Solaliendres Motivo: Coordenação de curso Substituição: Gilberto José Arruda Motivo: Coordenação Pós-Graduação Curso: Química Industrial Dourados 15/02/2024 a 13/07/2024	Química Geral	Química Industrial/ Dourados	16h

EDITAL de Seleção nº. 38/2022 – PRODHS/PROE, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79 EDITAL de Homologação nº 61/2022 – RTR/UEMS, de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RICARDO BONFIM CRUZ Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Matemática	Química Industrial/ Dourados	06h

Em 26 de janeiro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 32/2024 – PRODHS/UEMS, de 25 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.398, de 26 de janeiro de 2024, pág. 318, na parte que descreve a **CH**.

Onde consta:



Seleção: EDITAL N° 08/2023 -PRODHS/PROE de 10/02/2023, D.O n° 11.075 - 13/02/2023, pág. 63 Homologação: EDITAL N° 15/2023 , de 16/03/2023, D.O. n° 11.107 - 20/03/2023, pág. 131.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PAOLA BARBOSA DIAS Substituição: Lucas Araujo Chagas Motivo: Gestor Administrativo Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Letras e Literatura – Língua Inglesa	Letras / Cassilândia	32h

Passe a constar:

Seleção: EDITAL N° 08/2023 -PRODHS/PROE de 10/02/2023, D.O n° 11.075 - 13/02/2023, pág. 63 Homologação: EDITAL N° 15/2023 , de 16/03/2023, D.O. n° 11.107 - 20/03/2023, pág. 131.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
PAOLA BARBOSA DIAS - Substituição: Lucas Araujo Chagas (Gestor administrativo) e Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Letras e Literatura – Língua Inglesa	Letras / Cassilândia	20h

Em 30 de janeiro de 2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial n°. 10.676, de 10/11/2021, página 128.

PORTARIA "P"/UEMS n°. 839, de 09 de novembro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n°. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei n°. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo n°. 29/059862/2021.

RESOLVE:

Autorizar o Registro de Tempo de Contribuição requerido pela servidora a ROSA DECIAN MIYASHITA, matrícula n°. 55862024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Educacionais, nível E2/6, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei n°. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 730 (setecentos e trinta) dias, correspondentes ao período de 1º/07/1989 a 30/06/1991, referente à matrícula 0540846, do cargo de Assistente de Administração por Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, na Secretaria de Fazenda de Mato Grosso do Sul.

b) 221 (duzentos e vinte e um) dias, correspondentes ao período de 25/02/1992 a 31/12/1992, prestados como Professora para a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL;

c) 334 (trezentos e trinta e quatro) dias correspondentes ao período de 1º/02/1993 a 31/12/1993 prestados como Professora para a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL;

d) 318 (trezentos e dezoito) dias correspondentes ao período de 17/02/1994 a 31/12/1994 prestados como Professora para a SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 8.520, de 20/09/2013, página 68.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 518, de 18 de setembro de 2013.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº. 23/300192/2007.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerido pela servidora a ROSA DECIAN MIYASHITA, matrícula nº. 55862024, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, na função de Técnico em Assuntos Educacionais, nível E2/6, código 60096, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I – Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 28 (vinte e oito) dias, correspondentes ao período de 1º/03/1984 a 28/03/1984, prestados como Auxiliar de Reposição para a COMERCIAL UTIL LAR LTDA;
- b) 493 (quatrocentos e noventa e três) dias, correspondente ao período de 1º/05/1985 a 05/09/1986, prestados como Vendedora a ROSALIO MARQUES LEON ME;
- c) 315 (trezentos e quinze) dias, correspondentes ao período de 1º/11/1986 a 11/09/1987, prestados como Telefonista para a RETIMAX RETIFICA DE MOTORES LTDA;
- d) 516 (quinhentos e dezesseis) dias, correspondente ao período de 1º/10/1987 a 28/02/1989, prestados como Assistente de Administração para a PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS;
- e) 1.332 (mil trezentos e trinta e dois) dias, correspondente ao período de 08/06/1995 a 31/01/1999, prestados como Oficial Substituta ao CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT;
- f) 46 (quarenta e seis) dias, correspondente ao período de 31/12/1999 a 14/02/2000, prestados como Oficial Substituta ao CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT;
- g) 150 (cento e cinquenta) dias, correspondente ao período de 1º/04/2000 a 29/08/2000, prestados como Oficial Substituta ao CARTORIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT;
- h) 459 (quatrocentos e cinquenta e nove) dias, correspondente ao período de 15/09/2000 a 17/12/2001, prestados como Oficial Substituta ao CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT;
- i) 131 (cento e trinta e um) dias, correspondente ao período de 29/12/2001 a 08/05/2002 prestados como Oficial Substituta ao CARTÓRIO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NAT.

II – Para todos os efeitos, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 333 (trezentos e trinta e três) dias, correspondentes ao período de 1º/02/1999 a 30/12/1999, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;
- b) 45 (quarenta e cinco) dias, correspondentes ao período de 15/02/2000 a 30/03/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul;
- c) 16 (dezesseis) dias, correspondentes ao período de 30/08/2000 a 14/09/2000, referente à matrícula 6058272, do cargo de Professora Convocada, na Secretaria de Educação de Mato Grosso do Sul.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P" /UEMS nº. 118, de 30 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença à Gestante, prevista no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10

de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Gilkely Almeida Cavalheiro de Rezende 19384021	Técnico de Nível Superior	C2/II/60096	120	25/01/2024 a 23/05/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 119, de 30 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Marcos Vinicius Teixeira 429877021	Professor de Ensino Superior	V 60082	30	24/01/2024 a 22/02/2024	Não

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 120, de 30 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 05 de março de 2024 a 03 de maio de 2024, a Licença Gestante à THAISE BOCCHI SONODA, matrícula nº. 499214021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60097, com fulcro na Lei nº. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/082555/2023).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 121, de 30 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, lotados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para auxiliar a COMISSÃO DE ANÁLISE DE DESEMPENHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (CADQP) na pontuação dos títulos dos Profissionais Técnicos da Educação Superior nos processos de Avaliação de Desempenho Individual – ADI – 2023 e Promoção Funcional – 2023, nos dias 22/01/2024 a 02/02/2024.

Nome/Matrícula	Cargo Nível/Código	Representando
Eliane Souza de Carvalho 92818021	Técnico de Nível Superior D4/V/60096	PROEC
Karla Alexandra Benites Florenciano 30562033	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	PROAFE
Leonilda Mascarenhas 128628021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/IV/60097	PRODHS
Letícia Schneider Ferrari 507979021	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	PROAP
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior E4/VI/60096	PRODHS
Rodrigo Moreno Miguel 490382021	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	PROPII
Thalita Lima dos Santos 27005022	Assistente Técnico de Nível Médio A4/I/60097	PRODHS
Vanilsson Camacho 113861021	Assistente Técnico de Nível Médio E4/V/60097	PRODHS
Willian Yoshihiro Yasunaka 498310021	Técnico de Nível Superior A1/I/V/60096	PRODHS

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 122, de 30 de janeiro de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar FLAVIA FERREIRA LIMA, matrícula nº. 486665021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Superior, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A4, nível I, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Direitos e Vantagens, da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no período de 26 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, em substituição ao titular EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR, matrícula n. 486680021, em férias no período (29/052838/2021).

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 20/2024 – PRODHS/UEMS, de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.392, de 22 de janeiro de 2024, pág. 257, na parte que descreve o **Motivo** e o Curso/Unidade.

Onde consta:

Seleção: EDITAL Nº 58/2022 -PRODHS/PROE de 22/12/2022, D.O. nº 11.021 , de 23/12/2022, pág. 85. Homologação: Edital nº 07/2023 -RTR, 13/02/2023, D.O. nº 11.079 , de 16/02/2023, pág.63			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Psicologia Organizacional	Psicologia / Campo Grande	14h

Passe a constar:

Seleção: EDITAL Nº 58/2022 -PRODHS/PROE de 22/12/2022, D.O. nº 11.021 , de 23/12/2022, pág. 85. Homologação: Edital nº 07/2023 -RTR, 13/02/2023, D.O. nº 11.079 , de 16/02/2023, pág.63			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

JOSIANE EMILIA DO NASCIMENTO WOLFART – Subst.: Diógenes Egidio Cariaga (gestor administrativo) e Vaga Pura 15/02/2024 a 13/07/2024	Psicologia Organizacional	Psicologia e Ciências Biológicas / Campo Grande	14h
---	---------------------------	---	------------

Em 30 de janeiro de 2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 123, de 30 de janeiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Oséas Silva Santos					CPF: xxx.838.764-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000018/2024	40h	19/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 61/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11289 de 06 de outubro de 2023)					
Janaina Thomasi Facco					CPF: xxx.359.920-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000019/2024	28h	19/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 74/2023 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Nelison Ferreira Correa					CPF: xxx.077.351-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000020/2024	34h	19/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.152,44
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 39/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Omar Latorre Vilca					CPF: xxx.672.548-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000028/2024	40h	21/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 42/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11186 de 16 de junho de 2023)					
Rangel Ferreira do Nascimento					CPF: xxx.952.298-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000029/2024	24h	21/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)					
Marcos José Pinto					CPF: xxx.334.369-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000030/2024	8h	23/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 56/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n. 11.014 de 15 de dezembro de 2022)					
Elis Regina dos Santos Viegas					CPF: xxx.836.131-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000031/2024	24h	22/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					
Rosana Moreira da Silva de Arruda					CPF: xxx.830.311-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000034/2024	36h	22/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 64/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.289' de 06 de outubro de 2023)					
Giovana Barbieri Galeano					CPF: xxx.888.841-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000038/2024	38h	23/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					
Silvia Leiko Nomizo					CPF: xxx.445.688-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000041/2024	38h	23/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 22/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.129 de 13 de abril de 2023)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 124, de 30 de janeiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Julyana Sueme Winkler Oshiro Galindo					CPF: xxx.889.041-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000042/2024	18h	23/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 3.257,17
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					
Luciano de Oliveira					CPF: xxx.743.208-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000043/2024	40h	23/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 81/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.311 de 06 de novembro de 2023)					
Amanda Ferraz da Silveira					CPF: xxx.512.233-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000044/2024	38h	23/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.690,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Jéssica da Costa Brito					CPF: xxx.174.411-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração

77/000045/2024	8h	23/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 26/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.153 de 10 de maio de 2023)					
Fabricio Simone Zera					CPF: xxx.456.008-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000046/2024	34h	23/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 8.670,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 71/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.290 de 09 de outubro de 2023)					
Eveli Freire de Vasconcelos					CPF: xxx.248.881-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000048/2024	8h	23/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.040,08
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 58/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)					
Karine Cordazzo					CPF: xxx.661.399-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000051/2024	24h	24/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.120,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE (publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Jair Henrique Kley Dutra					CPF: xxx.293.561-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000055/2024	38h	24/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Raphael Prieto dos Santos					CPF: xxx.039.691-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000056/2024	14h	24/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.533,36
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)					
Karina dos Santos Falcão					CPF: xxx.228.731-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000066/2024	16h	24/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 125, de 30 de janeiro de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto					CPF: xxx.415.209-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000068/2024	38h	24/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 6.876,25

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10+961 de 07 de outubro de 2022)

Neder Henrique Martinez Blanco					CPF: xxx.786.441-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000072/2024	36h	25/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 9.180,38

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 43/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.962 de 13 de outubro de 2022)

Charline Andrade					CPF: xxx.728.291-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000075/2024	20h	25/01/2024	01/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.515,14

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10956 de 03 de outubro de 2022)

Rômulo Damasclin Chaves dos Santos

CPF:
xxx.693.572-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000079/2024	40h	25/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 73/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11,290 de 09 de outubro de 2023)

Milene Dias Amorim

CPF:
xxx.434.511-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000081/2024	16h	26/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 4.080,17

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 59/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11.021 de 23 de dezembro de 2022)

Diogenes Martins Bardivieso

CPF:
xxx.627.671-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000088/2024	40h	26/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 45/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.961 de 07 de outubro de 2022)

Ricardo Bonfim Cruz

CPF:
xxx.287.928-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000090/2024	6h	26/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.085,72

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PROE/PRODHS(publicada no DOE n.10.956 de 30 de setembro de 2022)

Regiani Magalhães de Oliveira Yamazaki

CPF:
xxx.254.241-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000093/2024	28h	26/01/2024	15/02/2024 a 13/07/2024	Excepcional interesse público	R\$ 7.140,29

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 72/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11290 de 09 de outubro de 2023)

Paulo Moises da Silva Gallo

CPF:
xxx.433.141-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000097/2024	16h	28/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 2.012,11

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 46/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10961 de 07 de outubro de 2022)

Ana Itamara Paz de Araújo

CPF:
xxx.709.052-xx

Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000098/2024	40h	28/01/2024	15/02/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 10.200,42

Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 14/2023 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11098 de 10 de março de 2023)

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL Nº 12, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 215037, datado de 21 de Dezembro de 2023, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora PATRICIA STASZYK CORSINI, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 39086023, classe D, nível IV, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 04 de Outubro de 2023 a 31 de Março de 2024, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada prorrogação de readaptação provisória funcional, devendo desenvolver atividades administrativas, conforme parecer médico (Proc 71/009.707/2022).

CAMPO GRANDE, 30 DE JANEIRO DE 2024.

ROBERTO SILVEIRA BARBOSA

Gerente de Administração do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 009/DPGE/2024

Processo n. 22.0.000003169-4

Dispensa de Licitação n. 004/DPGE/2015

Contrato n. 009/DPGE/2015

Objeto: prorrogação da vigência, referente ao Contrato n. 009/DPGE/2015, que trata da locação do imóvel não residencial, situado na Rua Presidente Vargas, n. 177, Centro, Dourados/MS, locado para abrigar o órgão da Defensoria Pública do Estado, competência cível, naquela Comarca.

Da prorrogação da vigência: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 009/DPGE/2015, por mais 12 (doze) meses, com início em 01/04/2024 e término em 31/03/2025.

Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o disposto no art. 51, da Lei n. 8.245, de 1991, Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, no art. 7º, §6, inciso II da Lei Complementar n. 111, de 2005, e previsão contida nos itens 3.3, "in fine" e 4.2, das cláusulas terceira e quarta do Contrato n. 009/DPGE/2015, respectivamente.

Da Vinculação e Ratificação: O Termo Aditivo n. 009/DPGE/2024 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 009/DPGE/2015, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, desde que não tenham sido modificadas pelo presente aditamento.

Data da assinatura: 30 de janeiro de 2024

Assinam: Pedro Paulo Gasparini e Valdir Takahashi Gulo, representado pela IMOBILIÁRIA COLMEIA LTDA por RUI BARBOSA JUNIOR

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/004864/2023

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP (Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública) e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G.

Assunto: Reajuste de valor contratado. Termo Aditivo. Apostilamento.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 035/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no Decreto 11.864/2023, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, no art. 136 da Lei 14.1333/2021 e alterações posteriores, e ainda, com previsão contratual na cláusula sétima, item 7.2, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Contrato n. 001/DPGE/2024, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Instituto Mirim de Campo Grande - I.M.C.G., para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 02/01/2024, passando o valor individual a ser pago por cada adolescente de R\$ 2.198,68 (dois mil, cento e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 2.334,68 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). Publique-se. Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 22.0.000003239-9

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Deffenza Segurança Eletrônica Ltda.

Assunto: Prorrogação de vigência e inclusão de unidade com acréscimo do valor contratual.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer 037/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa e, preservado o princípio da legalidade e respeitado o interesse público, com base no art. 57, inciso II, art. 65, I, alíneas "a" e "b" c/c o § 1º, todos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, no art. 2º, inciso V e art. 5º, inciso I, ambos da Resolução DPGE n. 012/2007, e previsão contratual item 3.2.33 da Cláusula Terceira e item 7.1 da Cláusula Sétima, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 007/DPGE/2024 ao Contrato n. 004/DPGE/2021, celebrado entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP/MS e a Deffenza Segurança Eletrônica Ltda., empresa inscrita no CNPJ sob o n. 07.318.201/0001-80, na forma da minuta examinada e aprovada, ratificando

e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas, a fim de:

I - Prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, fixado o início em 11/02/2024 e término em 10/02/2025;

II - Incluir a unidade de Campo Grande/MS situada na Rua Barão de Melgaço, n. 128, representando um acréscimo de 6,34%, passando o valor mensal contrato de R\$ 11.726,97 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos) para R\$ 12.470,07 (doze mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos), a contar do dia 11 de fevereiro de 2024. Publique-se. Campo Grande/MS, 29 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Licitação

PROCESSO SEI Nº 33/003663/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

UASG: 926.605

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada na área de segurança e medicina do trabalho, para elaborar o Programa de Gestão de Riscos (PGR), Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), Laudo de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e a elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) de todos(as) os(as) membros(as), servidores(as) e das edificações da Defensoria Pública do Estado do Mato Grosso do Sul, conforme as quantidades, características e especificações descritas no Edital e seus anexos.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, nomeados pela PORTARIA "S" DPGE nº 234/2023 de 3 de abril de 2023, torna público a abertura da licitação que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentos do sistema eletrônico de compras governamentais utilizado na Administração Pública Federal SIASG – compras.gov.br e no que couber, segundo as condições estabelecidas no Instrumento Convocatório e seus anexos.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRA E DA EQUIPE DE APOIO: Designação efetuada pela Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado em 29/01/2024.

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: às **14h00min (horário de Brasília)** do dia **16 de fevereiro de 2024** pelo endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderá ser retirado no sítio oficial da Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, www.defensoria.ms.def.br, no **Portal Nacional de Contratações Públicas**, através do site www.gov.br/pncp/pt-br ou pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br – (www.compras.gov.br) bem como na Coordenadoria de Licitações da DPE/MS, localizada na Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Parque dos Poderes, Bloco IV, Campo Grande – MS, nos dias úteis, no horário: **12h às 19h**.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Tel. (67) 3318-2517 – www.defensoria.ms.def.br e-mail: pregoeiro@defensoria.ms.def.br.

Campo Grande – MS, 30 de janeiro de 2024.

Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli

Pregoeira – DPGE/MS

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n 072/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional Criminal – NUCRIM, **no período de 6 a 9 de fevereiro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/005710/2023)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 073/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública e o Defensor Público nominados neste ato, que sem prejuízo de suas funções, participaram do **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado **no dia 27 de janeiro de 2024, sábado**, no período matutino, na Unidade Antônio Maria Coelho, em Campo Grande/MS, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 33/000102/2024)

MATRÍCULAS	DEFENSORES PÚBLICOS
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação
712604-1	Paulo Andre Defante – 2ª Defensoria Pública da Infância e Juventude da comarca de Campo Grande/MS

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 074/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público nominado, neste ato, para, sem prejuízo de suas funções, realizar o atendimento às internas indígenas, no Estabelecimento Penal de Jateí/MS, no dia 30 de janeiro de 2024, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000324/2024)

MATRÍCULA	DEFENSOR PÚBLICO
5507790-1	HAROLDO HERMENEGILDO RIBEIRO – 1ª Defensoria Pública da Comarca de Fátima do Sul/MS

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 074/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c o artigo 10 da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram do **Mutirão de Atendimento - Demandas Escolares/EMEI's**, realizado **no dia 27 de janeiro de 2024, sábado**, no período matutino, na Unidade Antonio Maria Coelho, sob a Coordenação da Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, comarca de Campo Grande/MS. (Processo SEI n. 33/000102/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORAS E SERVIDORES	FUNÇÃO
5523192-3	ALESSANDRA PAULINO MATHEUS	Assessoramento
5526360-3	ALINE PAES GONZALEZ	Assessoramento
5518710-3	ARIADNE ALMEIDA DE REZENDE DE BARROS	Assessoramento
5524668-3	BEATRIZ DE MORAIS MAGALHÃES	Imprensa/DPGE
5524992-3	CAROLYNE MARQUES DE OLIVEIRA KORNDORFER	Assessoramento
5515542-3	DANIEL NICOLAU TRINDADE CONTOS	Assessoramento
5528790-3	DANILO ALVES DE FREITAS	Assessoramento
5509416-3	FABIANA ZIMERMANN VILELA	Assessoramento
5518188-3	GEISIANE REITIÉLE DOS SANTOS GAMA	Atendimento
5507855-3	GLAYSSON DHIEGO DE SOUZA CHRISTOVÃO	Assessoramento
5524866-3	ISABELA SANCHES MONTEIRO	Assessoramento
5529384-3	JAMILI ARIANI VEIGA DE MICO MOSENA	Assessoramento
5522778-3	JANAYNA SANDIM DE ALMEIDA	Atendimento
5525514-3	JEFFERSON DO AMARAL RODRIGUES	Assessoramento
5530500-3	JOSIANE FERREIRA ANTUNES ALVES	Assessoramento

5506069-3	LAÍS AMARO RODRIGUES	Assessoramento
5529222-3	LARISSA HOLANDA SARAVI YASUNAKA	Assessoramento
5524452-3	LUANA BRAGA ANDRADE	Atendimento
5528880-3	LÚCIO DE MELLO GARCIA	Assessoramento
5518764-3	MAMIE YAMANISHI TAKEI DE SOUZA LIMA	Atendimento
5529330-3	MARIANA PRIMO DA SILVA	Assessoramento
5515848-3	NICOLLE MORAIS RODRIGUES	Assessoramento
5529132-3	PRISCILA DE JESUS CANDIDO	Atendimento
5529474-3	RYAN RECHE CAMPOS	Suporte de TI
5530356-3	TATIANE DE CARVALHO AZEVEDO	Atendimento
5522058-3	WELISON ROCHA RIBEIRO	Assessoramento

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 075/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MARINA CANGUSSU DE MELO, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 1º de fevereiro de 2024, na vaga de Camilla Aidé Sehn Peronico. (Processo SEI n. 33/000147/2024)

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 076/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras FLÁVIA BERTONI MAZZARO, matrícula n. 5514498-3e ELISANGELA CARLA SCHUBERT, matrícula n. 5527044-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

EMPENHO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
2024NE000088	ENERGISA MS – Distribuidora de Energia S.A.	Processo SEI N. 33/000106/2024 – Empenho para cobrir as despesas relativas ao fornecimento de energia elétrica das unidades da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Exercício 2024.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 077/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 172/2022, de 15 de março de 2022, publicada no D.O.E n. 10.779, de 17 de março de 2022, página 251, **na parte** que designou o servidor WESLLEY DE SANTANA MORENO, matrícula n. 5519232-3, para desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, por motivo de exoneração a pedido, com efeito a contar de 18 de dezembro de 2023.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 078/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora SARA REGINA CARELLI MEDINA, matrícula n. 5530122-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenhar a função de **Apoio de Contrato**, com efeito a contar de 18 de dezembro de 2023, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	FAVORECIDO	ESPECIFICAÇÃO
005/DPGE/2022	GUATÓS Prestadora de Serviços Eireli	Processo n. 33/007.100/2021 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, conservação e manutenção predial, englobando as funções de servente de limpeza, servente de limpeza com gratificação de copa, serviços gerais, copeira e encarregado, que compreenderá, além da mão de obra, o fornecimento de equipamentos, materiais de consumo e insumos necessários à execução dos serviços de limpeza, higienização e conservação, copeira, manutenção predial limpeza de calhas, limpeza de caixa d'água e limpeza de caixa de gordura, limpeza de vidros com exposição de riscos, serviços de jardinagem de limpeza e encarregado, a ser executado nas dependências das unidades que compõem a DPE/MS.

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 079/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, as servidoras nominadas neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, que participaram da Inspeção Extraordinária na Penitenciária Estadual de Dourados/MS, **no dia 23 de janeiro de 2024**, para verificar o cumprimento das medidas recomendadas pela Coordenação do NUSPEN, NUCRIM, NUPIIR e NUDEDH, no processo SEI n. 33/000029/2024, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000029/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORAS	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento/NUPIIR
5526828-3	Jordana Moura Dutra	Atendimento/NUPIIR

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 080/2024, DE 30 DE JANEIRO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o deslocamento da servidora nominada neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participar que acompanhar o atendimento às internas indígenas no Estabelecimento Penal de Jatei/MS, no dia 30 de janeiro de 2024, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000324/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORA	FUNÇÃO/LOTAÇÃO
5526000-3	Bianca Cavalcante Oliveira	Assessoramento/NUPIIR

Campo Grande, 30 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato do Termo Aditivo 005/2024 ao Contrato nº 007/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 Tomada de Preços nº 0003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 007/2022. Aditamento: - Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 125.000,00 (Cento e vinte e cinco mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para 375.000,00 (Trezentos e setenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2025, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/01/2024 Vigência Final: 19/01/2025. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 17/01/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: Vértice Publicidade LTDA – Enaile de Almeida Souza

Extrato do Termo Aditivo 005/2024 ao Contrato nº 008/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 Tomada de Preços nº 0003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 008/2022. Aditamento: -. O valor do aditivo é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para R\$ 750.000,00 Setecentos e cinquenta mil reais. Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2025, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial:19/01/2024. Vigência Final: 19/01/2025. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 17/01/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Vértice Publicidade LTDA – Enaile de Almeida Souza

Extrato do Termo Aditivo 004/2023 ao Contrato nº 009/2022. Processo Administrativo nº 142/2021 Tomada de Preços nº 0003/2021. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Vértice Publicidade Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 009/2022. Aditamento: - Do valor - O valor do aditivo é de R\$ 737.500,00 (Setecentos e trinta e sete mil, quinhentos reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 1.475.000,00 (Um milhão quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para R\$ 2.212.500,00 (Dois milhões, duzentos e doze mil, quinhentos reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 19 de janeiro de 2025, por período de mais 12 (doze meses), podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 19/01/2024. Vigência Final: 19/01/2025. Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas, Data: 17/01/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretaria Municipal de Finanças – Denise Rodrigues Medis. Secretária Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini, Secretário Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio, Secretária Municipal de Meio ambiente e Turismo – Leticia Rodrigues Feitosa, Secretário Municipal de Esporte – Cleison Vital Rodrigues da Silva. Secretária Municipal de Cultura – Jurema Nogueira de Matos. Contratada: Vértice Publicidade LTDA – Enaile de Almeida Souza

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 34/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 007/2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação da: **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA ME** [pessoa jurídica], inscrito no CNPJ sob o nº. 27.482.185/0001-74, com endereço a rua Maceió, centro, em Presidente Epitácio-SP, CEP: 19.470-000, neste ato representado por seu titular **MAYCON FONSECA RAMOS**, inscrito no CRM/SP sob o nº 185292, para Prestação de Serviço na **Especialidade Cardiologia**, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso

II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 35/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N. 008/2023

GUILHERME GOMES ZANDONADI, Secretário Municipal de Saúde de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições do seu cargo e com fundamento no artigo 25, Inciso II, c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

RATIFICA o credenciamento médico para a contratação do: **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE PRESIDENTE EPITACIO LTDA ME** [pessoa jurídica], inscrito no CNPJ sob o nº. 27.482.185/0001-74, com endereço a rua Maceió, centro, em Presidente Epitácio-SP, CEP: 19.470-000, neste ato representado por seu titular **MAYCON FONSECA RAMOS**, inscrito no CRM/SP sob o nº 185292, para prestação de serviços de **Exames de Teste Ergométrico**, com projeção de 06 (seis) exames ao mês, período de 12 meses e para prestação de serviços de **Exames de Teste Ecocardiograma**, com projeção de 07 (sete) exames ao mês, período de 12 meses, com fundamento nos pareceres da Comissão Permanente de Licitação, da Procuradoria Jurídica e no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de janeiro de 2024.

GUILHERME GOMES ZANDONADI
Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Bonito

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 05/2023 - RESULTADO HABILITAÇÃO

O Município de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação designada pelo **Decreto nº 130/2023**, torna público o resultado de habilitação do processo supra.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Restauração de Pavimento Asfáltico com Drenagem e Urbanização em via urbana no município de Bonito - MS, conforme convênio nº. 938332/2022 Ministério da Defesa.

Ordem de Classificação:

Infra + S/A – HABILITADA;

Rainha Construtora Ltda - HABILITADA;

GTX Construtora e Serviços Ltda - INABILITADA;

Thiago Amaral Camargo Construtora Eireli - INABILITADA;

Fica aberto prazo recursal previsto no art. 109, I, "a" a partir da publicação, ficando os autos desde já com vista franqueada aos interessados.

Data: 29/01/2024.

Bruna de Souza Ximenes,
Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Brasilândia

SEGUNDO ADENDO E REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº. 005438/23; MODALIDADE: CONCORRÊNCIA nº 006/2023. OBJETO: Contratação de empresa tendo em vista a implantação de duas usinas fotovoltaica na modalidade de minigeração sendo uma no colégio agrícola e outra no pátio da sede da secretaria municipal de obras no Município de Brasilândia-MS. Ficam as empresas interessadas em participar do certame supramencionado que o edital sofreu as seguintes alterações: supressão do item 2 da Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional (Item 7.6.1) e da Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional (Item 7.7.1); Junção do item 3 e 4 da Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional (itens 7.6.1 e 7.7.1) tornando-se como item 2; Alterada da redação do item 16.1 (minuta de contrato); inclusão no item 7.5.1.1 letra "c" o inciso I. Considerando as alterações mencionadas fica reagendado para as 08:00 horas, do dia 01/03/2024, na Sala de reuniões e licitação da Prefeitura Municipal de Brasilândia. Mais informações através telefone (67) 3546-1301, e-mail: licitacao@brasilandia.ms.gov.br ou site www.brasilandia.ms.gov.br.

Brasilândia - MS, 30/01/2024.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente as documentações apresentadas para a sessão 03.10.2023 do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42.429/2021-81

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, PARA A REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, MUSICAIS, TEATRAIS, GRUPOS E/OU ESCOLAS E/OU CIAS DE DANÇAS, ESPETÁCULOS, INTERVENÇÕES, EXPERIMENTOS, LITERATURA, ESQUETES, OFICINAS, VEICULAÇÕES VIA INTERNET, ENTRE OUTRAS ATIVIDADES

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Campo Grande - SECTUR

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação, conforme disposições previstas em edital.

As atas de julgamento e demais informações quanto ao procedimento poderão ser consultados

por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=3

Campo Grande - MS, 30 de janeiro de 2024.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO - Coordenador de Processamento das Licitações

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Resultado/ Adjudicação**

Pregão Eletrônico nº 82/2023 – Processo nº 12.610/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Referente à Referente a aquisição de insumos para realização dos exames de endoscopia e colonoscopia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 407.803,00 (quatrocentos e sete mil e oitocentos e três reais): ENDOIMPORTS MEDICAL LTDA (51204144000109) com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 3.789,00 (três mil e setecentos e oitenta e nove reais). CIRUMED COMÉRCIO LTDA (26853028000165) com os lotes: 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 157.200,00 (cento e cinquenta e sete mil e duzentos reais). MANANCIAL MEDICAL LTDA (24603766000129) com os lotes: 1, 4, 6, 7, 8 e 9 no valor total de R\$ 246.814,00 (duzentos e quarenta e seis mil e oitocentos e quatorze reais).

Itens desertos: 2, 13 e 14

CORUMBÁ - MS, 30 de janeiro de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO /Pregoeiro.

Aviso de Resultado/ Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 85/2023 – Processo nº 14.302/2023

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica o resultado e adjudicação da licitação para Referente à aquisição de materiais de procedimentos (luva, atadura, algodão e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 4.937.387,77 (quatro milhões e novecentos e trinta e sete mil e trezentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos): BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP (09560267000108) com o lote: 66 no valor total de R\$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais). DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (18483775000120) com os lotes: 1, 6, 7, 15, 21, 24, 28, 29, 50, 51, 59, 87 e 88 no valor total de R\$ 1.727.195,00 (um milhão e setecentos e vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais). NF FARMACEUTICA E LOGISTICA EIRELI (40951414000110) com o lote: 46 no valor total de R\$ 2.474,97 (dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e noventa e sete centavos). ADUNA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELLI (10814203000175) com os lotes: 8, 9 e 11 no valor total de R\$ 4.920,00 (quatro mil e novecentos e vinte reais). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 14, 16, 17, 19, 20, 33, 35, 36, 37, 40, 42, 45, 49, 56, 61, 72, 73, 74, 79, 82 e 83 no valor total de R\$ 574.490,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e quatrocentos e noventa reais). CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP (05746444000194) com o lote: 3 no valor total de R\$ 584,40 (quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). LA DALLAPORTA JUNIOR (11145401000156) com os lotes: 34, 41, 78 e 81 no valor total de R\$ 163.125,00 (cento e sessenta e três mil e cento e vinte e cinco reais). CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34479558000113) com os lotes: 26, 32, 43, 47 e 91 no valor total de R\$ 390.675,00 (trezentos e noventa mil e seiscentos e setenta e cinco reais). JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (45508404000129) com os lotes: 55, 86 e 93 no valor total de R\$ 2.483,40 (dois mil e quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos). IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34775311000144) com os lotes: 5, 18, 22, 30, 31, 39, 52, 57, 58, 64, 65, 67, 68, 76, 77, 89 e 90 no valor total de R\$ 1.234.055,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil e cinquenta e cinco reais). CIRUMED COMÉRCIO LTDA (26853028000165) com os lotes: 12, 13, 84 e 85 no valor total de R\$ 601.600,00 (seiscentos e um mil e seiscentos reais). AGUIA DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME (27789446000101) com os lotes: 4, 23, 25, 27, 38, 44, 48, 53, 54, 60, 62, 63, 70, 71, 80 e 92 no valor total de R\$ 228.050,00 (duzentos e vinte e oito mil e cinquenta reais). CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36121635000194) com o lote: 69 no valor total de R\$ 5.985,00 (cinco mil e novecentos e oitenta e cinco reais).

Itens desertos: 2 e 75

Item fracassado: 10

CORUMBÁ - MS, 30 de janeiro de 2024

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO /Pregoeiro.

Extrato do Décimo Sexto termo Aditivo ao Contrato Administrativo de locação de imóvel Nº 028/2007 – Processo nº 40.817/2007.

Partes: Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/02/2024, com manutenção do valor do aluguel mensal atualmente utilizado R\$ 4.987,94 (quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e quatro centavos), em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 771v dos autos nº 40.817/2007 de 17/10/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo tem por base legal a Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato), bem como a Lei nº 8.666/93 e o novo diploma das Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes, ora contratantes, ratificam, em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 29 de janeiro de 2024.

Assinam: Shirley Monterisi Ribeiro – Secretária Adjunta Municipal de Assistência Social e Cidadania e Alfredo Fernandes.

Prefeitura Municipal de Coxim

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação

Processo administrativo Nº 637/2023 Inexigibilidade Nº 054/2023. Chamamento Público Nº 054/2023. Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido à aprovação da Procuradoria Jurídica Municipal que emitiu parecer favorável, RATIFICO, a Inexigibilidade de Licitação, fundamentada no “Caput” do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, cujo OBJETO: credenciamento sem exclusividade de pessoa (s) jurídica (s) prestadora (s) de serviços médicos na área de cardiologia, com disponibilização de um profissional médico cardiologista, para a prestação de serviços de consultas e exames mensais, para atender de forma complementar a rede de assistência à saúde municipal, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Processo administrativo Nº 637/2023 Inexigibilidade Nº 054/2023. Coxim MS, 29 de janeiro de 2024. Chamamento Público Nº 054/2023. Contratado (S): Clinicardio Serviços Médicos Ltda - EPP.....R\$ 291.266,82. Leila de Almeida Silva Kohl. Secretária Municipal de Saúde. {Gestora do Fundo Municipal de Saúde}.

Aviso de suspensão do pregão presencial 070/2023. Processo Administrativo 641/2023. O Município de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da sua Pregoeira, Torna Público, que o Processo Administrativo Nº 641/2023, na modalidade Pregão Presencial 070/2023, encontra-se SUSPENSO, para análise de revisão do edital. Coxim-MS, 30 de Janeiro de 2024. Sueli Pereira da Silva. Pregoeira.

Resultado de Licitação

pregão eletrônico nº 063/2023

processo administrativo nº 625/2023

objeto: o registro de preços para a aquisição futura e eventual de medicamentos da farmácia básica, visando atender as necessidades e demandas da secretaria municipal de saúde de coxim/ms, conforme descrito no anexo ii - termo de referência.

empresas vencedoras:

comercial cirúrgica rioclarense ltda com o lote: 20 no valor total de r\$ 49.770,00 (quarenta e nove mil e setecentos e setenta reais).

mg2 distribuidora de medicamentos ltda com os lotes: 19, 23 e 26 no valor total de r\$ 52.586,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos e oitenta e seis reais).

dimaster comercio produtos hospitalares ltda com os lotes: 1, 11, 14, 15, 17, 18, 21, 28 e 31 no valor total de r\$ 148.710,50 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e dez reais e cinquenta centavos).

inovamed hospitalar ltda com os lotes: 8, 9 e 30 no valor total de r\$ 48.284,00 (quarenta e oito mil e duzentos e oitenta e quatro reais).

fia comercio de produtos hospitalares ltda com os lotes: 13 e 16 no valor total de r\$ 41.270,00 (quarenta e um mil e duzentos e setenta reais). promefarma medicamentos e produtos hospitalares ltda com os lotes: 22 e 25 no valor total de r\$ 23.522,68 (vinte e três mil e quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos).

cristalia produtos quimicos farmaceuticos ltda com o lote: 12 no valor total de r\$ 10.620,00 (dez mil e seiscentos e vinte reais).

distribuidora de medicamentos backes ltda com o lote: 3 no valor total de r\$ 1.734,30 (um mil e setecentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).

altermed material medico hospitalar ltda com o lote: 5 no valor total de r\$ 17.112,00 (dezesete mil e cento e doze reais).

top norte comercio de material mecido hospitalar eireli com os lotes: 4, 7, 10, 24 e 29 no valor total de r\$ 16.750,00 (dezesseis mil e setecentos e cinquenta reais).

nova medicamentos ltda com os lotes: 6 e 27 no valor total de r\$ 138.490,00 (cento e trinta e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

item fracassado: 2

coxim/ms, 30 de janeiro de 2024.

sueli pereira da silva

pregoeira

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 092/2023

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a reabertura da licitação em epigrafe anteriormente suspensa, relativo ao Processo n.º 344/2023, tipo "menor preço" por item, modo de disputa "aberto e fechado", destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual.

Objeto: FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA FINS ESPECIAIS, COM OBJETIVO DE ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS PROVENIENTES DO PROGRAMA NUTRIR DO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 01/02/2024. Abertura e Julgamento das Propostas dia 15/02/2024 às 9h, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".

Edital: O edital e demais arquivos podem ser consultados nos endereços eletrônicos: "bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1" e "cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView", ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais pelo telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 30 de janeiro de 2024.

Vander Soares Matoso

Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

EXCLUSIVO ME/EPP/MEI

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS

O MUNICÍPIO DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, através do Prefeito Municipal e do Agente de Contratação, Onildes Barros Rodrigues, designado pela Portaria nº 028/2024; pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO PARA ME/EPP - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS LOCAIS E/OU REGIONAIS tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será processado e julgado em conformidade com os preceitos do Decretos Municipal nº. 1.910/21, 2.209/24 e 2.214/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES RESIDENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS PARA O ANO LETIVO DE 2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTA EDITAL.

DA SESSÃO PÚBLICA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia 31/01/2024 às 08:00 horas do dia 15/02/2024.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:00 horas do dia 15/02/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 15/02/2024.

Referência de tempo: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bllcompras.com

O cadastro poderá ser iniciado no Portal de Compras BLL, no sítio www.bllcompras.com, com a solicitação de login e senha pelo interessado. Iguatemi/MS, 30 de janeiro de 2023.

Onildes Barros Rodrigues

Agente de Contratação

Portaria nº 028/2024

Prefeitura Municipal de Itaporã**AVISO****CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 413/2023**

O **MUNICÍPIO DE ITAPORÃ**, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitações, atendendo o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 38/2009 e suas posteriores alterações, **TORNA PÚBLICO** que realizará a **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024** com o objetivo de aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) da Rede Municipal de Ensino de Itaporã/MS. **DATA DA ABERTURA:** 05 de março de 2024, às 08:00 Horas. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:** Prefeitura Municipal, Sito a Rua Duque de Caxias, nº 250, Centro - Setor de Licitação – Município de Itaporã/MS. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site do Município de Itaporã (www.itapora.ms.gov.br) na seção: Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>), ou na sede da Prefeitura Municipal de Itaporã e ainda o mesmo poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaoitapora@gmail.com. Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de atendimento ao público, no endereço supracitado, ou através do telefone (67) 3451-1999. Itaporã - MS, 31 de janeiro de 2024. JORGE PESSOAL DE SOUZA FILHO/Coordenador de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023.O Fundo Municipal de Saúde do Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra.**OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual Fornecimento de Suplementos Nutricionais e Dietas Líquidas Enterais para atender os pacientes de ações judiciais, renais crônicos em tratamento de hemodiálise, pacientes em tratamento de C. A. (câncer) e paciente em estado terminal em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema - MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência.**EMPRESAS CLASSIFICADAS: CIRÚRGICA PRIME LTDA**, vencedor do item: 21, no valor total de R\$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais). **COMERCIAL NUTRICIONAL E ALIMENTAR LTDA**, vencedor do item: 11, 14, 19, 23, 26, 30, 31, 33, 34, no valor total de R\$ 153.299,50 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA**, vencedor do item: 35, 36, no valor total de R\$ 27.612,00 (vinte e sete mil, seiscentos e doze reais). **IMPÉRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens: 12, 27, 37, no valor de R\$ 11.919,00 (onze mil, novecentos e dezenove reais). **SG NUTRIÇÃO LTDA**, vencedor dos itens: 02, 03, 08, 10, no valor de R\$ 75.194,00 (setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais). Totalizando o valor de R\$ 327.224,50 (trezentos e vinte e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens: 01, 04, 05, 06, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 24, 25, 28, 29, 32, foram **Fracassados**.Ivinhema-MS, 30 de Janeiro de 2024.**ADRIELI MORETE DE CARVALHO**"Pregoeira".Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatória, aliada à necessidade de atender a Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** o resultado **ADJUDICADO** pela pregoeira.**JULIANO FERRO BARROS DONATO** "Prefeito Municipal"

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023.TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Planejamento e de sua C. P. L, torna público, o resultado da Tomada de Preços supra.Objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para a execução da Obra de RECUPERAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DE IVINHEMA/MS, CONTRATO DE REPASSE Nº 930713/2022/MINISTÉRIO DA CIDADANIA/CAIXA – OPERAÇÃO Nº 1083903-13, DE 08/08/2022, conforme edital e seus anexos, Projeto Básico, planilha orçamentária, especificações técnicas, memória de calculo, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, composições e demais anexos pertinentes ao Processo.VENCEDOR: PIMENTEL CONSTRUÇÕES LTDA, vencedor com a proposta no valor de R\$ 1.307.046,69 (um milhão, trezentos e sete mil, quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).Ivinhema-MS, 30 de Janeiro de 2024.**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: Constitui objeto** do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o **Sistema de Registro de Preços** para eventual prestação de serviço e fornecimento de peças hidráulicas para atendimento da frota municipal de máquinas, caminhões e ônibus das secretarias municipais de obras, agricultura e educação do município de Ivinhema MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **Vencedor: MARCOMAK COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI**, vencedor dos lotes 01 ao 27, no valor total de R\$ 1.239.885,00 (um milhão duzentos e trinta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais). Ivinhema-MS, 29 de Janeiro de 2024. **Elizabete Adolfo Machado**"Pregoeira" Homologa o resultado adjudicado pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**"Prefeito Municipal"

Processo Administrativo nº 162/2023 Pregão Presencial 056/2023. Extrato da Ata de Registro de Preço nº 01/2024 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **AMV DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA** **OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento, o Registro de Preços para a seleção e registro dos menores preços para a eventual **aquisição de materiais escolares de apoio pedagógico para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema-MS, para o exercício de 2024**, conforme Termo de Referência e conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos e a proposta da DETENTORA, cujos termos são parte integrante do presente instrumento. **PRAZO:** O prazo de validade do presente instrumento será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura da Ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações. **VALOR: O valor total R\$ 634.269,20** (seiscentos e trinta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). **FISCAL DE CONTRATO: Joelma Araújo do Nascimento Rigonato, Rosecleia Escarmanhani, Elisandra Maria Staut dos Santos, Rosimara Roberta da Silva e Izilda de Fátima Palin** **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Fabio D Elia Ribeiro** **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 19 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 180/2023 Dispensa 046/2023. Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2024 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE** **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para execução de atividades inerentes ao serviço de inspeção municipal – sim e adesão ao sistema de inspeção de produtos de origem animal – SISBI na forma do serviço de inspeção municipal vinculado ao consórcio público, compreendendo o exercício das atividades de coordenação, planejamento, regulação, execução, inspeção e fiscalização de produtos de origem animal em atendimento ao município de Ivinhema-MS, conforme termo de referência. **PRAZO:** 08/01/2024 à 31/12/2024. **VALOR: O valor total estimado para o presente deste Programa de Trabalho, no valor de: R\$ 62.764,38** (sessenta e dois mil setecentos e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos) **ao ano para cada município, a serem repassados em 09 (nove) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 6.276,37** (seis mil duzentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos), e **01 (uma) parcela de R\$ 6.277,05** (seis mil duzentos e setenta e sete reais e cinco centavos). **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pelo contratante, através de agentes designados, os quais poderão, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo assinalado de forma razoável, submeterá o contratado à aplicação das penalidades respectivas **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Lucio Roberto Calixto Costa** **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 08 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 181/2023 Dispensa 047/2023. Extrato do Contrato Administrativo nº 03/2024 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE** **OBJETO:** Dispensa para gestão associada de serviço público, através do desenvolvimento, pelo Consórcio Codevale, de atividades inerentes à saúde pública com atribuições de planejar, desenvolver, orientar, coordenar e executar a política de saúde, no âmbito do consórcio, no que couber, compreendendo tanto o cuidado ambulatorial quanto o hospitalar, sendo de responsabilidade do consórcio planejar, desenvolver e executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica afetas à sua competência em atendimento ao município de Ivinhema-MS, conforme termo de referência. **PRAZO:** 08/01/2024 à 31/12/2024. **VALOR:** O valor total da presente contratação é de R\$ 16.298,83 (dezesesseis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), ao ano para cada município, a serem repassados em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, **sendo 09 (nove) parcelas no valor de R\$ 1.630,41 (um mil seiscentos e trinta reais e quarenta e um centavo)**, com vencimento em todo o dia 10 de cada mês, e **01 parcela no valor de R\$ 1.625,14** (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos), que deverão ser pagas todo dia 10 (dez) de cada mês. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pelo contratante, através de agentes designados, os quais poderão, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo assinalado de forma razoável, submeterá o contratado à aplicação das penalidades respectivas **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Lucio Roberto Calixto Costa** **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 08 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

Processo Administrativo nº 179/2023 Dispensa 045/2023. Extrato do Contrato Administrativo nº 04/2024 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA – CODEVALE** **OBJETO:** Este contrato de rateio tem por objetivo a transferência de recursos públicos por parte do contratante ao contratado, para promover o adequado funcionamento e manutenção do CODEVALE, englobando despesas administrativas e de manutenção. **PRAZO: 08/01/2024 à 31/12/2024. VALOR: O valor total estimado para o presente Contrato de Rateio é de R\$ 89.592,53** (oitenta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e três centavos) **que será repassado em 10 (dez) parcelas mensais e sucessivas, sendo 09 parcelas no valor de R\$ 8.959,26** (oito mil, novecentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos), **com vencimento em todo o dia 10 de cada mês, e 1 parcela no valor de R\$ 8.959,19** (oito mil novecentos e cinquenta e nove reais e dezenove centavos). **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização da execução dos trabalhos do contratado será exercida pelo contratante, através de agentes designados, os quais poderão, junto ao representante do contratado, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo assinalado de forma razoável, submeterá o contratado à aplicação das penalidades respectivas **ASSINATURAS:** Juliano Ferro Barros Donato e **Lucio Roberto Calixto Costa** **FORO:** da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 08 de Janeiro de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024.AVISO DE LICITAÇÃO. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio do SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, torna público que, realizará procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

OBJETO: Constitui objeto do pregão **Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Fornecimento de Materiais de Expediente para atender as diversas secretarias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência."**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 16/02/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital, seus anexos e o Termo de Referência, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), nos sítios eletrônicos oficiais no site (www.comprasbr.com.br, www.ivanhema.ms.gov.br), ou, através do e-mail licitacao2.ivanhema@gmail.com ou ainda, providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação localizada nas dependências da Prefeitura Municipal de Ivinhema, Praça dos Poderes, 720, Centro – Ivinhema-MS. Maiores informações e orientações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3442-6150. Publique-se. **Ivinhema-MS, 30 de Janeiro de 2024.**
Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 141/2020
Processo Licitatório nº 130/2020 - Tomada de Preços nº 006/2020**

PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO, do contrato administrativo nº 141/2020 parte integrante do Processo Licitatório nº 130/2020, gerado pela Tomada de Preços nº 006/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Ivinhema – MS, conforme Contrato de Repasse nº 893182/2019/MDR/CAIXA – OPERAÇÃO 1068230-44. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO: 2.1. O presente contrato terá sua vigência prorrogada até 20 de Abril de 2024, a pedido da contratada, para que a mesma possa concluir a obra, que está com 87,81% concluída. II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas anexas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 141/2020. DATA: 11 de Dezembro de 2023. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato pela Contratante e Thiago Amaral Camargo, pela contratada.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-RESULTADO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023-OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Aquisição de Insumos Hospitalares para atender a rede Municipal de Saúde, que é composta de Hospital Municipal, Farmácia Básica, Rede de Atenção Primária a Saúde, centro de Especialidade Médica e Laboratório de Análises Clínica em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, nas condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. O **MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, e de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **torna público**, o resultado do processo supra. **EMPRESAS CLASSIFICADAS: ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA**, vencedor do item 381, no valor total de R\$ 17.495,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa e cinco reais). **ÁGIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, vencedor dos itens 30, 31, 32, 89, 120, 121, 123, 177, 179, 181, 182, 183, 193, 264, 276, 316, 356, 370, 400, 403, 405, 406, 435, 487, 489 e 496, no valor total de R\$ 64.672,95 (sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos). **BIO INFINITY COMERCIO HOSPITALAR E LOCAÇÃO EIRELI**, vencedor dos itens 48, 49, 50, 51, 379 e 380, no valor total de R\$ 18.934,00 (dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais). **C. A. HOSPITALAR EIRELI**, vencedor dos itens 27, 80, 91, 95, 113, 115, 122, 124, 126, 127, 129, 137, 138, 141, 211, 230, 281, 282, 290, 291, 312, 333, 394, 395, 396, 431, 437, 445, 459, 461, 462, 463, 464, 465, 514, 529, 537, 573 e 574, no valor total de R\$ 154.694,95 (cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos). **CIRIRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, vencedor dos itens 06, 23, 47, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 88, 92, 93, 133, 136, 148, 168, 180, 187, 189, 191, 192, 194, 197, 200, 201, 202, 205, 212, 213, 214, 236, 237, 304, 313, 314, 339, 374, 375, 376, 383, 385, 388, 389, 392, 393, 408, 409, 414, 415, 416, 417, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 438, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479 e 480, no valor total de R\$ 90.039,52 (noventa mil trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos). **CIRIRGICA PARANAÍ LTDA**, vencedor dos itens 15, 26, 36, 38, 98, 271, 338, 401, 402, 421, 422, 423, 424, 432 e 433, no valor total de R\$ 38.391,70 (trinta e oito mil trezentos e noventa e um reais e setenta centavos). **CIRIRGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens 05, 22, 40, 45, 52, 55, 110, 130, 131, 132, 149, 196, 208, 209, 241, 242, 243, 249, 278, 279, 307, 328, 337, 347, 353, 357, 358, 363, 397, 398, 399, 434, 439, 447, 488, 491, 493 e 500, no valor total de R\$ 105.629,05 (cento e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e cinco centavos). **CRISMED COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, vencedor dos itens 33, 34, 35, 102, 151 e 272, no valor total de R\$ 67.613,60 (sessenta e sete mil seiscentos e treze reais e sessenta centavos). **ESFERA MEDICAL LTDA**, vencedor dos itens 46, 117, 118, 119 e 265, no valor total de R\$ 8.308,00 (oito mil trezentos e oito reais). **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens 9, 12 e 16, no valor total de R\$ 7.848,00 (sete mil oitocentos e quarenta e oito reais). **INOVAMED HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 08, 160, 404, 413 e 448, no valor

total de R\$ 29.428,00 (vinte e nove mil quatrocentos e vinte e oito reais). **JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA**, vencedor dos itens 254, 255 e 256, no valor total de R\$ 84.288,00 (oitenta e quatro mil duzentos e oitenta e oito reais). **JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens 03, 44, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 97, 100, 101, 108, 109, 150, 185, 203, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 231, 232, 233, 234, 235, 252, 259, 262, 273, 274, 275, 345, 361, 407, 410, 411, 412, 441, 455, 466, 483, 495, 507, 522, 523, 527, 531, 532, 533, 534, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 562, 563, 564, 576, 578, 580, 581 e 582, no valor total de R\$ 199.472,54 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos). **K. C. R. S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, vencedor dos itens 484 e 485, no valor total de R\$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais). **L A DALLA PORTA JUNIOR LTDA**, vencedor dos itens 01, 10, 11, 13, 14, 24, 25, 37, 39, 81, 84, 85, 86, 104, 106, 159, 161, 164, 165, 166, 167, 245, 246, 247, 248, 260, 266, 268, 269, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 292, 296, 297, 298, 299, 317, 335, 340, 341, 355, 371, 372, 377, 378, 382 e 384, no valor total de R\$ 352.339,75 (trezentos e cinquenta e dois mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos). **ODONTOMED CANAA LTDA**, vencedor dos itens 28, 53, 54, 188, 190, 195, 206, 216, 217 e 362, no valor total de R\$ 28.307,12 (vinte e oito mil trezentos e sete reais e sete centavos). **OESTE MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens 17, 19, 20, 29, 42, 99, 105, 153, 154, 257, 300, 301, 302, 303, 305, 306, 386, 387, 453, 454, 456 e 490, no valor total de R\$ 403.999,60 (quatrocentos e três mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 21, 82, 83 e 373, no valor total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais). **PROSANIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedor dos itens 18, 94, 163, 418, 419 e 420, no valor total de R\$ 44.633,05 (quarenta e quatro mil seiscentos e trinta e três reais e cinco centavos). **SOUZAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME**, vencedor dos itens 43, 96, 112, 116, 162, 178, 250, 251, 258, 263, 309, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 332, 359, 360, 440, 446, 449, 450, 451, 492, 497, 498 e 524, no valor total de R\$ 68.006,90 (sessenta e oito mil seis reais e noventa centavos). **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, vencedor dos itens 02, 04, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 87, 125, 128, 134, 135, 204, 207, 210, 253, 277, 334, 436, 443 e 579, no valor total de R\$ 46.238,58 (quarenta e seis mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos). **SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAL LTDA - EPP**, vencedor dos itens 103, 142, 143 e 343, no valor total de R\$ 9.539,00 (nove mil quinhentos e trinta e nove reais). **VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedor dos itens 184, 186, 390 e 391, no valor total de R\$ 21.837,80 (vinte e um mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos). **VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA**, vencedor do item 442, no valor total de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais). **VRM IMPORT LTDA**, vencedor do item 107, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **WESTMED - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIOS LTDA**, vencedor dos itens 139, 140, 176 e 457, no valor total de R\$ 10.993,60 (dez mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). **TOTALIZANDO** o valor de R\$ 1.924.735,71 (um milhão novecentos e vinte e quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). **Os itens a seguir foram DESERTOS** 144, 145, 169, 318, 336, 350, 351, 352, 354, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 444, 458, 481, 501, 502, 504, 505, 506, 518, 520, 521, 525, 535, 536, 542, 543, 544, 565, 566, 567, 568 e 577. **Os itens a seguir foram FRACASSADOS:** 07, 41, 90, 111, 114, 146, 147, 152, 155, 156, 157, 158, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 198, 199, 215, 238, 239, 240, 244, 261, 267, 270, 280, 283, 293, 294, 295, 308, 310, 311, 315, 326, 327, 329, 330, 331, 342, 344, 346, 348, 349, 452, 460, 482, 486, 494, 499, 503, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 515, 516, 517, 519, 526, 528, 530, 538, 539, 540, 541, 561, 569, 570, 571, 572, 575, 583 e 584. Ivinhema-MS, 30 de Janeiro de 2024. **Adrieli Morete de Carvalho**-“Pregoeira”-**Homologa** o resultado **Adjudicado** pela Pregoeira. **Juliano Ferro Barros Donato**- “Prefeito Municipal”

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº108/2023. TOMADA DE PREÇO Nº009/2023. O MUNICÍPIO DE JUTI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrito no CNPJ nº 24.644.296/0001-41, através de sua Comissão Permanente de Licitação instituída pelo Decreto nº001/2023, de 02 de Janeiro de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da TOMADA DE PREÇOS nº009/2023 do tipo “TÉCNICA E PREÇO”, execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, a qual será processada e julgada de acordo com as disposições regulamentares e contidas na Lei nº8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº123/06 e pelas normas e condições deste Edital e seus anexos. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, DE INFRAESTRUTURA URBANA, ESTRADAS VICINAIS, OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E REURBANIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JUTI- MS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 04 de Março de 2024 às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 - Centro. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: <http://177.73.104.96:5656/transparencia/> > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba “documentos” para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no Processo N.º 9088/2023, referente ao Tomada de Preços N.º 15/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL(CPN) PERI HOSPITALAR, DENOMINADO CASA DE PARTOS E ATENDIMENTO À MULHER E A CRIANÇA DE LADÁRIO/MS**, realizada em 23/01/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 18.036.465/0001-68, no valor de **R\$ 2.513.538,50 (Dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo.

Ladário-MS, 30 de janeiro de 2024.

Josiane Braga-Secretária Municipal de Saúde

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO

Tomada de preços N.º 15/2023 - Processo n.º 9088/2023.

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO-MS, através do Presidente da CPL, comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços N.º 15/2023, que versa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA DO RAMO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE PARTO NORMAL(CPN) PERI HOSPITALAR, DENOMINADO CASA DE PARTOS E ATENDIMENTO À MULHER E A CRIANÇA DE LADÁRIO/MS**, realizada em 23/01/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ N.º 18.036.465/0001-68, no valor de R\$ **2.513.538,50 (Dois milhões quinhentos e treze mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Ladário/MS, 30 de janeiro de 2024

Jonathan Mendes Sales – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – (CPL)

**REAVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N.º 18/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9324/2023**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E TROCA DE COBERTURA DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON MANGABEIRA.

Considerando o teor da impugnação da empresa **AGILITY SERVIÇOS INTEGRADOS**, a qual foi acatada parcialmente pela Secretaria Municipal de Educação, assim como as alterações realizadas no edital quanto a "Qualificação Técnica", o presidente da Comissão Permanente de Licitações no uso das suas prerrogativas, informa a **REPUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO** para o **dia 19 de fevereiro de 2024 as 08h:30min** na sala de reunião da sede Prefeitura Municipal de Ladário/MS. Uma vez que as alterações acima afetam As condições de participação do certame

Retirada do Edital 50/2023: Encontra-se a disposição dos interessados o edital, no setor de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Ladário/MS, Portal da transparência ou Mediante Solicitação na Forma Eletrônica pelo e-mail: licitacao.ladario@gmail.com

Ladário-MS, 30 de janeiro de 2024.

Informações: (67) 3226-2002 Ramal: 202

Assina: Elizama Medina de Ávila - Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Maracaju**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2023**

O Município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 030/2023, que versa sobre: **Aquisição de brinquedos e mobiliários (brinquedoteca infantil) por força do Convênio 32.027 Processo 29/042.246/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso do Sul – SED/MS e o Município de Maracaju-MS**, realizado em 24/01/2024, com início às 09h00min (horário oficial de Brasília/DF), sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, totalizando o valor de R\$ 103.726,21 (cento e três mil setecentos e vinte e seis reais e um centavos)**. Maracaju - MS, 30 de janeiro de 2024. **PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS** Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo n.º 4.929/2023, referente ao Pregão Eletrônico

nº 030/2023, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 345/346, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º8.666/93, em sua atual redação **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto em nome da licitante: **TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME**. Publique-se. Maracaju-MS, 30 de janeiro de 2024. **MAURO CHRISTIANINI** Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá a LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

TOMADA DE PREÇO Nº. 008/2023 - REPUBLICA-SE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO ESF GRANDE PARAÍSO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS. PEDIDO DE SERVIÇO Nº 340/2023.

***DATA: A sessão acontecerá no dia 20/02/2024 às 08h00min (horário local).**

***O edital estará disponível para download no site: transparencia.navirai.ms.gov.br/licitacoes.**

Naviraí – MS, 30 de janeiro 2024.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/01510

FLY Nº.: 0333.0004063/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para licenciamento de software de gestão da saúde e suporte técnico especializado na plataforma e-Sus do Ministério da Saúde do Governo Federal, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos.

CONTRATADA: GENESIS COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 24.781.967/0001-16.

AMPARO LEGAL: art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 1820/2023, referente ao Contrato nº 148/ 2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 - Recurso 1.600.0000 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Projeto Atividade: 2.084 — Manutenção e enc. c/ PSF/ PAB, que será substituída pelo elemento: 3.3.90.39.99.00.00 _ Recurso 1.621.0000 — Outros serviços de terceiros pessoa jurídica _Projeto Atividade: 2.084 — Manutenção e enc. c/ PSF/ PAB, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./ Ativ. 2.084 — Manutenção e enc. c/ PSF/ PAB

Elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 — Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Recurso 1.600.0000 — Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do

SUS provenientes da União

Dotação a ser Remanejada

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./ Ativ. 2.084 — Manutenção e enc. c/ PSF/ PAB

Elemento de despesa 3.3.90.39.99.00.00.00 — Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Recursos 1.621.0000 — Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Estado

Nova Andradina — MS, 28 de Dezembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ
Ordenador de Despesa

APOSTILAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PM-ADM-2023/01837

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e reagentes, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: Alteração da fonte de recursos.

CONTRATADA: MS. DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ: 00.970.175/0001-21.

AMPARO LEGAL: art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e art. 11, Inc. IX da Lei 1.714/2022.

I - A dotação orçamentária do empenho nº 2632/2023, referente a Ata de Registro de Preços 127 / 2023, tem como elemento de despesa 3.3.90.30.35.00.00.00 - Recurso 1.600.0000 - Material laboratorial _Projeto Atividade: 2.071 Manutenção e enc. c/ médico hospitalar / MAC, que sera substituída pelo elemento: 3.3.90.30.35.00.00 - Recurso 2.600.0000 - Material Laboratorial _Projeto Atividade: 2.071 Manutenção e enc. c/ médico hospitalar/ MAC, conforme especificado abaixo:

Dotação Atual

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./ Ativ. 2.071 — Manutenção e enc. c/ médico hospitalar/ MAC

Elemento de despesa 3.3.90.30.35.00.00.00 — Material laboratorial Recurso 1.600.0000 — Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes da União
Dotação a ser Remanejada

05.006 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./ Ativ. 2.071 — Manutenção e enc. c/ médico hospitalar/ MAC Elemento de despesa 3.3.90.30.35.00.00.00 — Material laboratorial Recursos 2.600.0000 — Transferencia Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do União — Superávit financeiro

Nova Andradina — MS, 28 de Dezembro de 2023.

HERNANDES ORTIZ

Ordenador de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 22, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve: a) Nr. Processo: 4348/2023; b) Nr. Licitação: 04/2023; c) Modalidade: Concorrência; d) Data de Homologação: 24/01/2024; e) Objeto: Contratação de serviços de mão de obra para execução de recuperação asfáltica.

Participante: Concrenavi – Concreto usinado Naviraí LTDA: Total do Participante: R\$ 3.499.871,71
Total Geral: R\$ R\$ 3.499.871,71

Nova Andradina, 29/01/2024

ROBERTO GINELL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº148/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 906 de 27 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica **a SUSPENSÃO da SESSÃO DE HABILITAÇÃO**, do Pregão Presencial nº **148/2023** – Processo **PM-ADM-2023/07901**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE E ORGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação nº240/2023 e CI nº 3207/2023 a pedido da Secretaria Municipal de saúde, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital

Cuja sessão de habilitação acontecerá **Dia: 31/01/2024 às 08h (Horário local)**.

Acontecerá Dia: 06/02/2023 às 08h00m (Horário local).

Motivo: Parecer Jurídico para fase de habilitação, necessitamos tempo hábil para responder.

Nova Andradina – 30 de janeiro de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO PARA RESPONDER IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº127/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 214 de 31 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna publica **a SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº **127/2023** – Processo **PM-ADM-2023/07112**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão. Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo permissão do direito de uso dos softwares, acompanhamento operacional, treinamento, suporte técnico permanente e atualizações por um período de 12 (doze) meses, a referida contratação se faz necessária, para atender a demanda da câmara municipal, de acordo com a **Lei nº 1.758** de 14 de julho de 2023, autorizando os Poderes Executivo e Legislativo de Nova Andradina/MS a celebrarem Convênio, Termo ou Acordo de Cooperação Técnica para fornecimento de sistemas de informática, conforme **COMUNICACAO SIGA Nº PM-CIN-2023/02907** e solicitação nº **270/2023 e 322/2023** a pedido da secretaria municipal de finanças e gestão, conforme especificado no anexo i – termo de referência do edital.

Cuja sessão acontecerá **Dia: 30/01/2024 às 07h30m (Horário local)**.

Acontecerá Dia: 15/02/2024 às 07h30m (Horário local).

Motivo: Impugnação do Edital, necessitamos tempo hábil para responder.

Nova Andradina – 29 de janeiro de 2024.

Welinton Bachega Brito
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 004/2024, Processo nº 009/2024. Objeto:** Contratação de laboratório especializado em realização e emissão de exame/laudo de microbiologia para exames de hemocultura com antibiograma e urocultura com antibiograma para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na.ms.gov.br/editais>. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o Setor de Licitações, localizado no endereço: Av. Eulenir de Oliveira Lima, nº. 71, através do telefone (67) 3441-5050 ramal 222, ou encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, **será realizado no dia 20/02/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br.**

Nova Andradina/MS, 30 de janeiro de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

Republica-se por conter incorreções no original publicado no DOE n.º 11.400, de 30 de janeiro de 2024, página 254.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023 – PROCESSO N.º 2.816/2023**

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. ANÍZIO SOBRINHO DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS ARQUITETÔNICOS E EXECUTIVOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, COM APROXIMADAMENTE 2.000,00 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA**, em favor da empresa **ILUME ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.319.689/0001-06, com o valor global de R\$ 205.544,49 (duzentos e cinco mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Paraíso das Águas – MS, 29 de janeiro de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ponta Porã**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo Administrativo nº 14.308/2023.

Tomada de Preços nº 009/2023.

Contrato nº 273/2023.

Partes: Município de Ponta Porã e Construtora Guerreiros LTDA EPP.

Representantes das Partes: o Sr. Eduardo Esgaib Campos e Sr. César Augusto Figueiredo Itacaramby.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução de obra de infraestrutura urbana, para substituição de galeria de concreto armado na Rua Benjamin Constant, no Município de Ponta Porã/MS – Termo de Convênio nº 051/2023-SGI/COVEN nº 33.398 – Processo Administrativo nº 79/007.128/2023-AGESUL, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme termo de referência, projetos, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexos ao Edital, que instruem os autos do procedimento a que este instrumento se vincula independentemente de transcrição.

Item	Especificação	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para a execução de obra de infraestrutura urbana substituição de galeria de concreto armado na Rua Benjamin Constant, no Município de Ponta Porã/MS. Coordenadas Geográficas: Latitude: 22º30'54,20"S - Longitude: 55º43'49,01"O.	R\$ 1.297.145,49
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO		R\$ 1.297.145,49

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Ficha
07.01	15.451.0049	1011	44.90.51	1.701.0000	1136

Fundamento legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da assinatura: 19.12.2023.

Eduardo Esgaib Campos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024**
PROCESSO Nº 207/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2023

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.107.539/0001-32, com sede administrativa localizada na RUA CEL. PEDRO CELESTINO, S/N, bairro CENTRO, CEP nº. 79280-000, nesta cidade de Porto Murtinho MS, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. RITA DE CASSIA PADILHA, inscrita no CPF sob o nº. 201.629.361-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº.070/2023, Processo Licitatório nº. 207/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando Registro de Preços para futura e eventual aquisição de alimentos variados e seguros (gêneros alimentícios da alimentação escolar), que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da área urbana, Extensões Rurais e Aldeias Indígenas de Porto Murtinho MS, garantindo melhoria escolar, segurança alimentar e nutricional, sendo que a falta deste material prejudicará o rendimento do aluno dentro de sala de aula. Em conformidade com as especificações constantes no Edital. Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

FAVORECIDO: MCP – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº. 35.081.591/0001-53, itens 19, 22, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 37, 41, 43, 46, 49, 52, 54, 63, 65, 66, 67 e 68, VALOR: R\$ 829.271,50 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e setenta e um reais e cinquenta centavos).

FAVORECIDO: ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA – ME, Inscrita no CNPJ Nº. 10.144.274/0001-08, itens 15, 21, 23, 44, 45, 55, 56, 61, 62 e 64, VALOR: R\$ 605.740,00 (seiscentos e cinco mil e setecentos e quarenta reais).

FAVORECIDO: DJE COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ Nº. 16.539.531/0001-97, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 27, 31, 35, 36, 38, 40, 42, 48, 50 e 51, VALOR: R\$ 351.535,00 (trezentos e cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

FORNECEDOR: RAMÃO MENDES – ME, Inscrita no CNPJ Nº 08.604.527/0001-37, itens 47, 57, 58, 59 e 60, VALOR: R\$ 173.714,50 (cento e setenta e três mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: VITORINA ARAÚJO – ME, Inscrita no CNPJ Nº 07.777.812/0001-97, itens 25, 39 e 53, VALOR: R\$ 38.672,50 (trinta e oito mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

FORNECEDOR: SUPERMERCADO JULIANE LTDA – EPP, Inscrita no CNPJ Nº 19.077.872/0001-86, itens 10, 13, 18, VALOR: R\$ 29.650,00 (vinte e nove mil e seiscentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: ADMIR LOPEZ – ME, Inscrita no CNPJ Nº 07.587.179/0001-74, item 24 VALOR: R\$ 15.840,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta reais).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 29 de janeiro de 2024.

RITA DE CASSIA PADILHA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Contratante

ADMIR LOPEZ, Inscrito no CPF Nº: 465.019.241-20 – Contratado

WESLEY CARRILHO DA COSTA, Inscrito no CPF Nº: 020.629.831-58 – Contratado

GIOVANNI BARBIERI CATHARINELLI, Inscrito no CPF Nº: 049.562.751-88 – Contratado

ROSINEIDE RODRIGUES MASCARELHA, Inscrito no CPF Nº: 024.263.021-94 – Contratado

JULIO XIMENES, Inscrito no CPF Nº: 437.632.271-72 – Contratado

JOÃO CANDIA, Inscrito no CPF Nº: 436.356.871-20 – Contratado

LEONARDO ANTONIO SIQUEIRA MACHODO, Inscrito no CPF Nº: 024.263.021-94 – Contratado

Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO ANÁLISE ENVELOPES PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 PROCESSO Nº 249/2023**

Objeto: contratação de Empresa para a REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – Contrato de Repasse nº 921999/2021 – Ministério da Saúde - Reforma do Hospital Geral Paulino Alves da Cunha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos. O Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura da Tomada de Preços nº 007/2023, a sessão pública fica REMARCADA para o dia 08 de fevereiro de 2024 às 08hs, para análise das Propostas de Preços - envelope II. informações: pelo site www.rioverde.ms.gov.br/licitacoes ou licitacaorioverdems@gmail.com

Rio Verde de Mato Grosso MS, 29 de janeiro de 2024.

Réus Antônio Sabedotti Fornari
Prefeito

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 005/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado do Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará sessão para abertura dos envelopes de propostas das Licitantes: **AR PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO LTDA e GTX CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, referente a licitação na modalidade de Concorrência Pública, regime Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e pelo Edital, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para a administração Pública visando a contratação de empresa especializado para execução das obras de Drenagem de Águas Pluviais, Pavimentação Asfáltica, Acessibilidade e Sinalização Viária e iluminação nos logradouros definidos pelos projetos, em conformidade com a Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito**, em sessão pública, **às 08:00h do dia 06 de fevereiro de 2024**, na sala de reunião da Comissão de Licitações, onde serão recebidos abertos os envelopes de proposta comercial.

São Gabriel do Oeste – MS, 30 de janeiro de 2023

Ronilso Freitas Brandão

Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Selvíria**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO****Processo Administrativo nº 004/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte universitário para atender a secretaria de educação, conforme especificações e condições constantes deste instrumento. Data da realização do Pregão: FICA SUSPENSO, para readequação do Edital. Informações no e-mail licitacaoselviria@gmail.com. Selvíria/MS, 30 de janeiro de 2024.

José Fernando Barbosa Dos Santos
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2024
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atendimento de decisões judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas, conforme especificações constantes do Termo de Referência, nas quantidades estipuladas, em cumprimento às decisões judiciais."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/02/2024.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.licitacaoselviria.com.br, www.licitacaotreslagoas.com.br).

treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2023
AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 02/02/2024

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Av. Antônio Trajano dos Santos nº 30, Centro, neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@treslagoas.ms.gov.br. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 30 de janeiro de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024
AVISO DE SUSPENSÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, através da **DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, comunica a todos os interessados a suspensão do certame em epígrafe, para análise de questionamentos e/ou impugnação do Edital, visando a autotutela administrativa em qualquer dos seus atos.

NOTA: O prosseguimento da licitação e a nova data da sessão pública de abertura, serão informados através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do sítio eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00166-3	JARDIM DA MOOCA	013/010	MAIKON CRUZ DE MACENA THAYNARA FERNANDA LIMA

Campo Grande/MS, 25 de janeiro de 2024. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS - cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **B & C EMPREENDIMENTOS SPE LTDA.CGR 01**, CNPJ nº 20.031.339/0001-62, na pessoa de seu representante legal, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Loteado, assinado pela parte em 15.08.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeado a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimado: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA MACHADO**, brasileiro, solteiro, promotor de eventos, CPF nº 010.577.971-70. Ref.: Ao Lote 06, quadra 07, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 02 da matrícula nº 255.767**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, o referido será considerado intimado e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que, apesar ter sido pessoalmente intimado, não apresentou naquela oportunidade seu documento oficial de identificação. A presente intimação por edital visa reforçar a validade e segurança do ato.

Campo Grande – MS, 26 de janeiro de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
JOÃO GILBERTO GONÇALVES FILHO - OFICIAL DO REGISTRO
Fones (67): • VIVO: 3023-2627 • CLARO: 3253-8457 / 3253-8458 / 3253-9105 / 3253-9155
Barão do Rio Branco, 1079, Centro, 79002-175, Campo Grande-MS - cartorio1oficioregistro@uol.com.br

EDITAL EXTRAJUDICIAL

F A Z S A B E R que atendendo ao que lhe foi requerido, nos termos dos artigos 32 e 49, parágrafos 1º e 2º da lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, por **FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 03.234.788/0001-99, na pessoa de seu representante legal, nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel Loteado, assinado pela parte em 27.11.2019, procede à **INTIMAÇÃO** do compromissário comprador abaixo nomeada a comparecer neste Cartório, à Rua Barão do Rio Branco, 1.079, funcionamento de segunda a sexta, das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas, exceto feriados, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso. **Intimada: IDINEIZ MANDACARI ESCOBAR**, brasileira, divorciada, comerciante, CPF nº 438.214.562-72. Ref.: Ao Lote 18, quadra 01, do loteamento denominado Paraíso do Lageado, nesta cidade. **Registro nº 04 da matrícula nº 255.631**, da 1ª C.R.I., nesta cidade. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste EDITAL, a referida será considerada intimada e terá o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazer o pagamento sob as penas da lei, tendo em vista que foi certificado pelo Oficial de Justiça que a mesma não foi localizada nos endereços fornecidos pela parte requerente, estando em lugar ignorado, incerto e inacessível.

Campo Grande – MS, 26 de janeiro de 2024.

Eulalio Sanabria Florentin

Oficial Substituto

1ª Circunscrição Imobiliária – CG/MS

EDITAL

AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S.A. torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado - SEMDI, a **Renovação da Licença de Operação – RLO 07/2021** para a atividade **ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO – EEE Rodoviária**, localizada na: **AVENIDA EURICO SOARES DE ANDRADE, COM A RUA FRANCISCO DE ASSIS REINALDTH**, CEP: 79750-000, município de **NOVA ANDRADINA/MS**.

EDITAL

Isadora da Costa Correa Machado, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, a Alteração da Titularidade da Autorização Ambiental para Corte de Árvores Nativas Isoladas em áreas convertidas para uso alternativo do solo AA nº 2024/2023, de Marcelo Barbieri para Isadora da Costa Correa Machado localizada na Fazenda 3 Corações, no município de Bandeirantes – MS, válida até 06/10/2027.